



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024. DESIGNA O SERVIDOR LICURGO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR PARA FISCALIZAR O CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TESTE DO OLHINHO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 - OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS SANEANTES E OUTROS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS, MATERIAIS SANEANTES E OUTROS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE LIMPEZA HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.

EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, INCLUINDO CONSULTA, CIRURGIA E PÓS-OPERATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS.



ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2024 - REQUERENTE: MARIVALDA SOUSA SILVA - ASSUNTO: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa o servidor Licurgo Rodrigues da Silva Júnior para fiscalizar o Credenciamento nº 001/2024 – Inexigibilidade nº 024/2024 – Processo Administrativo nº 053/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Licurgo Rodrigues da Silva Júnior, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos contratos oriundos do Credenciamento nº 001/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2024.

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 07/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote. **Abertura: 14/10/2024**, às 09h00min. Objetivando o **Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.** Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 26 de setembro de 2024.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 13.106.999,22 (treze milhões, cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 27/09/2024 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 14/10/2024 até às 09h00min.

Abertura das propostas: 14/10/2024 a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 14/10/2024 às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: PROGR. M. EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	50.000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg – comprimido	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	20.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg – comprimido	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
3	2.800	Comprimido	Biperideno, cloridrato 4mg – comprimido	R\$ 1,47	R\$ 4.116,00
4	100	Ampola	Biperideno, cloridrato 5mg/ml - solução inj	R\$ 5,43	R\$ 543,00
5	5.000	Comprimido	Bromazepam 3 mg	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
6	5.000	Comprimido	Bromazepam 6 mg	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
7	10.000	Comprimido	Bupropiona, cloridrato 150mg	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
8	50.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg – comprimido	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
9	1.000	Frasco	Carbamazepina 200mg/ml - suspensão oral	R\$ 26,74	R\$ 26.740,00
10	1.500	Comprimido	Carbamazepina 400mg - comprimido	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
11	25.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg – comprimido	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00
12	14.000	Comprimido	Citalopram 20 mg	R\$ 0,41	R\$ 5.740,00
13	2.520	Comprimido	Clozapina 100 mg	R\$ 5,55	R\$ 13.986,00
14	840	Frasco	Cetamina 500 mg/ml 10 ml	R\$ 31,01	R\$ 26.048,40
15	7.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg – comprimido	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
16	15.000	Comprimido	Clonazepam 2mg - comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
17	2.100	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - solução oral	R\$ 4,51	R\$ 9.471,00
18	7.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 100mg/mL – solução inj	R\$ 3,25	R\$ 24.375,00
19	4.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL sol inj	R\$ 2,67	R\$ 12.015,00
20	7.000	Comprimido	Cloridrato de Tramadol 50mg	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
21	2.520	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	R\$ 1,47	R\$ 3.704,40
22	525	Ampola	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml	R\$ 23,67	R\$ 12.426,75
23	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 50 mg	R\$ 0,76	R\$ 1.915,20
24	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 150 mg	R\$ 6,16	R\$ 15.523,20
25	750	Ampola	Clorpomazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Inj	R\$ 6,73	R\$ 5.047,50
26	8.400	Comprimido	Clorpomazina, cloridrato 100mg – comprimido	R\$ 1,16	R\$ 9.744,00
27	1.400	Comprimido	Clorpomazina, cloridrato 25mg – comprimido	R\$ 0,71	R\$ 994,00
28	100	Frasco	Clorpomazina, cloridrato 40mg/ml - solução oral	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
29	30.000	Comprimido	Diazepam 10mg comprimido	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
30	28.000	Comprimido	Diazepam 5mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 4.480,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

31	4.500	Ampola	Diazepan 10mg - injetável	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
32	2.000	Ampola	Diazepan 5mg - injetável	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
33	350	Ampola	Dobutamina 250mg - 20ml	R\$ 11,93	R\$ 4.175,50
34	610	Ampola	Dopamina 5mg/ml	R\$ 6,18	R\$ 3.769,80
35	400	Ampola	Dopamina 50mg/10 ml	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
36	14.000	Comprimido	Escitalopram 10 mg	R\$ 0,35	R\$ 4.900,00
37	8.400	Comprimido	Escitalopram 15 mg	R\$ 1,11	R\$ 9.324,00
38	14.000	Comprimido	Escitalopram 20 mg	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
39	260	Ampola	Etomidato 2 mg/ml frasco de 10 ml	R\$ 29,47	R\$ 7.662,20
40	7.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100mg – comprimido	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
41	140	Frasco	Fenitoína sódica 20mg/ml - solução oral	R\$ 33,22	R\$ 4.650,80
42	3.000	Ampola	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável	R\$ 5,01	R\$ 15.030,00
43	2.625	Ampola	Fentanil 78,5 mg 10 ml	R\$ 5,39	R\$ 14.148,75
44	5.250	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (10ml) solução injetável	R\$ 9,62	R\$ 50.505,00
45	3.500	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (2ml) solução injetável	R\$ 4,18	R\$ 14.630,00
46	42.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg comprimido	R\$ 0,29	R\$ 12.180,00
47	2.000	Ampola	Fenobarbital 100mg/ml- solução injetável	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00
48	600	Ampola	Fenobarbital 200mg/ml - injetável	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
49	1.400	Solução	Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral	R\$ 10,85	R\$ 15.190,00
50	525	Ampola	Flumazil de 0,5 mg/ml	R\$ 14,44	R\$ 7.581,00
51	26.000	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula	R\$ 0,22	R\$ 5.720,00
52	72	Litro	Formol 10%	R\$ 20,66	R\$ 1.487,52
53	36	Litro	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml	R\$ 34,73	R\$ 1.250,28
54	14.000	Comprimido	Haloperidol 1mg comprimido	R\$ 0,50	R\$ 7.000,00
55	700	Frasco	Haloperidol 2mg/mL solução oral	R\$ 19,42	R\$ 13.594,00
56	35.000	Comprimido	Haloperidol 5mg comprimido	R\$ 0,65	R\$ 22.750,00
57	700	Ampola	Haloperidol 5mg/ml - Solução Injetável	R\$ 3,88	R\$ 2.716,00
58	3.000	Ampola	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml	R\$ 17,18	R\$ 51.540,00
59	2	Frasco	Halotano - 100ml	R\$ 543,33	R\$ 1.086,66



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

60	7.000	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	R\$ 4,79	R\$ 33.530,00
61	7.000	Comprimido	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg comprimido	R\$ 2,83	R\$ 19.810,00
62	1.750	Ampola	Midazolan 15mg 3mL - Ampola	R\$ 3,59	R\$ 6.282,50
63	1.750	Ampola	Midazolan 5mg/mL - Ampola	R\$ 5,29	R\$ 9.257,50
64	1.750	Ampola	Midazolan 50mg 10mL - Ampola	R\$ 11,44	R\$ 20.020,00
65	1.400	Comprimido	Mirtazapina 30 mg	R\$ 2,44	R\$ 3.416,00
66	1.260	Ampola	Morfina, sulfato 0,2mg/mL – solução injetável	R\$ 9,83	R\$ 12.385,80
67	1.680	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/mL – solução injetável	R\$ 5,03	R\$ 8.450,40
68	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml	R\$ 36,80	R\$ 9.200,00
69	7.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 10mg – comprimidos	R\$ 2,74	R\$ 19.180,00
70	14.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 25mg – comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 15.400,00
71	11.200	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 50mg – comprimidos	R\$ 1,43	R\$ 16.016,00
72	7.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 75mg – comprimidos	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00
73	900	Comprimido	Oxcarbamazepina 300 mg	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
74	14.000	Comprimido	Paroxetina, Cloridrato 20mg – comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
75	420	Ampola	Petidina, cloridrato 2ml - Solução Injetável	R\$ 25,37	R\$ 10.655,40
76	3.000	Comprimido	Pregabalina 75 mg	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
77	3.000	Comprimido	pregabalina 150 mg	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
78	900	Ampola	Propofol 10mg /ml 20 ml	R\$ 18,69	R\$ 16.821,00
79	35.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00
80	700	Frasco	Risperidona 1mg/ml solução oral	R\$ 28,40	R\$ 19.880,00
81	21.000	Comprimido	Risperidona 2mg comprimido	R\$ 0,43	R\$ 9.030,00
82	42.000	Comprimido	Risperidona 3mg comprimido	R\$ 0,48	R\$ 20.160,00
83	2.520	Comprimido	Succinato de desvenlafaxina 100 mg	R\$ 2,22	R\$ 5.594,40
84	14.000	Comprimido	Sertralina, Cloridrato 50mg – comprimido	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
85	7.000	Comprimido	Topiramato 25mg – comprimido	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
86	7.000	Comprimido	Topiramato 50mg – comprimido	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
87	1.120	Solução	Valproato de Sódio 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico/mL) – xarope	R\$ 11,01	R\$ 12.331,20



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

88	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) comprimido	R\$ 1,53	R\$ 32.130,00
89	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente a 200mg de ácido valpróico) – comprimido	R\$ 1,35	R\$ 28.350,00
90	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 75 mg	R\$ 0,99	R\$ 4.158,00
91	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 150 mg	R\$ 2,53	R\$ 10.626,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.002.822,16 (um milhão, dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).					R\$ 1.002.822,16

LOTE II - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid	R\$ 10,03	R\$ 7.863,52
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g	R\$ 19,52	R\$ 25.376,00
4	150	Unidade	Algodão pre cortado nº 2	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara	R\$ 8,50	R\$ 850,00
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un	R\$ 19,09	R\$ 2.863,50
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un	R\$ 22,97	R\$ 4.823,70
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un	R\$ 13,48	R\$ 2.561,20
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un	R\$ 12,15	R\$ 2.551,50
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un	R\$ 29,81	R\$ 3.130,05
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un	R\$ 11,20	R\$ 2.352,00
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 76,99	R\$ 16.167,90
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 101,88	R\$ 21.394,80
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 163,23	R\$ 17.955,30
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 7,16	R\$ 6.014,40
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 7,88	R\$ 6.619,20
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 9,43	R\$ 23.575,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 15,92	R\$ 39.800,00
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 20,23	R\$ 42.483,00
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas paralelas	R\$ 5,33	R\$ 799,50
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml	R\$ 59,71	R\$ 597,10
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml	R\$ 69,65	R\$ 696,50
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml	R\$ 72,33	R\$ 723,30
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml	R\$ 97,81	R\$ 978,10
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado	R\$ 6,13	R\$ 12.873,00
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros	R\$ 11,12	R\$ 16.680,00
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros	R\$ 8,71	R\$ 3.658,20
31	980	Unidade	Clamp umbilical	R\$ 1,07	R\$ 1.048,60
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades	R\$ 53,14	R\$ 3.188,40
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades	R\$ 42,57	R\$ 1.277,10
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.	R\$ 65,14	R\$ 54.717,60
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha	R\$ 98,45	R\$ 984,50
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm	R\$ 8,83	R\$ 441,50
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm	R\$ 10,46	R\$ 627,60
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm	R\$ 15,30	R\$ 765,00
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
46	21	Unidade	Dreno de Kher nº 16	R\$ 27,80	R\$ 583,80
47	21	Unidade	Dreno de Kher nº 18	R\$ 31,30	R\$ 657,30



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm	R\$ 57,75	R\$ 1.732,50
49	21	Pacote	Dreno de penrose nº1 c/12 und	R\$ 38,89	R\$ 816,69
50	21	Pacote	Dreno de penrose nº2 c/12 und	R\$ 26,77	R\$ 562,17
51	21	Pacote	Dreno de penrose nº3 c/12 und	R\$ 27,17	R\$ 570,57
52	30	Unidade	Dreno de torax nº 22	R\$ 22,03	R\$ 660,90
53	30	Unidade	Dreno de torax nº 20	R\$ 22,03	R\$ 660,90
54	30	Unidade	Dreno de torax nº 30	R\$ 22,03	R\$ 660,90
55	30	Unidade	Dreno de torax nº 32	R\$ 22,03	R\$ 660,90
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 und para ECG e monitor cardiaco c/50 und	R\$ 17,31	R\$ 3.635,10
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 1.113,83	R\$ 1.113,83
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 1.113,83	R\$ 1.113,83
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 753,33	R\$ 169.499,25
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 1.191,83	R\$ 53.632,35
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias	R\$ 1,55	R\$ 976,50
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enteral flex.	R\$ 1,96	R\$ 294,00
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea	R\$ 6,61	R\$ 2.776,20
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 10,93	R\$ 163,95
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 53,59	R\$ 803,85
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias	R\$ 1,32	R\$ 198,00
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und	R\$ 67,36	R\$ 7.409,60
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m	R\$ 11,99	R\$ 89.925,00
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und	R\$ 16,78	R\$ 3.020,40
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande	R\$ 2,03	R\$ 1.400,70
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio	R\$ 2,01	R\$ 7.879,20
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno	R\$ 1,94	R\$ 4.074,00
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.	R\$ 248,02	R\$ 4.960,40
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.	R\$ 368,67	R\$ 9.216,75
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.	R\$ 651,93	R\$ 13.038,60



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.	R\$ 691,77	R\$ 20.753,10
77	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 20X25 CM. MODELO: FILME DVE 20X25 (8X10), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 573,33	R\$ 17.199,90
78	60	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 25X30 CM. MODELO: FILME DVE 25X30 (10X12), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 586,67	R\$ 35.200,20
79	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 28X35 CM. MODELO: FILME DVE 28X35 (14X11), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 653,33	R\$ 19.599,90
80	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 35X43 CM. MODELO: FILME DVE 35X43 (14X17), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 743,33	R\$ 22.299,90
81	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m	R\$ 5,83	R\$ 262,35
82	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização	R\$ 7,13	R\$ 12.121,00
83	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades	R\$ 37,91	R\$ 21.229,60
84	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades	R\$ 271,00	R\$ 67.750,00
85	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades	R\$ 106,79	R\$ 11.746,90
86	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
87	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.mascara	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
88	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios	R\$ 11,34	R\$ 96.390,00
89	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)	R\$ 892,93	R\$ 892,93
90	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
91	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 3.708,00
92	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
93	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 4.532,00
94	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 3.090,00
95	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade	R\$ 84,81	R\$ 9.329,10
96	40	Unidade	Malha turbular 10 cm	R\$ 11,52	R\$ 460,80



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

97	30	Unidade	Malha turbular 6 cm	R\$ 9,32	R\$ 279,60
98	30	Unidade	Malha turbular 8 cm	R\$ 11,66	R\$ 349,80
99	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5	R\$ 8,99	R\$ 9.889,00
100	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m	R\$ 7,43	R\$ 3.120,60
101	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades	R\$ 95,17	R\$ 5.710,20
102	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades	R\$ 129,97	R\$ 1.949,55
103	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades	R\$ 200,67	R\$ 12.040,20
104	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades	R\$ 250,50	R\$ 15.030,00
105	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades	R\$ 406,49	R\$ 18.292,05
106	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m	R\$ 61,03	R\$ 2.746,35
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m	R\$ 83,35	R\$ 2.500,50
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m	R\$ 109,31	R\$ 3.279,30
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m	R\$ 134,20	R\$ 4.026,00
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m	R\$ 169,06	R\$ 5.071,80
111	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m	R\$ 206,37	R\$ 6.191,10
112	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m	R\$ 244,99	R\$ 7.349,70
113	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m	R\$ 323,63	R\$ 9.708,90
114	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m	R\$ 379,02	R\$ 11.370,60
115	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis	R\$ 2,37	R\$ 6.636,00
116	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificado sem cheiro caixa c/144	R\$ 87,60	R\$ 876,00
117	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid	R\$ 15,83	R\$ 1.424,70
118	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul	R\$ 2,42	R\$ 762,30
119	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa	R\$ 2,42	R\$ 762,30
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº10 c/10 und.	R\$ 5,01	R\$ 300,60
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº4 c/10 und.	R\$ 4,21	R\$ 252,60
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº12 c/10 und.	R\$ 5,35	R\$ 321,00
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº14 c/10 und.	R\$ 5,41	R\$ 324,60
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº16 c/10 und.	R\$ 5,68	R\$ 340,80
125	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº18 c/10 und.	R\$ 5,68	R\$ 340,80



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

126	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº20 c/10 und.	R\$ 5,68	R\$ 340,80
127	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº6 c/10 und.	R\$ 4,35	R\$ 261,00
128	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº8 c/10 und.	R\$ 4,41	R\$ 264,60
129	60	Unidade	Sonda Botton nº 12	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
130	60	Unidade	Sonda Botton nº 14	R\$ 803,33	R\$ 48.199,80
131	60	Unidade	Sonda Botton nº 16	R\$ 806,67	R\$ 48.400,20
132	60	Unidade	Sonda Botton nº 18	R\$ 806,67	R\$ 48.400,20
133	60	Unidade	Sonda Botton nº 120	R\$ 813,33	R\$ 48.799,80
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 curta c/10 und.	R\$ 3,81	R\$ 114,30
135	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 longa c/10 und.	R\$ 4,81	R\$ 144,30
136	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 curta c/10 und.	R\$ 4,87	R\$ 146,10
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 longa c/10 und.	R\$ 5,27	R\$ 237,15
138	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 curta c/10 und.	R\$ 5,27	R\$ 158,10
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 curta c/10 und.	R\$ 5,41	R\$ 243,45
140	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 longa c/10 und.	R\$ 5,34	R\$ 240,30
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 longa c/10 und.	R\$ 5,47	R\$ 246,15
142	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 curta c/10 und.	R\$ 5,61	R\$ 252,45
143	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 longa c/10 und.	R\$ 5,61	R\$ 252,45
144	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 curta c/10 und.	R\$ 5,81	R\$ 348,60
145	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 longa c/10 und.	R\$ 5,81	R\$ 261,45
146	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 curta c/10 und.	R\$ 5,91	R\$ 354,60
147	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 longa c/10 und.	R\$ 5,94	R\$ 356,40
148	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 curta c/10 und.	R\$ 6,07	R\$ 273,15
149	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 longa c/10 und.	R\$ 6,07	R\$ 364,20
150	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 curta c/10 und.	R\$ 3,94	R\$ 177,30
151	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 longa c/10 und.	R\$ 3,97	R\$ 178,65
152	70	Unidade	Sonda retal nº 14	R\$ 1,51	R\$ 105,70
153	100	Unidade	Sonda retal nº16	R\$ 1,54	R\$ 154,00
154	100	Unidade	Sonda retal nº 20	R\$ 1,57	R\$ 157,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

155	110	Unidade	Sonda uretal nº 06	R\$ 1,47	R\$ 161,70
156	110	Unidade	Sonda uretal nº 08	R\$ 1,47	R\$ 161,70
157	110	Unidade	Sonda uretal nº 10	R\$ 1,47	R\$ 161,70
158	110	Unidade	Sonda uretal nº 12	R\$ 1,51	R\$ 166,10
159	110	Unidade	Sonda uretal nº 14	R\$ 1,51	R\$ 166,10
160	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº12 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
161	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº14 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
162	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº16 c/10 und.	R\$ 15,30	R\$ 12.240,00
163	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº18 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
164	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº20 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 99,00
165	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº22 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 264,00
166	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº18 c/10 und.	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
167	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº20 c/10 und.	R\$ 4,85	R\$ 291,00
168	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº22 c/10 und.	R\$ 4,85	R\$ 291,00
169	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grão médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.	R\$ 3.500,12	R\$ 14.000,48
170	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G	R\$ 22,28	R\$ 334,20
171	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M	R\$ 19,97	R\$ 299,55
172	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P	R\$ 17,72	R\$ 265,80
173	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm	R\$ 86,10	R\$ 2.583,00
174	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm	R\$ 214,35	R\$ 3.215,25
175	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm	R\$ 265,73	R\$ 3.985,95
176	30	Pacote	Tubo látex nº 200 pacote c/15 metros	R\$ 119,65	R\$ 3.589,50
177	150	Pacote	Tubo látex nº 201 pacote c/15 metros	R\$ 124,98	R\$ 18.747,00
178	150	Pacote	Tubo látex nº 202 pacote c/15 metros	R\$ 142,31	R\$ 21.346,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

179	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros	R\$ 147,65	R\$ 22.147,50
180	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros	R\$ 187,51	R\$ 8.437,95
181	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros	R\$ 194,18	R\$ 8.738,10
182	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão	R\$ 5,03	R\$ 301,80
183	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão	R\$ 5,10	R\$ 306,00
184	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão	R\$ 5,23	R\$ 313,80
185	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2	R\$ 9,47	R\$ 426,15
186	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50	R\$ 9,47	R\$ 426,15
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3	R\$ 9,60	R\$ 432,00
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50	R\$ 9,63	R\$ 433,35
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4	R\$ 9,80	R\$ 441,00
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5	R\$ 9,80	R\$ 441,00
191	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50	R\$ 9,93	R\$ 446,85
192	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00	R\$ 9,97	R\$ 448,65
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50	R\$ 9,93	R\$ 446,85
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00	R\$ 9,93	R\$ 446,85
195	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50	R\$ 10,13	R\$ 810,40
196	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00	R\$ 10,13	R\$ 810,40
197	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50	R\$ 10,13	R\$ 455,85
198	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00	R\$ 10,13	R\$ 455,85
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.634.024,07 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e sete centavos).					R\$ 1.634.024,07

LOTE III - MATERIAL SANEANTES E OUTROS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	60	Litro	Ácido acético 2 % c/1.000 ml	R\$ 67,87	R\$ 4.072,20
2	2.000	Flaconetes	Água para injeção 10 ml	R\$ 0,48	R\$ 960,00
3	1.900	Bolsa	Água para injeção de 1.000 ml	R\$ 16,87	R\$ 32.053,00
4	900	Bolsa	Água para injeção de 500 ml	R\$ 11,72	R\$ 10.548,00
5	850	Litro	Água oxigenada	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				9,58	8.143,00
6	525	Litro	Álcool absoluto 95,5% -	R\$ 16,47	R\$ 8.646,75
7	8.500	Litro	Álcool a 70%	R\$ 8,93	R\$ 75.905,00
8	2.100	Unidade	Álcool a 70GL em gel - 500g	R\$ 15,75	R\$ 33.075,00
9	450	Litro	Álcool iodado 0,5%	R\$ 29,38	R\$ 13.221,00
10	70	Balde	Calsodada c/05 litros	R\$ 246,09	R\$ 17.226,30
11	700	Ampola	Cloreto de potássio 10% de 10 ml	R\$ 0,82	R\$ 574,00
12	840	Ampola	Cloreto de potássio 19% de 10 ml	R\$ 1,52	R\$ 1.276,80
13	1.400	Ampola	Cloreto de sódio 10%	R\$ 0,50	R\$ 700,00
14	150	Litro	Clorexidina 2% sabão	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00
15	525	Litro	Eter solução 35%	R\$ 35,68	R\$ 18.732,00
16	70	Unidade	Fixador de exame citopatológico spray	R\$ 12,20	R\$ 854,00
17	30	Galão	Fixador de raio X c/38 litros	R\$ 320,31	R\$ 9.609,30
18	210	Frasco	Gel para ultrassonografia c/ 05 litros	R\$ 47,29	R\$ 9.930,90
19	150	Ampola	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	R\$ 6,94	R\$ 1.041,00
20	225	Litro	Glutaredeído 1l. O glutaredeído é um dialdeído saturado - 1,5, pentanedial. Em solução aquosa apresenta ph ácido e não é esporecida.	R\$ 91,00	R\$ 20.475,00
21	30	Litro	Lugol c/1.000 ml 5%	R\$ 278,26	R\$ 8.347,80
22	2	Unidade	Oralpack de 15 a 20 ml	R\$ 25,08	R\$ 50,16
23	60	Litro	PVPI alcoólico 10 % c/1.000 ml	R\$ 64,76	R\$ 3.885,60
24	1050	Litro	PVPI degermante 10% c/1.000 ml	R\$ 39,57	R\$ 41.548,50
25	1160	Litro	PVPI tópico	R\$ 80,69	R\$ 93.600,40
26	20	Galão	Revelador para raio X c/38 litros	R\$ 701,66	R\$ 14.033,20
27	1	Frasco	Tintura de benjoim 250 mg	R\$ 72,43	R\$ 72,43
28	150	Litro	Vaselina líquida c/1.000ml	R\$ 54,84	R\$ 8.226,00
29	260	Pote	Vaselina sólida de 500g	R\$ 49,55	R\$ 12.883,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 452.993,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).					R\$ 452.993,34

LOTE IV - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
------	--------	----	------------------------	---------	---------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			SOLICITADOS		
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV	R\$ 61,11	R\$ 1.833,30
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml	R\$ 15,87	R\$ 6.665,40
3	2.100	Bolsa	Solução ringer conlactato 250 ml	R\$ 8,48	R\$ 17.808,00
4	5.500	Bolsa	Solução ringer conlactato 500 ml	R\$ 13,50	R\$ 74.250,00
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml	R\$ 6,76	R\$ 354.900,00
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	R\$ 8,72	R\$ 549.360,00
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml	R\$ 9,86	R\$ 621.180,00
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml	R\$ 16,09	R\$ 362.025,00
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml	R\$ 9,78	R\$ 143.766,00
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml	R\$ 9,38	R\$ 51.590,00
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml	R\$ 9,99	R\$ 41.958,00
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml	R\$ 11,58	R\$ 145.908,00
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio	R\$ 59,75	R\$ 8.962,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.380.206,20 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e vinte centavos).					R\$ 2.380.206,20

LOTE V - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	60	Pacote	Avental manga longa c/tiras e elástico branco descartável c/10 und	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
2	280	Unidade	Capote cirúrgico casaco em tecido não tecido (TNT), repelente à água, disponível com punhos em algodão ou elástico a volta do pescoço com velcros ou cordões, fecho nas costas com cinto na cintura gramatura de 40 nas cores azul ou branco tamanhos: P, M, G, GG E XG	R\$ 17,23	R\$ 4.824,40
3	110	Pacote	Gorro com elástico c/100 und.	R\$ 13,50	R\$ 1.485,00
4	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº7,5	R\$ 2,19	R\$ 11.497,50
5	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº8	R\$ 2,25	R\$ 11.812,50
6	840	Caixa	Luva de procedimento tamanho G c/100 und	R\$ 38,17	R\$ 32.062,80
7	12.600	Caixa	Luva de procedimento tamanho M c/100 und	R\$ 37,50	R\$ 472.500,00
8	4.200	Caixa	Luva de procedimento tamanho P c/100 und	R\$ 37,50	R\$ 157.500,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9	4.200	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 unid	R\$ 8,92	R\$ 37.464,00
10	700	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	R\$ 31,83	R\$ 22.281,00
11	110	Unidade	Mascara completa para nebulização adulto	R\$ 22,77	R\$ 2.504,70
12	110	Unidade	Mascara completa para nebulização infantil	R\$ 27,33	R\$ 3.006,30
13	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (adulto)	R\$ 30,66	R\$ 1.379,70
14	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (infantil)	R\$ 30,66	R\$ 1.379,70
15	150	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (adulto)	R\$ 30,66	R\$ 4.599,00
16	110	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (infantil)	R\$ 30,66	R\$ 3.372,60
17	80	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (adulto)	R\$ 32,16	R\$ 2.572,80
18	30	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (infantil)	R\$ 32,16	R\$ 964,80
19	70	Unidade	Viseira Protetor facial equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. Medidas: 33X22	R\$ 17,33	R\$ 1.213,10
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 774.201,90 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa centavos).					R\$ 774.201,90

LOTE VI - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT	P.TOTAL
1	315	Caixa	Agulha 13x4,5 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 4.085,55
2	375	Caixa	Agulha 20x5,5 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 4.863,75
3	150	Caixa	Agulha 25x0,7 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 1.945,50
4	60	Caixa	Agulha 25x8 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 778,20
5	70	Caixa	Agulha 30x7 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 907,90
6	315	Caixa	Agulha 30x8 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 4.085,55
7	70	Caixa	Agulha 40x12 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 907,90
8	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spinal 25G	R\$ 9,03	R\$ 7.585,20
9	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spi 26G	R\$ 9,87	R\$ 8.290,80
10	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia de 27G	R\$ 11,23	R\$ 9.433,20
11	30	Caixa	Agulha peridural 17g x 3,5 cx: c/25 unid	R\$ 213,33	R\$ 6.399,90



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	100	Unidade	Cânula de guedel nº4	R\$ 6,47	R\$ 647,00
13	100	Unidade	Cânula de guedel nº4,5	R\$ 6,47	R\$ 647,00
14	100	Unidade	Cânula de guedel nº5	R\$ 6,47	R\$ 647,00
15	100	Unidade	Cânula de guedel nº6	R\$ 6,47	R\$ 647,00
16	100	Unidade	Cânula de guedel nº7	R\$ 6,47	R\$ 647,00
17	100	Unidade	Cânula de guedel nº 7,5	R\$ 6,47	R\$ 647,00
18	50	Unidade	Cânula de guedel nº 8,0	R\$ 6,47	R\$ 323,50
19	300	Unidade	Capa para videolaparoscopia / videocirurgia tamanho 150mmx250mm	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
20	110	Caixa	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm c/24und	R\$ 110,33	R\$ 12.136,30
21	80	Caixa	Categut simples 4.0 com agulha de 4 cm c/24und	R\$ 110,33	R\$ 8.826,40
22	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,67	R\$ 9.460,20
23	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,67	R\$ 4.730,10
24	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 163,67	R\$ 9.820,20
25	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 163,67	R\$ 4.910,10
26	40	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 163,67	R\$ 6.546,80
27	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,00	R\$ 12.560,00
28	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,00	R\$ 12.560,00
29	30	Caixa	Categute simples absorvível estéril 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
30	4.200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto	R\$ 2,22	R\$ 9.324,00
31	630	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil	R\$ 2,50	R\$ 1.575,00
32	30	Caixa	Cateter simples 2-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 116,33	R\$ 3.489,90
33	30	Caixa	Cateter simples 3-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 116,33	R\$ 3.489,90
34	30	Caixa	Cateter simples 4-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 116,33	R\$ 3.489,90
35	300	Unidade	Cateter para peridural 18 g com 0,9 mm de diâmetro externo priming de 0,19 ml - com 900 mm de comprimento	R\$ 82,62	R\$ 24.786,00
36	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 7 FR X 10 CM	R\$ 133,90	R\$ 20.085,00
37	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 9 FR X 12 CM	R\$ 135,23	R\$ 20.284,50
38	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 4 FR X 10 CM	R\$ 136,57	R\$ 20.485,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

39	150	Kit	Cateter dupl lúmen adulto 7 FR X 20 CM	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
40	30	Caixa	Fio cromado nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
41	30	Caixa	Fio cromado nº 1.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
42	30	Caixa	Fio cromado nº 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
43	30	Caixa	Fio cromado nº 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
44	30	Caixa	Fio cromado nº 4.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
45	30	Caixa	Fio cromado nº 5.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
46	30	Caixa	Fio de linho nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 95,37	R\$ 2.861,10
47	30	Caixa	Fio de linho nº 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 95,37	R\$ 2.861,10
48	30	Caixa	Fio de linho nº 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 95,37	R\$ 2.861,10
49	30	Caixa	Fio Polycote 2.0 sultupak c/24 unid	R\$ 212,87	R\$ 6.386,10
50	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 1	R\$ 96,60	R\$ 2.898,00
51	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 2	R\$ 96,60	R\$ 2.898,00
52	30	Caixa	Fio poliglicolico nº 1	R\$ 203,60	R\$ 6.108,00
53	30	Caixa	Fio Prolene nº 0 c/agulha de 4 cm	R\$ 172,83	R\$ 5.184,90
54	30	Caixa	Fio Prolene nº 1 c/agulha de 4 cm	R\$ 172,83	R\$ 5.184,90
55	30	Caixa	Fio Prolene nº 2.0 c/agulha de 4 cm	R\$ 172,83	R\$ 5.184,90
56	30	Caixa	Fio Prolene nº 3.0 c/agulha de 4 cm	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
57	30	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 0 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 1.914,90
58	110	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 1 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 7.021,30
59	80	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 2 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 5.106,40
60	165	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 3 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 10.531,95
61	60	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 4 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 3.829,80
62	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 5 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 2.872,35
63	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 6 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 2.872,35
64	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 n 1 c/agulha 4,0cm cx: 36 unidades	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00
65	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 - n. 2 c/agulha 4,0 cm cx: 36 unidades	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00
66	30	Caixa	Fio vicril nº 2-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 359,67	R\$ 10.790,10
67	30	Caixa	Fio vicril nº 3-0 com agulha de 4 cm e cx c/12	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			unidades	359,67	10.790,10
68	30	Caixa	Fio vicril nº0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 359,67	R\$ 10.790,10
69	30	Caixa	Fio vicril nº1 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 359,67	R\$ 10.790,10
70	30	Caixa	Gelcos 14 c/100 und.	R\$ 123,67	R\$ 3.710,10
71	60	Caixa	Gelcos 18 c/100 und.	R\$ 123,67	R\$ 7.420,20
72	100	Caixa	Gelcos 20 c/100 und.	R\$ 118,33	R\$ 11.833,00
73	220	Caixa	Gelcos 22 c/100 und.	R\$ 118,33	R\$ 26.032,60
74	220	Caixa	Gelcos 24 c/100 und.	R\$ 141,67	R\$ 31.167,40
75	450	Unidade	Kit acesso central adulto	R\$ 157,33	R\$ 70.798,50
76	450	Unidade	kit acesso central infantil	R\$ 157,33	R\$ 70.798,50
77	100	Unidade	Selo d'água para dreno de torax	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
78	220	Caixa	Scalp 19 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 9.422,60
79	300	Caixa	Scalp 21 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 12.849,00
80	300	Caixa	Scalp 23 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 12.849,00
81	210	Caixa	Scalp 25 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 8.994,30
82	210	Caixa	Scalp 27 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 8.994,30
83	840	Caixa	Seringa 10 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 48,00	R\$ 40.320,00
84	375	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 c/100 und.	R\$ 19,69	R\$ 7.383,75
85	420	Caixa	Seringa de 20 ml com agulha 25x7 c/100 und.	R\$ 70,89	R\$ 29.773,80
86	840	Caixa	Seringa de 3 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 27,43	R\$ 23.041,20
87	840	Caixa	Seringa de 5 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 34,93	R\$ 29.341,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 851.418,75 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).					R\$ 851.418,75

LOTE VII - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose	R\$ 32,62	R\$ 22.834,00
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê	R\$ 1,65	R\$ 891,00
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg	R\$ 11,87	R\$ 6.409,80
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg	R\$ 9,52	R\$ 5.140,80
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL	R\$ 15,02	R\$ 19.150,50
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL	R\$ 19,34	R\$ 24.658,50
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL (Vitamina C) – solução injetável	R\$ 1,81	R\$ 14.480,00
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável	R\$ 7,37	R\$ 40.535,00
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml	R\$ 5,21	R\$ 6.642,75
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml	R\$ 6,46	R\$ 8.236,50
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL - injetável	R\$ 7,98	R\$ 5.586,00
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido	R\$ 0,63	R\$ 13.230,00
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.	R\$ 19,15	R\$ 26.810,00
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido	R\$ 5,01	R\$ 35.070,00
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+ 31,25mg/5ML suspensão oral	R\$ 49,13	R\$ 55.025,60
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.	R\$ 29,30	R\$ 20.510,00
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg	R\$ 1,14	R\$ 7.980,00
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável	R\$ 8,85	R\$ 61.065,00
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável	R\$ 6,70	R\$ 11.725,00
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
31	21.000	Comprimido	Atenolol 25 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
32	21.000	Comprimido	Atenolol 50 mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg	R\$ 0,10	R\$ 280,00
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml	R\$ 16,77	R\$ 10.565,10
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável	R\$ 1,85	R\$ 3.237,50
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável	R\$ 2,16	R\$ 1.134,00
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão	R\$ 15,33	R\$ 21.462,00
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg	R\$ 9,55	R\$ 12.033,00
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco	R\$ 42,79	R\$ 171,16
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 13,46	R\$ 48.456,00
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 14,29	R\$ 9.288,50
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 15,48	R\$ 15.480,00
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI	R\$ 17,04	R\$ 10.224,00
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml	R\$ 28,35	R\$ 1.984,50
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 86,40
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral	R\$ 624,46	R\$ 26.227,32
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável	R\$ 2,21	R\$ 5.967,00
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg	R\$ 0,08	R\$ 800,00
53	15	KG	Carvão vegetal ativado	R\$ 75,33	R\$ 1.129,95
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	R\$ 0,30	R\$ 2.145,00
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg	R\$ 0,42	R\$ 3.003,00
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg	R\$ 1,50	R\$ 63.000,00
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão	R\$ 23,42	R\$ 32.788,00
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável	R\$ 7,04	R\$ 162.624,00
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável	R\$ 6,94	R\$ 11.659,20
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável	R\$ 8,30	R\$ 26.145,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr - Ampola	R\$ 7,37	R\$ 247.632,00
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola	R\$ 7,63	R\$ 8.011,50
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	R\$ 0,33	R\$ 4.620,00
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme	R\$ 5,74	R\$ 8.036,00
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável	R\$ 3,34	R\$ 13.360,00
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável	R\$ 8,13	R\$ 140.852,25
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas	R\$ 6,94	R\$ 9.716,00
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg	R\$ 0,51	R\$ 10.710,00
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL	R\$ 1,96	R\$ 41.160,00
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas	R\$ 6,94	R\$ 19.432,00
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg	R\$ 0,57	R\$ 11.970,00
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável	R\$ 45,50	R\$ 296.887,50
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinal	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido	R\$ 0,73	R\$ 1.241,00
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	R\$ 0,91	R\$ 4.140,50
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg	R\$ 4,64	R\$ 5.846,40
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	R\$ 0,35	R\$ 1.470,00
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg	R\$ 6,03	R\$ 22.793,40
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável	R\$ 9,05	R\$ 995,50
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g	R\$ 27,08	R\$ 1.354,00
82	21.000	Comprimido	Codeína+paracetamol 30+500 mg	R\$ 0,67	R\$ 14.070,00
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI	R\$ 3,43	R\$ 4.321,80
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI	R\$ 2,04	R\$ 2.570,40
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml	R\$ 2,08	R\$ 72.072,00
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável	R\$ 3,34	R\$ 2.338,00
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml	R\$ 16,26	R\$ 3.252,00
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope	R\$ 6,61	R\$ 7.403,20
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml	R\$ 2,35	R\$ 30.843,75



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola	R\$ 2,93	R\$ 69.221,25
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml	R\$ 5,65	R\$ 3.955,00
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável	R\$ 1,61	R\$ 23.103,50
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml - xarope	R\$ 3,80	R\$ 4.256,00
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml	R\$ 16,37	R\$ 7.366,50
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml	R\$ 2,42	R\$ 1.016,40
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual	R\$ 0,70	R\$ 252,00
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml	R\$ 5,38	R\$ 90.384,00
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg	R\$ 0,35	R\$ 7.350,00
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável	R\$ 1,73	R\$ 14.532,00
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável	R\$ 1,61	R\$ 69.310,50
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	R\$ 1,08	R\$ 1.360,80
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml - suspensão	R\$ 22,18	R\$ 15.526,00
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml	R\$ 11,25	R\$ 9.843,75
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg	R\$ 0,11	R\$ 2.310,00
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr	R\$ 15,53	R\$ 13.588,75
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml	R\$ 29,52	R\$ 204.573,60
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg	R\$ 48,08	R\$ 193.522,00
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg	R\$ 53,53	R\$ 121.780,75
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável	R\$ 2,19	R\$ 8.278,20
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg	R\$ 3,67	R\$ 14.129,50
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml - solução	R\$ 14,72	R\$ 10.304,00
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg	R\$ 0,40	R\$ 2.912,00
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml	R\$ 3,12	R\$ 7.862,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml	R\$ 32,65	R\$ 22.855,00
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula	R\$ 0,97	R\$ 13.580,00
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg	R\$ 2,97	R\$ 207,90
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg	R\$ 0,21	R\$ 3.234,00
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável	R\$ 1,74	R\$ 17.617,50
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,52	R\$ 352,80
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,27	R\$ 3.178,00
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,60	R\$ 8.190,00
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável	R\$ 3,48	R\$ 3.897,60
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável	R\$ 4,02	R\$ 11.256,00
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg	R\$ 0,14	R\$ 1.078,00
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%	R\$ 1,10	R\$ 5.390,00
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea	R\$ 16,95	R\$ 14.238,00
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml	R\$ 38,14	R\$ 18.688,60
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg	R\$ 1,16	R\$ 324,80
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.	R\$ 6,17	R\$ 39.488,00
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável	R\$ 9,47	R\$ 80.495,00
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml - suspensão	R\$ 9,97	R\$ 11.166,40
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução	R\$ 6,11	R\$ 4.277,00
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,30	R\$ 4.200,00
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL	R\$ 530,76	R\$ 37.153,20
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante	R\$ 2,67	R\$ 2.803,50
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml	R\$ 361,55	R\$ 10.846,50
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	R\$ 0,61	R\$ 427,00
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				4,52	11.390,40
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável	R\$ 9,81	R\$ 8.583,75
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável	R\$ 9,68	R\$ 47.432,00
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml	R\$ 11,39	R\$ 55.811,00
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel	R\$ 8,38	R\$ 7.542,00
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg	R\$ 3,54	R\$ 8.920,80
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg	R\$ 0,39	R\$ 5.460,00
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão	R\$ 5,97	R\$ 8.358,00
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)	R\$ 0,73	R\$ 1.839,60
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg	R\$ 0,40	R\$ 5.824,00
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg	R\$ 0,49	R\$ 34.300,00
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução	R\$ 3,54	R\$ 4.956,00
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável	R\$ 1,13	R\$ 24.323,25
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg	R\$ 0,37	R\$ 2.745,40
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 11,95	R\$ 16.730,00
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral	R\$ 17,94	R\$ 26.910,00
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml	R\$ 10,03	R\$ 98.294,00
167	100	Ampola	Metropolol5 mg (1mg/ml)	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável	R\$ 24,47	R\$ 5.138,70
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido	R\$ 15,36	R\$ 921,60
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 12,66	R\$ 17.724,00
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope	R\$ 3,81	R\$ 5.334,00
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas	R\$ 12,14	R\$ 303,50
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 220,07	R\$ 13.204,20
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 137,51	R\$ 8.250,60



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml	R\$ 2,03	R\$ 1.278,90
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg	R\$ 0,23	R\$ 2.576,00
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral	R\$ 3,21	R\$ 3.595,20
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 16,26	R\$ 22.764,00
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g	R\$ 1,64	R\$ 164,00
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml	R\$ 70,65	R\$ 35.325,00
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml	R\$ 29,29	R\$ 7.322,50
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco	R\$ 7,23	R\$ 325,35
185	6.825	Ampola	Ondansetrone 2mg/ml	R\$ 2,62	R\$ 17.881,50
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g	R\$ 7,93	R\$ 249.795,00
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável	R\$ 6,33	R\$ 33.232,50
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável	R\$ 16,42	R\$ 98.520,00
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg	R\$ 0,14	R\$ 4.312,00
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml	R\$ 17,56	R\$ 3.687,60
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral	R\$ 2,88	R\$ 3.225,60
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	R\$ 0,22	R\$ 4.620,00
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido	R\$ 0,69	R\$ 96,60
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg	R\$ 0,48	R\$ 6.854,40
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 29.120,00
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável	R\$ 8,77	R\$ 36.834,00
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável	R\$ 4,50	R\$ 18.900,00
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg	R\$ 4,12	R\$ 10.382,40
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml	R\$ 13,87	R\$ 9.986,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg	R\$ 2,49	R\$ 6.274,80
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g	R\$ 46,13	R\$ 27.678,00
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg	R\$ 3,74	R\$ 4.712,40
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg	R\$ 15,61	R\$ 19.668,60
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg	R\$ 6,44	R\$ 8.114,40
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxiquina 400 mg	R\$ 3,96	R\$ 4.989,60
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G	R\$ 5,22	R\$ 6.577,20
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml	R\$ 24,54	R\$ 7.362,00
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas	R\$ 14,64	R\$ 1.610,40
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas	R\$ 12,92	R\$ 710,60
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola	R\$ 365,90	R\$ 12.806,50
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg	R\$ 0,38	R\$ 5.426,40
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL	R\$ 2,62	R\$ 366,80
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml	R\$ 3,04	R\$ 1.094,40
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)	R\$ 15,13	R\$ 302,60
221	70	Unidade	Supositório de glicerina	R\$ 1,45	R\$ 101,50
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola	R\$ 40,63	R\$ 34.129,20
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola	R\$ 46,38	R\$ 14.609,70
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml	R\$ 2,33	R\$ 4.893,00
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml	R\$ 94,83	R\$ 4.741,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.435.127,83 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).					R\$ 4.435.127,83

LOTE VIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO: HOSPITAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	280	Galões	Água destilada de 5000 ml	R\$ 27,63	R\$ 7.736,40
2	48	Frasco	Água oxigenada - 1.000 ml	R\$ 10,79	R\$ 517,92



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3	70	Caixa	Agulha 20X5,50 c/100 unidades	R\$ 13,07	R\$ 914,90
4	100	Caixa	Agulha 0,7X25 c/100 unidades	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
5	175	Caixa	Agulha para coleta a vacuo c/ 100 unidades	R\$ 73,08	R\$ 12.789,00
6	20	Kit 200/400 test	Albumina colorimétrica	R\$ 92,22	R\$ 1.844,40
7	350	Litro	Alcool á 70%	R\$ 9,91	R\$ 3.468,50
8	175	Litro	Alcool absoluto	R\$ 18,46	R\$ 3.230,50
9	10	frasco	alcool ácido cloridrico c/500 ml	R\$ 36,78	R\$ 367,80
10	170	Frasco	Alcool gel c/500 l	R\$ 13,37	R\$ 2.272,90
11	55	Pacote	Algodão hidrófilo de 500 g	R\$ 21,60	R\$ 1.188,00
12	14	Frasco	Anticoagulante EDTA frasco c/250 ml	R\$ 91,12	R\$ 1.275,68
13	14	Frasco	Anticoagulante fluoreto frasco c/250 ml	R\$ 90,45	R\$ 1.266,30
14	14	Frasco	Azul de metileno 500 ml	R\$ 33,28	R\$ 465,92
15	70	Unidade	Caixa para perfuro cortante de 20 litros	R\$ 12,16	R\$ 851,20
16	10	Unidade	Caixa porta laminas p/50 laminas	R\$ 47,50	R\$ 475,00
17	5.000	Unidade	Canhão para coleta à vacuo	R\$ 6,87	R\$ 34.350,00
18	14	Unidade	Calibrador biocal 5 ml frasco	R\$ 127,24	R\$ 1.781,36
19	50	Unidade	Calice p/sedimentação plástico c/base - 200 ml	R\$ 8,24	R\$ 412,00
20	16	Kit	CK fração MB (CKMB) c/50 ml	R\$ 703,74	R\$ 11.259,84
21	14	Kit	Creatinofosfoquinase (CK) nac uv r1 40 ml, r2 10 ml	R\$ 389,83	R\$ 5.457,62
22	10	Unidade	Cronômetro	R\$ 78,31	R\$ 783,10
23	140	Pacote	Coletores de urina e fezes c/100 unidades	R\$ 68,48	R\$ 9.587,20
24	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades	R\$ 80,83	R\$ 2.263,24
25	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades	R\$ 80,83	R\$ 2.263,24
26	140	Pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5	R\$ 42,23	R\$ 5.912,20
27	560	Unidade	Cubetas BS120	R\$ 8,12	R\$ 4.547,20
28	33	Caixa	Curativo pós punção adulto e infantil c/500 unidades	R\$ 31,03	R\$ 1.023,99
29	16	Caixa	Teste para dengue antígeno IGM e igG c/25 testes	R\$ 576,19	R\$ 9.219,04
30	16	Caixa	Teste para dengue Ns1 c/25 testes	R\$ 643,56	R\$ 10.296,96
31	84	Frasco	Diacleaner (ABX) 1.000 ml	R\$ 93,56	R\$ 7.859,04



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

32	42	Frasco	Diaclear (ABX) 400 ml	R\$ 109,92	R\$ 4.616,64
33	55	Frasco	Dialyse - aax - 1.000 ml	R\$ 241,00	R\$ 13.255,00
34	50	Balde	Diaton - img ax - 20 litros	R\$ 205,15	R\$ 10.257,50
35	4	Pacote	Eppendorff BS120 pacote com 1.000	R\$ 94,79	R\$ 379,16
36	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 15 ml	R\$ 11,80	R\$ 177,00
37	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 5 ml	R\$ 10,46	R\$ 156,90
38	70	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m	R\$ 14,22	R\$ 995,40
39	16	Unidade	Estante de plástico p/20 tubos de ensaio de 15 ml	R\$ 47,74	R\$ 763,84
40	16	Unidade	Estante de plástico p/40 tubos de ensaio de 15 ml	R\$ 50,40	R\$ 806,40
41	16	Unidade	Estante de plástico p/60 tubos de ensaio de 15 ml	R\$ 52,40	R\$ 838,40
42	16	Unidade	Estante de plástico p/90 tubos de ensaio de 5 ml	R\$ 55,74	R\$ 891,84
43	32	Frasco	Estreptolisina o látex (so o latex)- 50/100 testes	R\$ 102,09	R\$ 3.266,88
44	32	Frasco	Fator reumatóide látex (só látex) - 50/100 testes.	R\$ 87,79	R\$ 2.809,28
45	15	Kit	Ferro serico Fe automação R1 40ml R3 3ml	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95
46	70	Unidade	Fita para autoclave	R\$ 7,16	R\$ 501,20
47	140	Frasco	Fita para urina 10 areas c/densidade - 50/100 testes.	R\$ 83,23	R\$ 11.652,20
48	15	Frasco	Fuccina de 500 ml	R\$ 36,61	R\$ 549,15
49	16	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho Adulto	R\$ 20,32	R\$ 325,12
50	15	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho infantil	R\$ 20,32	R\$ 304,80
51	175	Frasco	Gluc up g flamboesa c/300ml	R\$ 10,65	R\$ 1.863,75
52	175	Frasco	Gluc up g limão c/300ml	R\$ 10,65	R\$ 1.863,75
53	50	Kit 126 testes	Kit ácido úrico enz. Líquida	R\$ 96,96	R\$ 4.848,00
54	16	Kit 60/120 test	Kit amilase cinética	R\$ 443,00	R\$ 7.088,00
55	35	Frasco	Kit anti - A –Rh	R\$ 33,33	R\$ 1.166,55
56	35	Frasco	Kit anti - B –Rh	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
57	35	Frasco	Kit anti - D –Rh	R\$ 117,17	R\$ 4.100,95
58	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina DIRETA AUTOMAÇÃO	R\$ 181,13	R\$ 4.528,25
59	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina TOTAL AUTOMAÇÃO	R\$ 192,07	R\$ 4.801,75
60	84	Kit 200 testes	Kit colesterol enzimático monoregente - 200 ml	R\$ 184,00	R\$ 15.456,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

61	50	Kit 100 testes	Kit colesterol HDL automação	R\$ 565,15	R\$ 28.257,50
62	15	Caixa	Kit coloração de GRAM	R\$ 165,56	R\$ 2.483,40
63	33	Kit 200 testes	Kit creatinina cinética p/automoção	R\$ 138,45	R\$ 4.568,85
64	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase alcalina cinética	R\$ 197,50	R\$ 6.517,50
65	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase uv	R\$ 167,50	R\$ 5.527,50
66	19	Kit	Kit cálcio arsenazo III teste colorimétrico R1 50ml R2 3ml	R\$ 167,89	R\$ 3.189,91
67	42	Kit 60/120 test	kit gama g.t cinético líquido	R\$ 217,96	R\$ 9.154,32
68	42	Kit 126 testes	Kit glicose enzimática monoreagente - 500 ml	R\$ 184,78	R\$ 7.760,76
69	16	Kit	Kit lipase automação R1 15ml R2 10ml	R\$ 498,73	R\$ 7.979,68
70	16	Kit	Kit magnésio monoreagente R1 2x100,0 ml regente de cor/reactivo de color/color reagente R2 1x3,0ml padrão 2mg/dl/patrón 2mg/dl/standard 2mg/dl	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
71	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases alt (gpt) cinética	R\$ 193,67	R\$ 16.268,28
72	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases ast (got) cinética	R\$ 193,67	R\$ 16.268,28
73	67	Kit 100 testes	Kit triglicérides monoreagente	R\$ 290,60	R\$ 19.470,20
74	84	Kit 200 testes	Kit uréia cinética uv líquida	R\$ 260,83	R\$ 21.909,72
75	33	Kit 300 testes	Kit vdrl pronto para uso	R\$ 121,02	R\$ 3.993,66
76	16	Kit 200/500 test	Kit proteínas totais colorimétrica	R\$ 100,17	R\$ 1.602,72
77	67	Caixa	Lâmina para microscópio fosca 26x76 c/50und	R\$ 18,66	R\$ 1.250,22
78	33	Caixa	Lâmina para microscópio lisa 26x76 c/50und	R\$ 18,66	R\$ 615,78
79	67	Caixa	Lamínula para microscópio 24x24 cm c/50und	R\$ 113,33	R\$ 7.593,11
80	6	Unidade	Lâmpada SB120	R\$ 696,67	R\$ 4.180,02
81	33	Unidade	Lâmpada p/ o microscópia (halogênio) 6 v/20 w	R\$ 55,28	R\$ 1.824,24
82	50	Caixa	Lâmina de vidro, ponta fosca e embalada em caixa com 50 peça	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
83	16	Unidade	Lápis para numerar laminas (preto)	R\$ 13,67	R\$ 218,72
84	560	Caixa	Luva de procedimento M c/50 pares	R\$ 39,47	R\$ 22.103,20
85	448	Caixas	Luva de procedimento P c/50 pares	R\$ 39,47	R\$ 17.682,56
86	280	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	R\$ 51,33	R\$ 14.372,40
87	175	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 und	R\$ 9,95	R\$ 1.741,25
88	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 1.000 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

89	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 100 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
90	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 20 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
91	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 250 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
92	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 200 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
93	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 50mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
94	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 25 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
95	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 10 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
96	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 500 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
97	8	Frasco	Óleo de imersão p/microscopia - 100 ml	R\$ 42,20	R\$ 337,60
98	1.400	Unidade	Palito homogeneizador	R\$ 73,33	R\$ 102.662,00
99	50	Caixa	Panótico p/coloração rápida - 3x500 ml	R\$ 109,67	R\$ 5.483,50
100	10	Caixa	Papel de filtro qualitativo 9.0 cm /80 g - 100 u	R\$ 16,31	R\$ 163,10
101	6	Unidade	Pêra pipetador de borracha c/3 vias	R\$ 30,56	R\$ 183,36
102	1.680	Unidade	Pipetas de paster plástico - 3 ml	R\$ 0,48	R\$ 806,40
103	6	Unidade	Pipeta de vidro 1.000 ml	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
104	10	Unidade	Pipetas de VHS westergreen - 200 mm	R\$ 18,48	R\$ 184,80
105	8	Unidade	Pipeta de vidro 10 ml	R\$ 13,82	R\$ 110,56
106	16	Unidade	Placa de kline p/VDRL (vidro) 12 focos	R\$ 93,36	R\$ 1.493,76
107	33	Unidade	Placa de latex para fator reumatoide e ASLO	R\$ 53,36	R\$ 1.760,88
108	33	Pacote	Ponteiras gilson amarelas 0 a 200 mcl -1.000 unidades	R\$ 41,08	R\$ 1.355,64
109	22	Pacote	Ponteiras univ. azuis 200 a 100 mcl- 1.000 unidade	R\$ 45,08	R\$ 991,76
110	210	Frasco	Proteína creativa látex (só látex) - 50/100 testes.	R\$ 97,00	R\$ 20.370,00
111	5	Unidade	Rotor do aparelho A15 caixa c/10 unidades	R\$ 1.526,67	R\$ 7.633,35
112	8	Caixa	Sangue controle hematológico - 2x2 ml	R\$ 835,00	R\$ 6.680,00
113	16	Kit 20 teste	Sangue oculto sem dieta (saboneteinho)	R\$ 191,70	R\$ 3.067,20
114	20	Balde	SC-200 detergente limpador desengraxante e desincrustante balde de 5 litros	R\$ 335,18	R\$ 6.703,60
115	10.500	Unidade	Seringas de 03 ml c/agulha	R\$ 0,32	R\$ 3.360,00
116	14.000	Unidade	Seringas de 05 ml c/agulha	R\$ 0,38	R\$ 5.320,00
117	17.500	Unidade	Seringas de 10 ml c/agulha	R\$ 0,55	R\$ 9.625,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

118	1.750	Unidade	Seringas de 20 ml c/agulha	R\$ 0,72	R\$ 1.260,00
119	14	Frasco	Solução de limpeza para equipamento automático frasco c/50ml	R\$ 340,67	R\$ 4.769,38
120	8	Litro	Solução de limpeza para aparelho A15 líquido de sistema fechado	R\$ 358,69	R\$ 2.869,52
121	11	Frasco	Soro anti humano poliespecífico (IgG) p/ pesquisa de D.U DE 10 ML	R\$ 125,02	R\$ 1.375,22
122	56	Frasco	Soro controle n (biocontrol n) - 3 ml	R\$ 160,33	R\$ 8.978,48
123	56	Frasco	Soro controle p (biocontrol p) - 3 ml	R\$ 160,33	R\$ 8.978,48
124	8	Unidade	Suporte p/60 lâminas em arame revestido em pvc	R\$ 116,67	R\$ 933,36
125	6	Litro	Solução lugol forte 2% c/1.000ml	R\$ 201,78	R\$ 1.210,68
126	21.000	Unidade	Tampas p/tubos de ensaio 12 mm de 5 ml	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00
127	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para caixa termica	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00
128	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para geladeira	R\$ 165,00	R\$ 2.310,00
129	33	Caixa	Teste gravidez HCG fita (soro/urina) - 50 fitas	R\$ 85,68	R\$ 2.827,44
130	16	Caixa	Teste rápido para HIV	R\$ 115,67	R\$ 1.850,72
131	84	Pacote	Touca c/elástico total branca - 100 unidades	R\$ 14,67	R\$ 1.232,28
132	25	Caixa	Troponina qualitativa c/25 testes	R\$ 181,63	R\$ 4.540,75
133	24.500	Unidade	Tubo à vacuo 4 ml EDTA tempa roxa	R\$ 1,59	R\$ 38.955,00
134	17.500	Unidade	Tubo à vacuo com ativador de coagulo tampa amarela, plástico	R\$ 1,77	R\$ 30.975,00
135	14.000	Unidade	Tubo à vacuo floureto 04 ml tampa cinza	R\$ 1,28	R\$ 17.920,00
136	17.500	Unidade	Tubo à vacuo para coleta infantil	R\$ 1,66	R\$ 29.050,00
137	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 10 ml tampa vermelha	R\$ 1,79	R\$ 43.855,00
138	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 4 ml tampa vermelha	R\$ 1,37	R\$ 33.565,00
139	28	Caixa	Tubo capilar sem heparina c/500und	R\$ 19,97	R\$ 559,16
140	1.400	Unidade	Tubo de ensaio 12x75 mm 05 ml de vidro	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
141	2.800	Unidade	Tubo de ensaio 15x100 mm 10 ml de vidro	R\$ 0,99	R\$ 2.772,00
142	280	Unidade	Tuboscônicos transp. Grad. 15 ml s/tampa	R\$ 1,78	R\$ 498,40
143	21.000	Unidade	Tubos ensaio de 05 ml plástico 12x75	R\$ 0,34	R\$ 7.140,00
144	6	Kit	Vidraria para corar lâmina com tampa e suporte para lâmina kit c/3 peças + suporte para lâminas	R\$ 289,10	R\$ 1.734,60
145	14	Caixa	Zihel conjunto p/coloração - 3x500 ml	R\$ 118,00	R\$ 1.652,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 937.823,63 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).**R\$
937.823,63**

LOTE IX - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR: HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Balde	Acidulante c/20 litros	R\$ 562,52	R\$ 16.875,60
2	40	Balde	Amaciante hospitalar (lavanderia) c/20 litros	R\$ 461,39	R\$ 18.455,60
3	20	Unidade	Balde de lixo com tampa em polietileno de 20 litros	R\$ 48,02	R\$ 960,40
4	20	Unidade	Baldes de lixo com tampa em polietileno de 30 litros	R\$ 65,27	R\$ 1.305,40
5	100	Balde	Cloro c/20 litros	R\$ 236,56	R\$ 23.656,00
6	60	Balde	Desincrustante c/5 litros	R\$ 99,67	R\$ 5.980,20
7	100	Balde	Desinfetante Floral c/20 litros	R\$ 332,53	R\$ 33.253,00
8	140	Unidade	Dispensador de álcool gel de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm	R\$ 56,70	R\$ 7.938,00
9	140	Unidade	Dispensador de sabonete líquido de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm	R\$ 54,03	R\$ 7.564,20
10	140	Unidade	Dispensador de papel toalha altura x largura x profundidade: 30 cm x 25.2 cm x 13.7 cm	R\$ 55,83	R\$ 7.816,20
11	150	Par	Galochas de borracha numeração diversas	R\$ 79,54	R\$ 11.931,00
12	250	Balde	Hipóclorito 1% c/5 litros	R\$ 29,36	R\$ 7.340,00
13	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 30 litros	R\$ 118,79	R\$ 5.939,50
14	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 50 litros	R\$ 169,67	R\$ 8.483,50
15	40	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 20 litros	R\$ 62,63	R\$ 2.505,20
16	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 30 litros	R\$ 76,74	R\$ 4.604,40
17	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 60 litros	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
18	600	Unidade	Luva látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00
19	300	Par	Luva de cano longo látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G	R\$ 17,57	R\$ 5.271,00
20	700	Fardo	Papel toalha interfolhas branco c/1.000 und	R\$ 17,10	R\$ 11.970,00
21	60	Balde	Sabão geléia c/20 litros	R\$ 255,10	R\$ 15.306,00
22	100	Balde	Pré-umectante (limpeza hospitalar) c/20 litros	R\$ 460,40	R\$ 46.040,00
23	150	Saco	Sabão em pó c/25 kg	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				169,00	25.350,00
24	60	Galão	Sabonete líquido glicerinado c/5 litros	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
25	1400	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização	R\$ 2,08	R\$ 2.912,00
26	280	Fardo	Saco de lixo de 100 litros preto c/100 und	R\$ 56,43	R\$ 15.800,40
27	300	Fardo	Saco de lixo de 20 litros branco c/100 und	R\$ 47,09	R\$ 14.127,00
28	300	Fardo	Saco de lixo de 200 litros branco c/100 und	R\$ 102,81	R\$ 30.843,00
29	450	Fardo	Saco de lixo de 40 litros branco c/100 und	R\$ 55,45	R\$ 24.952,50
30	300	Fardo	Saco de lixo de 60 litros branco c/100 und	R\$ 72,41	R\$ 21.723,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 396.885,10 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).					R\$ 396.885,10

LOTE X - MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10	UND	Abridor de Gesso Henning 27cm -	R\$ 444,39	R\$ 4.443,90
2	10	UND	Afastador Farabeuf 10x120 Mm (Médio)	R\$ 41,06	R\$ 410,60
3	10	UND	Afastador Farabeuf 13x125 Mm (Grande)	R\$ 45,90	R\$ 459,00
4	10	UND	Afastador Farabeuf 7x100 Mm (Pequeno)	R\$ 30,27	R\$ 302,70
5	20	UND	Aparadeiras Masculinas Modelo "Papagaio" Em Aço Inoxidável	R\$ 178,54	R\$ 3.570,80
6	30	UND	Bandeja Para Procedimento Em Aço Inoxidável 30x20X4 Cm	R\$ 134,09	R\$ 4.022,70
7	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 20 X 10 X 5	R\$ 203,70	R\$ 2.037,00
8	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 26 X 12 X 06	R\$ 274,75	R\$ 2.747,50
9	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 36 X 22 X 09	R\$ 394,86	R\$ 3.948,60
10	10	JOGO	Cureta Schroeder Fechada Nº 1 ao 6	R\$ 160,61	R\$ 1.606,10
11	10	JOGO	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 1 ao 6	R\$ 233,61	R\$ 2.336,10
12	4	JOGO	Jogo de Dilatador Vela de Hegar do Nº 1 ao 25	R\$ 2.704,62	R\$ 10.818,48
13	70	UND	Oculos De Acrílico Pra Proteção	R\$ 14,49	R\$ 1.014,30
14	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.	R\$ 166,84	R\$ 2.502,60
15	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL COM MONITORAMENTO DA	R\$ 404,33	R\$ 6.064,95



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			FREQUENCIA DO PULSO.		
16	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 24 CM	R\$ 468,33	R\$ 4.683,30
17	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 22CM	R\$ 461,00	R\$ 4.610,00
18	30	UND	Pinça INOX Cheron 24cm	R\$ 129,78	R\$ 3.893,40
19	100	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 14 cm	R\$ 108,32	R\$ 10.832,00
20	90	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 16 cm	R\$ 125,64	R\$ 11.307,60
21	90	UND	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm Com Serrilha	R\$ 45,32	R\$ 4.078,80
22	30	UND	Pinça Backhaus 15 cm Para Campo	R\$ 99,09	R\$ 2.972,70
23	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva (HEMOSTATICA)	R\$ 78,20	R\$ 2.346,00
24	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm RETA (HEMOSTATICA)	R\$ 119,73	R\$ 3.591,90
25	90	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm CURVA (HEMOSTATICA)	R\$ 156,91	R\$ 14.121,90
26	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm CURVA	R\$ 310,15	R\$ 3.101,50
27	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm RETA	R\$ 310,15	R\$ 3.101,50
28	30	UND	PINCA MIXTER 24CM	R\$ 232,05	R\$ 6.961,50
29	10	UND	Pinça Museux 24 cm - Colo Uterino Curva	R\$ 298,59	R\$ 2.985,90
30	10	UND	Pinça Pozzi 24 cm Para Colo Uterino	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
31	10	UND	Pinça Winter 27 CM CURVA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA	R\$ 276,45	R\$ 2.764,50
32	10	UND	Pinça Winter 27 CM RETA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA	R\$ 276,45	R\$ 2.764,50
33	30	UND	Pinças Alli 20 Cm	R\$ 181,87	R\$ 5.456,10
34	45	UND	Pinças Dente De Rato1x2 Reta De 16 Cm	R\$ 51,66	R\$ 2.324,70
35	30	UND	Pinças Dissecção C/Serrilha Reta 16 Cm	R\$ 39,64	R\$ 1.189,20
36	30	UND	Pinças Faure Curva Forte 21 Cm	R\$ 136,26	R\$ 4.087,80
37	30	UND	Pinças Faure Curva Leve 21 Cm	R\$ 138,59	R\$ 4.157,70
38	60	UND	Pinças Kelly Curva 16 Cm	R\$ 77,06	R\$ 4.623,60
39	60	UND	Pinças Kelly reta 14 Cm	R\$ 73,33	R\$ 4.399,80
40	30	UND	Pinças Kocher Reta 16 Cm	R\$ 126,27	R\$ 3.788,10
41	30	UND	Pinças Pean 14 Cm	R\$ 112,75	R\$ 3.382,50
42	45	UND	Pinças Pean Reta 16 Cm	R\$ 118,83	R\$ 5.347,35
43	35	UND	Porta Agulha Hegor 16 Cm	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				90,67	3.173,45
44	35	UND	Porta Agulha Mayo Hegor 18Cm	R\$ 120,27	R\$ 4.209,45
45	30	UND	PORTA ALGODÃO 20 x 18 cm com alça, capacidade 5.380 MI	R\$ 226,61	R\$ 6.798,30
46	10	UND	Saca-Fibroma Doyen Espessura 3 mm - 17 cm	R\$ 95,61	R\$ 956,10
47	2	UND	Serra ELETRICA PRA Gesso 220W	R\$ 3.076,80	R\$ 6.153,60
48	50	UND	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS: COM PONTA FLEXÍVEL; BATERIA SUBSTITUÍVEL; COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; COM AVISO SONORO; RESISTENTE À ÁGUA.	R\$ 28,07	R\$ 1.403,50
49	20	UND	TERMÔMETRO INTRAVERMELHO DIGITAL, DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA. SENSOR QUE MEDE A DISTÂNCIA E RESULTADOS EM SEGUNDOS.	R\$ 200,33	R\$ 4.006,60
50	70	UND	TENSIOMETRO COM ESTETOSCÓPIO APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO FECHO VELCRO O ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) É INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA. DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 148,33	R\$ 10.383,10
51	30	UND	Tentacanula 15 cm Sonda Acanalada	R\$ 19,84	R\$ 595,20
52	10	UND	Tesoura de Lister PRA GESSO 19cm	R\$ 128,18	R\$ 1.281,80
53	30	UND	Tesoura Mayo Reta 14 Cm	R\$ 88,91	R\$ 2.667,30
54	30	UND	Tesouras Metzembbaum Curva 20 Cm	R\$ 96,68	R\$ 2.900,40
55	30	UND	Tesouras Metzembbaum Reta 20 Cm	R\$ 96,68	R\$ 2.900,40
56	30	UND	Tessoura Mayo Reta 17 Cm	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
57	30	UND	Umidificador Para Oxigênio 250ML	R\$ 33,27	R\$ 998,10
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 221.826,38 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).				R\$	221.826,38

LOTE XI - MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	360	COMPRIMIDOS	ALPRAZOLAN 0,5 MG	R\$ 0,29	R\$ 104,40
2	720	COMPRIMIDOS	ALTA+D CAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDOS CÁLCIO 300MG + VITAMINA D 1000 U.I. + MAGNÉSIO 70 MG + VITAMINA K 149 MCG	R\$ 6,23	R\$ 4.485,60
3	720	COMPRIMIDOS	AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,74	R\$ 532,80



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4	12	Caixa	BIATAIN AG - NON - ADHESIVE 15X15CM / 6X6inCOM 05 UNIDADES	R\$ 264,33	R\$ 3.171,96
5	720	COMPRIMIDOS	BETAISTINA (BETADINE) 24 MG	R\$ 1,93	R\$ 1.389,60
6	720	COMPRIMIDOS	BROMAZEPAM 3 MG	R\$ 0,55	R\$ 396,00
7	12	FRASCOS	COMFEEL CREME BARREIRA (4720)	R\$ 86,77	R\$ 1.041,24
8	360	COMPRIMIDOS	ESCITALOPRAM 20 MG	R\$ 0,71	R\$ 255,60
9	360	COMPRIMIDOS	DAXAZOSINA 4 MG	R\$ 1,18	R\$ 424,80
10	360	COMPRIMIDOS	DESVENFALEXINA (DESVE) 50 MG	R\$ 2,22	R\$ 799,20
11	360	COMPRIMIDOS	Dexilant com 60 mg	R\$ 5,47	R\$ 1.969,20
12	1.080	COMPRIMIDOS	DOMPERIDONA (DOMPERIX) 10 MG	R\$ 0,60	R\$ 648,00
13	720	COMPRIMIDOS	MAGNEN B6	R\$ 5,33	R\$ 3.837,60
14	30	Caixa	Pregabalina 75 mg com 30 drágeas cada caixa.	R\$ 5,95	R\$ 178,50
15	16	Caixa	Xarelto 20 mg com 28 comprimidos cada caixa	R\$ 27,21	R\$ 435,36
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.669,86 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).					R\$ 19.669,86

1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 13.106.999,22 (treze milhões, cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

1.2. A licitação será realizada em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto lícitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

3.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2 empresas brasileiras;

5.15.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 contiver vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.6 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação da Pregoeira, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.15 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.16 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com
- 13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
 - 13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
 - 13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
 - 13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
 - 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
 - 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
 - 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
 - 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
 - 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato

Riacho de Santana-BA, 16 de setembro de 2024.

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 8/2024****1. Informações Básicas**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, é o objeto deste estudo. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

CONSIDERANDO o seu propósito precípua de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A aquisição dos produtos faz-se necessária para atender o município de Riacho de Santana-BA, sendo estes materiais de interesse público, tendo em conta que a farmácia é um dos setores mais importantes de qualquer unidade hospitalar, dispensando materiais e medicamentos para tratamento terapêutico dos pacientes internos e emergenciais, reabilitando a saúde dos mesmos, propiciando as condições mínimas necessárias de funcionamento e atendimento da população, pois a inexistência desses medicamentos em estoque poderia acarretar graves prejuízos à população, em especial aos pacientes internos, cujas consequências poderiam ser incalculáveis e irreversíveis.

Outro ponto que merece destaque é que o registro de preços facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

3. Áreas requisitantes

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Ítalo Roberto de Castro Marques

4. Demonstração da previsão da contratação

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.
- 5.2 O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.
- 5.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 5.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

5.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.9 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

5.10 Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

5.11 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

5.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.13 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.14 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.15 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

5.16 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.17 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

5.18 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

5.19 As licitantes deverão apresentar:

5.20 Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.

5.21 Autorização da Anvisa para transportar, armazenar, expedir e distribuir Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos.

6 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE I - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: PROGR. M. EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA			
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	50.000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg – comprimido
2	20.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg – comprimido
3	2.800	Comprimido	Biperideno, cloridrato 4mg – comprimido
4	100	Ampola	Biperideno, cloridrato 5mg/ml - solução inj
5	5.000	Comprimido	Bromazepam 3 mg
6	5.000	Comprimido	Bromazepam 6 mg
7	10.000	Comprimido	Bupropiona, cloridrato 150mg
8	50.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg – comprimido
9	1.000	Frasco	Carbamazepina 200mg/ml - suspensão oral
10	1.500	Comprimido	Carbamazepina 400mg - comprimido



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11	25.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg – comprimido
12	14.000	Comprimido	Citalopram 20 mg
13	2.520	Comprimido	Clozapina 100 mg
14	840	Frasco	Cetamina 500 mg/ml 10 ml
15	7.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25mg – comprimido
16	15.000	Comprimido	Clonazepam 2mg - comprimido
17	2.100	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - solução oral
18	7.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 100mg/mL – solução inj
19	4.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL sol inj
20	7.000	Comprimido	Cloridrato de Tramadol 50mg
21	2.520	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg
22	525	Ampola	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml
23	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 50 mg
24	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 150 mg
25	750	Ampola	Clorpomazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Inj
26	8.400	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg – comprimido
27	1.400	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg – comprimido
28	100	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - solução oral
29	30.000	Comprimido	Diazepam 10mg comprimido
30	28.000	Comprimido	Diazepam 5mg comprimido



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

31	4.500	Ampola	Diazepan 10mg - injetável
32	2.000	Ampola	Diazepan 5mg - injetável
33	350	Ampola	Dobutamina 250mg - 20ml
34	610	Ampola	Dopamina 5mg/ml
35	400	Ampola	Dopamina 50mg/10 ml
36	14.000	Comprimido	Escitalopram 10 mg
37	8.400	Comprimido	Escitalopram 15 mg
38	14.000	Comprimido	Escitalopram 20 mg
39	260	Ampola	Etomidato 2 mg/ml frasco de 10 ml
40	7.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100mg – comprimido
41	140	Frasco	Fenitoína sódica 20mg/ml - solução oral
42	3.000	Ampola	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável
43	2.625	Ampola	Fentanil 78,5 mg 10 ml
44	5.250	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (10ml) solução injetável
45	3.500	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (2ml) solução injetável
46	42.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg comprimido
47	2.000	Ampola	Fenobarbital 100mg/ml- solução injetável
48	600	Ampola	Fenobarbital 200mg/ml - injetável
49	1.400	Solução	Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

50	525	Ampola	Flumazil de 0,5 mg/ml
51	26.000	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula
52	72	Litro	Formol 10%
53	36	Litro	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml
54	14.000	Comprimido	Haloperidol 1mg comprimido
55	700	Frasco	Haloperidol 2mg/mL solução oral
56	35.000	Comprimido	Haloperidol 5mg comprimido
57	700	Ampola	Haloperidol 5mg/ml - Solução Injetável
58	3.000	Ampola	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml
59	2	Frasco	Halotano - 100ml
60	7.000	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg
61	7.000	Comprimido	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg comprimido
62	1.750	Ampola	Midazolan 15mg 3mL - Ampola
63	1.750	Ampola	Midazolan 5mg/mL - Ampola
64	1.750	Ampola	Midazolan 50mg 10mL - Ampola
65	1.400	Comprimido	Mirtazapina 30 mg
66	1.260	Ampola	Morfina, sulfato 0,2mg/mL – solução injetável
67	1.680	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/mL – solução injetável
68	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml
69	7.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 10mg – comprimidos



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

70	14.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 25mg – comprimidos
71	11.200	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 50mg – comprimidos
72	7.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 75mg – comprimidos
73	900	Comprimido	Oxcarbamazepina 300 mg
74	14.000	Comprimido	Paroxetina, Cloridrato 20mg – comprimidos
75	420	Ampola	Petidina, cloridrato 2ml - Solução Injetável
76	3.000	Comprimido	Pregabalina 75 mg
77	3.000	Comprimido	pregabalina 150 mg
78	900	Ampola	Propofol 10mg /ml 20 ml
79	35.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido
80	700	Frasco	Risperidona 1mg/ml solução oral
81	21.000	Comprimido	Risperidona 2mg comprimido
82	42.000	Comprimido	Risperidona 3mg comprimido
83	2.520	Comprimido	Succinato de desvenlafaxina 100 mg
84	14.000	Comprimido	Sertralina, Cloridrato 50mg – comprimido
85	7.000	Comprimido	Topiramato 25mg – comprimido
86	7.000	Comprimido	Topiramato 50mg – comprimido
87	1.120	Solução	Valproato de Sódio 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico/mL) – xarope
88	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) comprimido



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

89	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente a 200mg de ácido valproico) – comprimido
90	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 75 mg
91	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 150 mg

LOTE II - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g
4	150	Unidade	Algodão pre cortado nº 2
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²
20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas paralelas
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros
31	980	Unidade	Clamp umbilical
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm
46	21	Unidade	Dreno de Kher nº 16
47	21	Unidade	Dreno de Kher nº 18
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm
49	21	Pacote	Dreno de penrose nº1 c/12 und
50	21	Pacote	Dreno de penrose nº2 c/12 und
51	21	Pacote	Dreno de penrose nº3 c/12 und
52	30	Unidade	Dreno de torax nº 22
53	30	Unidade	Dreno de torax nº 20
54	30	Unidade	Dreno de torax nº 30



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

55	30	Unidade	Dreno de torax nº 32
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 und para ECG e monitor cardiaco c/50 und
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.
77	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 20X25 CM. MODELO: FILME DVE 20X25 (8X10), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.
78	60	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 25X30 CM. MODELO: FILME DVE 25X30 (10X12), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.
79	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 28X35 CM. MODELO: FILME DVE 28X35 (14X11), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.
80	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 35X43 CM. MODELO: FILME DVE 35X43 (14X17), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.
81	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m
82	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização
83	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades
84	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades
85	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades
86	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml
87	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.masca
88	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios
89	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)
90	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

91	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade
92	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade
93	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade
94	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade
95	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade
96	40	Unidade	Malha turbular 10 cm
97	30	Unidade	Malha turbular 6 cm
98	30	Unidade	Malha turbular 8 cm
99	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5
100	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m
101	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades
102	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades
103	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades
104	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades
105	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades
106	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

111	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m
112	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m
113	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m
114	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m
115	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis
116	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificado sem cheiro caixa c/144
117	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid
118	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul
119	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº10 c/10 und.
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº4 c/10 und.
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº12 c/10 und.
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº14 c/10 und.
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº16 c/10 und.
125	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº18 c/10 und.
126	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº20 c/10 und.
127	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº6 c/10 und.
128	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº8 c/10 und.
129	60	Unidade	Sonda Botton nº 12



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

130	60	Unidade	Sonda Botton nº 14
131	60	Unidade	Sonda Botton nº 16
132	60	Unidade	Sonda Botton nº 18
133	60	Unidade	Sonda Botton nº 120
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 curta c/10 und.
135	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 longa c/10 und.
136	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 curta c/10 und.
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 longa c/10 und.
138	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 curta c/10 und.
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 curta c/10 und.
140	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 longa c/10 und.
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 longa c/10 und.
142	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 curta c/10 und.
143	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 longa c/10 und.
144	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 curta c/10 und.
145	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 longa c/10 und.
146	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 curta c/10 und.
147	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 longa c/10 und.
148	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 curta c/10 und.
149	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 longa c/10 und.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

150	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 curta c/10 und.
151	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 longa c/10 und.
152	70	Unidade	Sonda retal nº 14
153	100	Unidade	Sonda retal nº16
154	100	Unidade	Sonda retal nº 20
155	110	Unidade	Sonda uretal nº 06
156	110	Unidade	Sonda uretal nº 08
157	110	Unidade	Sonda uretal nº 10
158	110	Unidade	Sonda uretal nº 12
159	110	Unidade	Sonda uretal nº 14
160	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº12 c/10 und.
161	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº14 c/10 und.
162	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº16 c/10 und.
163	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº18 c/10 und.
164	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº20 c/10 und.
165	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº22 c/10 und.
166	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº18 c/10 und.
167	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº20 c/10 und.
168	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº22 c/10 und.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

169	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.
170	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G
171	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M
172	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P
173	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm
174	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm
175	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm
176	30	Pacote	Tubo látex nº 200 pacote c/15 metros
177	150	Pacote	Tubo látex nº 201 pacote c/15 metros
178	150	Pacote	Tubo látex nº 202 pacote c/15 metros
179	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros
180	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros
181	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros
182	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão
183	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão
184	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão
185	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2
186	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5
191	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50
192	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00
195	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50
196	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00
197	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50
198	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00

LOTE III - MATERIAL SANEANTES E OUTROS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	60	Litro	Ácido acético 2 % c/1.000 ml
2	2.000	Flaconetes	Água para injeção 10 ml
3	1.900	Bolsa	Água para injeção de 1.000 ml
4	900	Bolsa	Água para injeção de 500 ml
5	850	Litro	Água oxigenada
6	525	Litro	Álcool absoluto 95,5% -



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	8.500	Litro	Álcool a 70%
8	2.100	Unidade	Álcool a 70GL em gel - 500g
9	450	Litro	Álcool iodado 0,5%
10	70	Balde	Calsodada c/05 litros
11	700	Ampola	Cloreto de potássio 10% de 10 ml
12	840	Ampola	Cloreto de potássio 19% de 10 ml
13	1.400	Ampola	Cloreto de sódio 10%
14	150	Litro	Clorexidina 2% sabão
15	525	Litro	Eter solução 35%
16	70	Unidade	Fixador de exame citopatológico spray
17	30	Galão	Fixador de raio X c/38 litros
18	210	Frasco	Gel para ultrassonografia c/ 05 litros
19	150	Ampola	Gluconato de cálcio 10% 10 ml
20	225	Litro	Glutaredeído 1l. O glutaredeído é um dialdeído saturado - 1,5, pentanedial. Em solução aquosa apresenta ph ácido e não é esporecida.
21	30	Litro	Lugol c/1.000 ml 5%
22	2	Unidade	Oralpack de 15 a 20 ml
23	60	Litro	PVPI alcoólico 10 % c/1.000 ml
24	1050	Litro	PVPI degermante 10% c/1.000 ml
25	1160	Litro	PVPI tópico





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	20	Galão	Revelador para raio X c/38 litros
27	1	Frasco	Tintura de benjoim 250 mg
28	150	Litro	Vaselina líquida c/1.000ml
29	260	Pote	Vaselina sólida de 500g

LOTE IV - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml
3	2.100	Bolsa	Solução ringer conlactato 250 ml
4	5.500	Bolsa	Solução ringer conlactato 500 ml
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE V - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	60	Pacote	Avental manga longa c/tiras e elástico branco descartável c/10 und
2	280	Unidade	Capote cirúrgico casaco em tecido não tecido (TNT), repelente à água, disponível com punhos em algodão ou elástico a volta do pescoço com velcros ou cordões, fecho nas costas com cinto na cintura gramatura de 40 nas cores azul ou branco tamanhos: P, M, G, GG E XG
3	110	Pacote	Gorro com elástico c/100 und.
4	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº7,5
5	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº8
6	840	Caixa	Luva de procedimento tamanho G c/100 und
7	12.600	Caixa	Luva de procedimento tamanho M c/100 und
8	4.200	Caixa	Luva de procedimento tamanho P c/100 und
9	4.200	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 und
10	700	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades
11	110	Unidade	Mascara completa para nebulização adulto
12	110	Unidade	Mascara completa para nebulização infantil
13	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (adulto)
14	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (infantil)
15	150	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (adulto)
16	110	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (infantil)
17	80	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (adulto)
18	30	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (infantil)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

19	70	Unidade	Viseira Protetor facial equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. Medidas: 33X22
----	----	---------	--

LOTE VI - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	315	Caixa	Agulha 13x4,5 c/100 unid
2	375	Caixa	Agulha 20x5,5 c/100 unid
3	150	Caixa	Agulha 25x0,7 c/100 unid
4	60	Caixa	Agulha 25x8 c/100 unid
5	70	Caixa	Agulha 30x7 c/100 unid
6	315	Caixa	Agulha 30x8 c/100 unid
7	70	Caixa	Agulha 40x12 c/100 unid
8	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spinal 25G
9	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spi 26G
10	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia de 27G
11	30	Caixa	Agulha peridural 17g x 3,5 cx: c/25 unid
12	100	Unidade	Cânula de guedel nº4
13	100	Unidade	Cânula de guedel nº4,5
14	100	Unidade	Cânula de guedel nº5
15	100	Unidade	Cânula de guedel nº6
16	100	Unidade	Cânula de guedel nº7
17	100	Unidade	Cânula de guedel nº 7,5
18	50	Unidade	Cânula de guedel nº 8,0
19	300	Unidade	Capa para videolaparoscopia / videocirurgia tamanho 150mmx2500mm
20	110	Caixa	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm c/24und
21	80	Caixa	Categut simples 4.0 com agulha de 4 cm c/24und
22	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid
23	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid
24	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid
25	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid
26	40	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unid
27	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid
29	30	Caixa	Categute simples absorvível estéril 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid
30	4.200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto
31	630	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil
32	30	Caixa	Cateter simples 2-0 c/agulha de 4 cm c/24und
33	30	Caixa	Cateter simples 3-0 c/agulha de 4 cm c/24und
34	30	Caixa	Cateter simples 4-0 c/agulha de 4 cm c/24und
35	300	Unidade	Cateter para peridural 18 g com 0,9 mm de diâmetro externo priming de 0,19 ml - com 900 mm de comprimento
36	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 7 FR X 10 CM
37	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 9 FR X 12 CM
38	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 4 FR X 10 CM
39	150	Kit	Cateter dupl lúmen adulto 7 FR X 20 CM
40	30	Caixa	Fio cromado nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und
41	30	Caixa	Fio cromado nº 1.0 com agulha de 4 cm c/24 und
42	30	Caixa	Fio cromado nº 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und
43	30	Caixa	Fio cromado nº 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und
44	30	Caixa	Fio cromado nº 4.0 com agulha de 4 cm c/24 und
45	30	Caixa	Fio cromado nº 5.0 com agulha de 4 cm c/24 und
46	30	Caixa	Fio de linho nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und
47	30	Caixa	Fio de linho nº 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und
48	30	Caixa	Fio de linho nº 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und
49	30	Caixa	Fio Polycote 2.0 sultupak c/24 unid
50	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 1
51	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 2
52	30	Caixa	Fio poliglicolico nº 1
53	30	Caixa	Fio Prolene nº 0 c/agulha de 4 cm
54	30	Caixa	Fio Prolene nº 1 c/agulha de 4 cm
55	30	Caixa	Fio Prolene nº 2.0 c/agulha de 4 cm
56	30	Caixa	Fio Prolene nº 3.0 c/agulha de 4 cm
57	30	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 0 agulha de 4 cm c/24 und
58	110	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 1 agulha de 4 cm c/24 und
59	80	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 2 agulha de 4 cm c/24 und
60	165	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 3 agulha de 4 cm c/24 und
61	60	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 4 agulha de 4 cm c/24 und
62	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 5 agulha de 4 cm c/24 und
63	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 6 agulha de 4 cm c/24 und



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

64	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 n 1 c/agulha 4,0cm cx: 36 unidades
65	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 - n. 2 c/agulha 4,0 cm cx: 36 unidades
66	30	Caixa	Fio vicril nº2-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades
67	30	Caixa	Fio vicril nº3-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades
68	30	Caixa	Fio vicril nº0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades
69	30	Caixa	Fio vicril nº1 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades
70	30	Caixa	Gelcos 14 c/100 und.
71	60	Caixa	Gelcos 18 c/100 und.
72	100	Caixa	Gelcos 20 c/100 und.
73	220	Caixa	Gelcos 22 c/100 und.
74	220	Caixa	Gelcos 24 c/100 und.
75	450	Unidade	Kit acesso central adulto
76	450	Unidade	kit acesso central infantil
77	100	Unidade	Selo d'água para dreno de torax
78	220	Caixa	Scalp 19 c/100 und.
79	300	Caixa	Scalp 21 c/100 und.
80	300	Caixa	Scalp 23 c/100 und.
81	210	Caixa	Scalp 25 c/100 und.
82	210	Caixa	Scalp 27 c/100 und.
83	840	Caixa	Seringa 10 ml com agulha de 25x7 c/100 und.
84	375	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 c/100 und.
85	420	Caixa	Seringa de 20 ml com agulha 25x7 c/100 und.
86	840	Caixa	Seringa de 3 ml com agulha de 25x7 c/100 und.
87	840	Caixa	Seringa de 5 ml com agulha de 25x7 c/100 und.

LOTE VII - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL - injetável
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+ 31,25mg/5ML suspensão oral
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg
31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg
53	15	KG	Carvão vegetal ativado
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr - Ampola
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinhal
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g
82	21.000	Comprimido	Codeína+paracetamol 30+500 mg
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml - xarope
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml - suspensão
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml - solução
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg
136	1.00	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml - suspensão
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg
147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml
167	100	Ampola	Metoprolol 5 mg (1mg/ml)
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco
185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxicloroquina 400 mg
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)
221	70	Unidade	Supositório de glicerina
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml

LOTE VIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO: HOSPITAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL.			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	280	Galões	Água destilada de 5000 ml
2	48	Frasco	Água oxigenada - 1.000 ml
3	70	Caixa	Agulha 20X5,50 c/100 unidades
4	100	Caixa	Agulha 0,7X25 c/100 unidades
5	175	Caixa	Agulha para coleta a vacuo c/ 100 unidades
6	20	Kit 200/400 test	Albumina colorimétrica
7	350	Litro	Alcool á 70%
8	175	Litro	Alcool absoluto
9	10	frasco	alcool ácido cloridrico c/500 ml
10	170	Frasco	Alcool gel c/500 l
11	55	Pacote	Algodão hidrófilo de 500 g
12	14	Frasco	Anticoagulante EDTA frasco c/250 ml



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13	14	Frasco	Anticoagulante fluoreto frasco c/250 ml
14	14	Frasco	Azul de metileno 500 ml
15	70	Unidade	Caixa para perfuro cortante de 20 litros
16	10	Unidade	Caixa porta laminas p/50 laminas
17	5.000	Unidade	Canhão para coleta à vacuo
18	14	Unidade	Calibrador biocal 5 ml frasco
19	50	Unidade	Calice p/sedimentação plástico c/base - 200 ml
20	16	Kit	CK fração MB (CKMB) c/50 ml
21	14	Kit	Creatinofosfoquinase (CK) nac uv r1 40 ml, r2 10 ml
22	10	Unidade	Cronômetro
23	140	Pacote	Coletores de urina e fezes c/100 unidades
24	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades
25	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades
26	140	Pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5
27	560	Unidade	Cubetas BS120
28	33	Caixa	Curativo pós punção adulto e infantil c/500 unidades
29	16	Caixa	Teste para dengue antígeno IGM e IgG c/25 testes
30	16	Caixa	Teste para dengue Ns1 c/25 testes
31	84	Frasco	Diacleaner (ABX) 1.000 ml



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

32	42	Frasco	Diaclear (ABX) 400 ml
33	55	Frasco	Dialyse - aax - 1.000 ml
34	50	Balde	Diaton - img ax - 20 litros
35	4	Pacote	Eppendorff BS120 pacote com 1.000
36	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 15 ml
37	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 5 ml
38	70	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m
39	16	Unidade	Estante de plástico p/20 tubos de ensaio de 15 ml
40	16	Unidade	Estante de plástico p/40 tubos de ensaio de 15 ml
41	16	Unidade	Estante de plástico p/60 tubos de ensaio de 15 ml
42	16	Unidade	Estante de plástico p/90 tubos de ensaio de 5 ml
43	32	Frasco	Estreptolisina o látex (so o latex)- 50/100 testes
44	32	Frasco	Fator reumatóide látex (só látex) - 50/100 testes.
45	15	Kit	Ferro serico Fe automação R1 40ml R3 3ml
46	70	Unidade	Fita para autoclave
47	140	Frasco	Fita para urina 10 areas c/densidade - 50/100 testes.
48	15	Frasco	Fuccina de 500 ml
49	16	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho Adulto
50	15	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho infantil
51	175	Frasco	Gluc up g flamboesa c/300ml



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

52	175	Frasco	Gluc up g limão c/300ml
53	50	Kit 126 testes	Kit ácido úrico enz. Líquida
54	16	Kit 60/120 test	Kit amilase cinética
55	35	Frasco	Kit anti - A –Rh
56	35	Frasco	Kit anti - B –Rh
57	35	Frasco	Kit anti - D –Rh
58	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina DIRETA AUTOMAÇÃO
59	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina TOTAL AUTOMAÇÃO
60	84	Kit 200 testes	Kit colesterol enzimático monoregente - 200 ml
61	50	Kit 100 testes	Kit colesterol HDL automação
62	15	Caixa	Kit coloração de GRAM
63	33	Kit 200 testes	Kit creatinina cinética p/automoção
64	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase alcalina cinética
65	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase uv
66	19	Kit	Kit cálcio arsenazo III teste colorimétrico R1 50ml R2 3ml
67	42	Kit 60/120 test	kit gama g.t cinético líquido
68	42	Kit 126 testes	Kit glicose enzimática monoreagente - 500 ml
69	16	Kit	Kit lipase automação R1 15ml R2 10ml
70	16	Kit	Kit magnésio monoreagente R1 2x100,0 ml regente de cor/reactivo de color/color reagente R2 1x3,0ml padrão 2mg/dl/patrón 2mg/dl/standard 2mg/dl



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

71	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases alt (gpt) cinética
72	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases ast (got) cinética
73	67	Kit 100 testes	Kit triglicérides monoreagente
74	84	Kit 200 testes	Kit uréia cinética uv líquida
75	33	Kit 300 testes	Kit vdrl pronto para uso
76	16	Kit 200/500 test	Kit proteínas totais colorimétrica
77	67	Caixa	Lâmina para microscópio fosca 26x76 c/50und
78	33	Caixa	Lâmina para microscópio lisa 26x76 c/50und
79	67	Caixa	Lamínula para microscópio 24x24 cm c/50und
80	6	Unidade	Lâmpada SB120
81	33	Unidade	Lâmpada p/ o microscópia (halogênio) 6 v/20 w
82	50	Caixa	Lâmina de vidro, ponta fosca e embalada em caixa com 50 peça
83	16	Unidade	Lápis para numerar laminas (preto)
84	560	Caixa	Luva de procedimento M c/50 pares
85	448	Caixas	Luva de procedimento P c/50 pares
86	280	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades
87	175	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 und
88	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 1.000 mcl
89	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 100 mcl
90	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 20 mcl



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

91	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 250 mcl
92	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 200 mcl
93	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 50mcl
94	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 25 mcl
95	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 10 mcl
96	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 500 mcl
97	8	Frasco	Óleo de imersão p/microscopia - 100 ml
98	1.400	Unidade	Palito homogeneizador
99	50	Caixa	Panótico p/coloração rápida - 3x500 ml
100	10	Caixa	Papel de filtro qualitativo 9.0 cm /80 g - 100 u
101	6	Unidade	Pêra pipetador de borracha c/3 vias
102	1.680	Unidade	Pipetas de paster plástico - 3 ml
103	6	Unidade	Pipeta de vidro1.000 ml
104	10	Unidade	Pipetas de VHS westergreen - 200 mm
105	8	Unidade	Pipeta de vidro 10 ml
106	16	Unidade	Placa de kline p/VDRL (vidro) 12 focos
107	33	Unidade	Placa de latex para fator reumatoide e ASLO
108	33	Pacote	Ponteiras gilson amarelas 0 a 200 mcl -1.000 unidades
109	22	Pacote	Ponteiras univ. azuis 200 a 100 mcl- 1.000 unidade



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

110	210	Frasco	Proteína creatina látex (só látex) - 50/100 testes.
111	5	Unidade	Rotor do aparelho A15 caixa c/10 unidades
112	8	Caixa	Sangue controle hematológico - 2x2 ml
113	16	Kit 20 teste	Sangue oculto sem dieta (sabonetinho)
114	20	Balde	SC-200 detergente limpador desengraxante e desincrustante balde de 5 litros
115	10.500	Unidade	Seringas de 03 ml c/agulha
116	14.000	Unidade	Seringas de 05 ml c/agulha
117	17.500	Unidade	Seringas de 10 ml c/agulha
118	1.750	Unidade	Seringas de 20 ml c/agulha
119	14	Frasco	Solução de limpeza para equipamento automático frasco c/50ml
120	8	Litro	Solução de limpeza para aparelho A15 líquido de sistema fechado
121	11	Frasco	Soro anti humano poliespecífico (IgG) p/ pesquisa de D.U DE 10 ML
122	56	Frasco	Soro controle n (biocontrol n) - 3 ml
123	56	Frasco	Soro controle p (biocontrol p) - 3 ml
124	8	Unidade	Suporte p/60 lâminas em arame revestido em pvc
125	6	Litro	Solução lugol forte 2% c/1.000ml
126	21.000	Unidade	Tampas p/tubos de ensaio 12 mm de 5 ml
127	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para caixa termica
128	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para geladeira
129	33	Caixa	Teste gravidez HCG fita (soro/urina) - 50 fitas



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

130	16	Caixa	Teste rápido para HIV
131	84	Pacote	Touca c/elástico total branca - 100 unidades
132	25	Caixa	Troponina qualitativa c/25 testes
133	24.500	Unidade	Tubo à vacuo 4 ml EDTA tempa roxa
134	17.500	Unidade	Tubo à vacuo com ativador de coagulo tampa amarela, plástico
135	14.000	Unidade	Tubo à vacuo floureto 04 ml tampa cinza
136	17.500	Unidade	Tubo à vacuo para coleta infantil
137	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 10 ml tampa vermelha
138	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 4 ml tampa vermelha
139	28	Caixa	Tubo capilar sem heparina c/500und
140	1.400	Unidade	Tubo de ensaio 12x75 mm 05 ml de vidro
141	2.800	Unidade	Tubo de ensaio 15x100 mm 10 ml de vidro
142	280	Unidade	Tuboscônicos transp. Grad. 15 ml s/tampa
143	21.000	Unidade	Tubos ensaio de 05 ml plástico 12x75
144	6	Kit	Vidraria para corar lâmina com tampa e suporte para lâmina kit c/3 peças + suporte para lâminas
145	14	Caixa	Zihel conjunto p/coloração - 3x500 ml

LOTE IX - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR: HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	30	Balde	Acidulante c/20 litros



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	40	Balde	Amaciante hospitalar (lavanderia) c/20 litros
3	20	Unidade	Balde de lixo com tampa em polietileno de 20 litros
4	20	Unidade	Baldes de lixo com tampa em polietileno de 30 litros
5	100	Balde	Cloro c/20 litros
6	60	Balde	Desincrustante c/5 litros
7	100	Balde	Desinfetante Floral c/20 litros
8	140	Unidade	Dispensador de álcool gel de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm
9	140	Unidade	Dispensador de sabonete líquido de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm
10	140	Unidade	Dispensador de papel toalha altura x largura x profundidade: 30 cm x 25.2 cm x 13.7 cm
11	150	Par	Galochas de borracha numeração diversas
12	250	Balde	Hipóclorito 1% c/5 litros
13	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 30 litros
14	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 50 litros
15	40	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 20 litros
16	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 30 litros
17	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 60 litros
18	600	Unidade	Luva látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G
19	300	Par	Luva de cano longo látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G
20	700	Fardo	Papel toalha interfolhas branco c/1.000 und





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
 RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	60	Balde	Sabão geléia c/20 litros
22	100	Balde	Pré-umectante (limpeza hospitalar) c/20 litros
23	150	Saco	Sabão em pó c/25 kg
24	60	Galão	Sabonete líquido glicerinado c/5 litros
25	1400	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização
26	280	Fardo	Saco de lixo de 100 litros preto c/100 und
27	300	Fardo	Saco de lixo de 20 litros branco c/100 und
28	300	Fardo	Saco de lixo de 200 litros branco c/100 und
29	450	Fardo	Saco de lixo de 40 litros branco c/100 und
30	300	Fardo	Saco de lixo de 60 litros branco c/100 und

LOTE X - MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	10	UND	Abridor de Gesso Henning 27cm -
2	10	UND	Afastador Farabeuf 10x120 Mm (Médio)
3	10	UND	Afastador Farabeuf 13x125 Mm (Grande)
4	10	UND	Afastador Farabeuf 7x100 Mm (Pequeno)
5	20	UND	Aparadeiras Masculinas Modelo "Papagaio" Em Aço Inoxidável
6	30	UND	Bandeja Para Procedimento Em Aço Inoxidável 30x20X4 Cm
7	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 20 X 10 X 5



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 26 X 12 X 06
9	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 36 X 22 X 09
10	10	JOGO	Cureta Schroeder Fechada Nº 1 ao 6
11	10	JOGO	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 1 ao 6
12	4	JOGO	Jogo de Dilatador Vela de Hegar do Nº 1 ao 25
13	70	UND	Oculos De Acrílico Pra Proteção
14	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.
15	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.
16	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 24 CM
17	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 22CM
18	30	UND	Pinça INOX Cheron 24cm
19	100	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 14 cm
20	90	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 16 cm
21	90	UND	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm Com Serrilha
22	30	UND	Pinça Backhaus 15 cm Para Campo
23	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva (HEMOSTATICA)
24	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm RETA (HEMOSTATICA)
25	90	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm CURVA (HEMOSTATICA)
26	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm CURVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm RETA
28	30	UND	PINCA MIXTER 24CM
29	10	UND	Pinça Museux 24 cm - Colo Uterino Curva
30	10	UND	Pinça Pozzi 24 cm Para Colo Uterino
31	10	UND	Pinça Winter 27 CM CURVA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA
32	10	UND	Pinça Winter 27 CM RETA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA
33	30	UND	Pinças Alli 20 Cm
34	45	UND	Pinças Dente De Rato1x2 Reta De 16 Cm
35	30	UND	Pinças Disserção C/Serrilha Reta 16 Cm
36	30	UND	Pinças Faure Curva Forte 21 Cm
37	30	UND	Pinças Faure Curva Leve 21 Cm
38	60	UND	Pinças Kelly Curva 16 Cm
39	60	UND	Pinças Kelly reta 14 Cm
40	30	UND	Pinças Kocher Reta 16 Cm
41	30	UND	Pinças Pean 14 Cm
42	45	UND	Pinças Pean Reta 16 Cm
43	35	UND	Porta Agulha Hegor 16 Cm
44	35	UND	Porta Agulha Mayo Hegor 18Cm
45	30	UND	PORTA ALGODÃO 20 x 18 cm com alça, capacidade 5.380 MI





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46	10	UND	Saca-Fibroma Doyen Espessura 3 mm - 17 cm
47	2	UND	Serra ELETRICA PRA Gesso 220W
48	50	UND	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS: COM PONTA FLEXÍVEL; BATERIA SUBSTITUÍVEL; COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; COM AVISO SONORO; RESISTENTE À ÁGUA.
49	20	UND	TERMÔMETRO INTRAVERMELHO DIGITAL, DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA. SENSOR QUE MEDE A DISTÂNCIA E RESULTADOS EM SEGUNDOS.
50	70	UND	TENSIOMETRO COM ESTETOSCÓPIO APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO FECHO VELCRO O ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) É INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA. DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.
51	30	UND	Tentacanula 15 cm Sonda Acanelada
52	10	UND	Tesoura de Lister PRA GESSO 19cm
53	30	UND	Tesoura Mayo Reta 14 Cm
54	30	UND	Tesouras Metzembbaum Curva 20 Cm
55	30	UND	Tesouras Metzembbaum Reta 20 Cm
56	30	UND	Tessoura Mayo Reta 17 Cm
57	30	UND	Umidificador Para Oxigênio 250ML

LOTE XI- MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.			
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS
1	360	COMPRIMIDOS	ALPRAZOLAN 0,5 MG
2	720	COMPRIMIDOS	ALTA+D CAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDOS CÁLCIO 300MG + VITAMINA D 1000 U.I. + MAGNÉSIO 70 MG + VITAMINA K 149 MCG
3	720	COMPRIMIDOS	AMIODARONA 200 MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4	12	Caixa	BIATAIN AG - NON - ADHESIVE 15X15CM / 6X6inCOM 05 UNIDADES
5	720	COMPRIMIDOS	BETAISTINA (BETADINE) 24 MG
6	720	COMPRIMIDOS	BROMAZEPAM 3 MG
7	12	FRASCOS	COMFEEL CREME BARREIRA (4720)
8	360	COMPRIMIDOS	ESCITALOPRAM 20 MG
9	360	COMPRIMIDOS	DAXAZOSINA 4 MG
10	360	COMPRIMIDOS	DESVENFALEXINA (DESVE) 50 MG
11	360	COMPRIMIDOS	Dexilant com 60 mg
12	1.080	COMPRIMIDOS	DOMPERIDONA (DOMPERIX) 10 MG
13	720	COMPRIMIDOS	MAGNEN B6
14	30	Caixa	Pregabalina 75 mg com 30 drágeas cada caixa.
15	16	Caixa	Xarelto 20 mg com 28 comprimidos cada caixa

***As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

7 Levantamento de Mercado

7.1 Do levantamento realizado no mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias que melhor atendessem às necessidades da municipalidade e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Logo, a aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.2 Solução

A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedor habilitado mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratar de lotes comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso, já que viabiliza as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar a aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme o prazo de entrega definido, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7.3 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Pontual Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.535/0001-32, LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.194.914/0002-30 e Essencial Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83.

8 Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 13.106.999,22 (treze milhões, cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de R\$ 13.106.999,22 (treze milhões, cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

As quantidades são suficientes para atender as demandas pelo período de 01 (um) ano. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de produtos que será realmente comprada.

9 Descrição da solução como um todo

9.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a suas distribuições contemplam a finalidade desta contratação.

9.2 A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

9.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

9.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

9.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens/lotos, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por lotes, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- **Em relação à eficácia:** atendimento de todas as demandas de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, no suporte à atividade finalística do órgão;
- **Quanto à eficiência:** assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- **Com a Aquisição dos produtos** busca-se, também, atender ao Princípio da Economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 Providências a serem adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os materiais deverão ser recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados. Ademais, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

14 Descrição de possíveis impactos ambientais

A aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, saneantes e outros, repositores eletrolíticos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar envolve questões que se relacionam com o meio ambiente, especialmente no que diz respeito à destinação adequada das embalagens e dos materiais descartáveis.

Este estudo considera a Lei 14.133, que estabelece as normas para licitações e contratos, e se alinha ao Art. 5º, que enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados.

O possível impacto ambiental observado é que o descarte inadequado dos resíduos pode levar à contaminação do solo, assim para evitar esse efeito é necessário que a Contratante garanta o adequado manejo e destino, em conformidade com as normas ambientais.

O planejamento adotado busca não apenas atender às necessidades do Município de Riacho de Santana-BA, mas também garantir que se harmonize com as diretrizes ambientais vigentes e o compromisso com o futuro sustentável da região, em conformidade com o Art. 5º e Art. 18, XII da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços de coleta, armazenamento/transbordo, transporte e tratamento com destino final dos Resíduos de Saúde (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3, A4 e A5), Químico (Grupo "B") e Perfuro cortante (Grupo E) e destinação final dos resíduos de serviços de Saúde após tratamento compreendendo todos os procedimentos e metodologias exigidas pelas normas e legislação ambiental e sanitária (CONAMA, RDC/ANVISA, NBR /ABNT e Portarias do Ministério da Saúde). Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação do meio ambiente.

15 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

16 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-BA, 10 de setembro de 2024.

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021

Hebert Bandeira Santos

Diretor do Departamento Administrativo e de Serviços de Saúde do Hosp. Municipal – CC3

Decreto nº 112/2023, de 10 de novembro de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Aquisição****1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).****1.1 DO OBJETO**

Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme descrito abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: PROGR. M. EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	50.000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg – comprimido	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
2	20.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg – comprimido	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
3	2.800	Comprimido	Biperideno, cloridrato 4mg – comprimido	R\$ 1,47	R\$ 4.116,00
4	100	Ampola	Biperideno, cloridrato 5mg/ml - solução inj	R\$ 5,43	R\$ 543,00
5	5.000	Comprimido	Bromazepam 3 mg	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
6	5.000	Comprimido	Bromazepam 6 mg	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
7	10.000	Comprimido	Bupropiona, cloridrato 150mg	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
8	50.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg – comprimido	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
9	1.000	Frasco	Carbamazepina 200mg/ml - suspensão oral	R\$ 26,74	R\$ 26.740,00
10	1.500	Comprimido	Carbamazepina 400mg - comprimido	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
11	25.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg – comprimido	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00
12	14.000	Comprimido	Citalopram 20 mg	R\$ 0,41	R\$ 5.740,00
13	2.520	Comprimido	Clozapina 100 mg	R\$ 5,55	R\$ 13.986,00
14	840	Frasco	Cetamina 500 mg/ml 10 ml	R\$ 31,01	R\$ 26.048,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15	7.000	Comprimido	Clomipramina,cloridrato 25mg – comprimido	R\$ 1,66	R\$ 11.620,00
16	15.000	Comprimido	Clonazepam 2mg - comprimido	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
17	2.100	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml - solução oral	R\$ 4,51	R\$ 9.471,00
18	7.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 100mg/mL – solução inj	R\$ 3,25	R\$ 24.375,00
19	4.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL sol inj	R\$ 2,67	R\$ 12.015,00
20	7.000	Comprimido	Cloridrato de Tramadol 50mg	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
21	2.520	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	R\$ 1,47	R\$ 3.704,40
22	525	Ampola	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml	R\$ 23,67	R\$ 12.426,75
23	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 50 mg	R\$ 0,76	R\$ 1.915,20
24	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 150 mg	R\$ 6,16	R\$ 15.523,20
25	750	Ampola	Clorpomazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Inj	R\$ 6,73	R\$ 5.047,50
26	8.400	Comprimido	Clorpromazina,cloridrato 100mg – comprimido	R\$ 1,16	R\$ 9.744,00
27	1.400	Comprimido	Clorpromazina,cloridrato 25mg – comprimido	R\$ 0,71	R\$ 994,00
28	100	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml - solução oral	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
29	30.000	Comprimido	Diazepam 10mg comprimido	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
30	28.000	Comprimido	Diazepam 5mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 4.480,00
31	4.500	Ampola	Diazepam 10mg - injetável	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
32	2.000	Ampola	Diazepam 5mg - injetável	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
33	350	Ampola	Dobutamina 250mg - 20ml	R\$ 11,93	R\$ 4.175,50
34	610	Ampola	Dopamina 5mg/ml	R\$ 6,18	R\$ 3.769,80
35	400	Ampola	Dopamina 50mg/10 ml	R\$ 7,52	R\$ 3.008,00
36	14.000	Comprimido	Escitalopram 10 mg	R\$ 0,35	R\$ 4.900,00
37	8.400	Comprimido	Escitalopram 15 mg	R\$ 1,11	R\$ 9.324,00
38	14.000	Comprimido	Escitalopram 20 mg	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
39	260	Ampola	Etomidato 2 mg/ml frasco de 10 ml	R\$ 29,47	R\$ 7.662,20
40	7.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100mg – comprimido	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
41	140	Frasco	Fenitoína sódica 20mg/ml - solução oral	R\$ 33,22	R\$ 4.650,80
42	3.000	Ampola	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável	R\$ 5,01	R\$ 15.030,00
43	2.625	Ampola	Fentanil 78,5 mg 10 ml	R\$ 5,39	R\$ 14.148,75



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

44	5.250	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (10ml) solução injetável	R\$ 9,62	R\$ 50.505,00
45	3.500	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (2ml) solução injetável	R\$ 4,18	R\$ 14.630,00
46	42.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg comprimido	R\$ 0,29	R\$ 12.180,00
47	2.000	Ampola	Fenobarbital 100mg/ml- solução injetável	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00
48	600	Ampola	Fenobarbital 200mg/ml - injetável	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
49	1.400	Solução	Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral	R\$ 10,85	R\$ 15.190,00
50	525	Ampola	Flumazil de 0,5 mg/ml	R\$ 14,44	R\$ 7.581,00
51	26.000	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula	R\$ 0,22	R\$ 5.720,00
52	72	Litro	Formol 10%	R\$ 20,66	R\$ 1.487,52
53	36	Litro	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml	R\$ 34,73	R\$ 1.250,28
54	14.000	Comprimido	Haloperidol 1mg comprimido	R\$ 0,50	R\$ 7.000,00
55	700	Frasco	Haloperidol 2mg/mL solução oral	R\$ 19,42	R\$ 13.594,00
56	35.000	Comprimido	Haloperidol 5mg comprimido	R\$ 0,65	R\$ 22.750,00
57	700	Ampola	Haloperidol 5mg/ml - Solução Injetável	R\$ 3,88	R\$ 2.716,00
58	3.000	Ampola	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml	R\$ 17,18	R\$ 51.540,00
59	2	Frasco	Halotano - 100ml	R\$ 543,33	R\$ 1.086,66
60	7.000	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	R\$ 4,79	R\$ 33.530,00
61	7.000	Comprimido	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg comprimido	R\$ 2,83	R\$ 19.810,00
62	1.750	Ampola	Midazolan 15mg 3mL - Ampola	R\$ 3,59	R\$ 6.282,50
63	1.750	Ampola	Midazolan 5mg/mL - Ampola	R\$ 5,29	R\$ 9.257,50
64	1.750	Ampola	Midazolan 50mg 10mL - Ampola	R\$ 11,44	R\$ 20.020,00
65	1.400	Comprimido	Mirtazapina 30 mg	R\$ 2,44	R\$ 3.416,00
66	1.260	Ampola	Morfina, sulfato 0,2mg/mL – solução injetável	R\$ 9,83	R\$ 12.385,80
67	1.680	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/mL – solução injetável	R\$ 5,03	R\$ 8.450,40
68	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml	R\$ 36,80	R\$ 9.200,00
69	7.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 10mg – comprimidos	R\$ 2,74	R\$ 19.180,00
70	14.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 25mg – comprimidos	R\$ 1,10	R\$ 15.400,00
71	11.200	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 50mg – comprimidos	R\$ 1,43	R\$ 16.016,00
72	7.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato - 75mg – comprimidos	R\$ 2,57	R\$ 17.990,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

73	900	Comprimido	Oxcarbamazepina 300 mg	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
74	14.000	Comprimido	Paroxetina, Cloridrato 20mg – comprimidos	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
75	420	Ampola	Petidina, cloridrato 2ml - Solução Injetável	R\$ 25,37	R\$ 10.655,40
76	3.000	Comprimido	Pregabalina 75 mg	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
77	3.000	Comprimido	pregabalina 150 mg	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
78	900	Ampola	Propofol 10mg /ml 20 ml	R\$ 18,69	R\$ 16.821,00
79	35.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00
80	700	Frasco	Risperidona 1mg/ml solução oral	R\$ 28,40	R\$ 19.880,00
81	21.000	Comprimido	Risperidona 2mg comprimido	R\$ 0,43	R\$ 9.030,00
82	42.000	Comprimido	Risperidona 3mg comprimido	R\$ 0,48	R\$ 20.160,00
83	2.520	Comprimido	Succinato de desvenlafaxina 100 mg	R\$ 2,22	R\$ 5.594,40
84	14.000	Comprimido	Sertralina, Cloridrato 50mg – comprimido	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
85	7.000	Comprimido	Topiramato 25mg – comprimido	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
86	7.000	Comprimido	Topiramato 50mg – comprimido	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00
87	1.120	Solução	Valproato de Sódio 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico/mL) – xarope	R\$ 11,01	R\$ 12.331,20
88	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) comprimido	R\$ 1,53	R\$ 32.130,00
89	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente a 200mg de ácido valpróico) – comprimido	R\$ 1,35	R\$ 28.350,00
90	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 75 mg	R\$ 0,99	R\$ 4.158,00
91	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 150 mg	R\$ 2,53	R\$ 10.626,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.002.822,16 (um milhão, dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).				R\$ 1.002.822,16	

LOTE II - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid	R\$ 10,03	R\$ 7.863,52
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g	R\$ 19,52	R\$ 25.376,00
4	150	Unidade	Algodão pre cortado nº 2	R\$ 93,50	R\$ 14.025,00
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura	R\$ 7,88	R\$ 3.152,00
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara	R\$ 8,50	R\$ 850,00
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un	R\$ 19,09	R\$ 2.863,50
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un	R\$ 22,97	R\$ 4.823,70
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un	R\$ 13,48	R\$ 2.561,20
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un	R\$ 12,15	R\$ 2.551,50
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un	R\$ 29,81	R\$ 3.130,05
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un	R\$ 11,20	R\$ 2.352,00
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 76,99	R\$ 16.167,90
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 101,88	R\$ 21.394,80
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades	R\$ 163,23	R\$ 17.955,30
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 7,16	R\$ 6.014,40
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 7,88	R\$ 6.619,20
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 9,43	R\$ 23.575,00
20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 15,92	R\$ 39.800,00
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²	R\$ 20,23	R\$ 42.483,00
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas paralelas	R\$ 5,33	R\$ 799,50
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml	R\$ 59,71	R\$ 597,10
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml	R\$ 69,65	R\$ 696,50
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml	R\$ 72,33	R\$ 723,30
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml	R\$ 97,81	R\$ 978,10
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado	R\$ 6,13	R\$ 12.873,00
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros	R\$ 11,12	R\$ 16.680,00
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros	R\$ 8,71	R\$ 3.658,20
31	980	Unidade	Clamp umbilical	R\$ 1,07	R\$ 1.048,60
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades	R\$ 53,14	R\$ 3.188,40
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades	R\$ 42,57	R\$ 1.277,10
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.	R\$ 65,14	R\$ 54.717,60
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha	R\$ 98,45	R\$ 984,50
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm	R\$ 35,75	R\$ 2.145,00
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm	R\$ 8,83	R\$ 441,50
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm	R\$ 10,46	R\$ 627,60
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm	R\$ 15,30	R\$ 765,00
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
46	21	Unidade	Dreno de Kher nº 16	R\$ 27,80	R\$ 583,80
47	21	Unidade	Dreno de Kher nº 18	R\$ 31,30	R\$ 657,30
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm	R\$ 57,75	R\$ 1.732,50
49	21	Pacote	Dreno de penrose nº1 c/12 und	R\$ 38,89	R\$ 816,69
50	21	Pacote	Dreno de penrose nº2 c/12 und	R\$ 26,77	R\$ 562,17
51	21	Pacote	Dreno de penrose nº3 c/12 und	R\$ 27,17	R\$ 570,57
52	30	Unidade	Dreno de torax nº 22	R\$ 22,03	R\$ 660,90
53	30	Unidade	Dreno de torax nº 20	R\$ 22,03	R\$ 660,90
54	30	Unidade	Dreno de torax nº 30	R\$ 22,03	R\$ 660,90
55	30	Unidade	Dreno de torax nº 32	R\$ 22,03	R\$ 660,90
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 unid para ECG e monitor cardiaco c/50 und	R\$ 17,31	R\$ 3.635,10
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 1.113,83	R\$ 1.113,83
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS	R\$ 1.113,83	R\$ 1.113,83
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 753,33	R\$ 169.499,25
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid	R\$ 1.191,83	R\$ 53.632,35
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias	R\$ 1,55	R\$ 976,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.	R\$ 1,96	R\$ 294,00
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea	R\$ 6,61	R\$ 2.776,20
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 10,93	R\$ 163,95
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und	R\$ 53,59	R\$ 803,85
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias	R\$ 1,32	R\$ 198,00
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und	R\$ 67,36	R\$ 7.409,60
68	7.500	Unidade	Espadrado 10cmX4,5m	R\$ 11,99	R\$ 89.925,00
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und	R\$ 16,78	R\$ 3.020,40
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande	R\$ 2,03	R\$ 1.400,70
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio	R\$ 2,01	R\$ 7.879,20
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno	R\$ 1,94	R\$ 4.074,00
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.	R\$ 248,02	R\$ 4.960,40
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.	R\$ 368,67	R\$ 9.216,75
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.	R\$ 651,93	R\$ 13.038,60
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.	R\$ 691,77	R\$ 20.753,10
77	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 20X25 CM. MODELO: FILME DVE 20X25 (8X10), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 573,33	R\$ 17.199,90
78	60	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 25X30 CM. MODELO: FILME DVE 25X30 (10X12), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 586,67	R\$ 35.200,20
79	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 28X35 CM. MODELO: FILME DVE 28X35 (14X11), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 653,33	R\$ 19.599,90
80	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 35X43 CM. MODELO: FILME DVE 35X43 (14X17), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.	R\$ 743,33	R\$ 22.299,90
81	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m	R\$ 5,83	R\$ 262,35
82	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização	R\$ 7,13	R\$ 12.121,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

83	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades	R\$ 37,91	R\$ 21.229,60
84	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades	R\$ 271,00	R\$ 67.750,00
85	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades	R\$ 106,79	R\$ 11.746,90
86	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00
87	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.mascaara	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
88	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios	R\$ 11,34	R\$ 96.390,00
89	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)	R\$ 892,93	R\$ 892,93
90	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
91	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 3.708,00
92	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 3.296,00
93	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 4.532,00
94	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade	R\$ 41,20	R\$ 3.090,00
95	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade	R\$ 84,81	R\$ 9.329,10
96	40	Unidade	Malha turbular 10 cm	R\$ 11,52	R\$ 460,80
97	30	Unidade	Malha turbular 6 cm	R\$ 9,32	R\$ 279,60
98	30	Unidade	Malha turbular 8 cm	R\$ 11,66	R\$ 349,80
99	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5	R\$ 8,99	R\$ 9.889,00
100	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m	R\$ 7,43	R\$ 3.120,60
101	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades	R\$ 95,17	R\$ 5.710,20
102	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades	R\$ 129,97	R\$ 1.949,55
103	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades	R\$ 200,67	R\$ 12.040,20
104	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades	R\$ 250,50	R\$ 15.030,00
105	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades	R\$ 406,49	R\$ 18.292,05
106	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m	R\$ 61,03	R\$ 2.746,35
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m	R\$ 83,35	R\$ 2.500,50
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m	R\$ 109,31	R\$ 3.279,30
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m	R\$ 134,20	R\$ 4.026,00
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m	R\$ 169,06	R\$ 5.071,80
111	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m	R\$ 206,37	R\$ 6.191,10



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

112	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m	R\$ 244,99	R\$ 7.349,70
113	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m	R\$ 323,63	R\$ 9.708,90
114	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m	R\$ 379,02	R\$ 11.370,60
115	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis	R\$ 2,37	R\$ 6.636,00
116	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificado sem cheiro caixa c/144	R\$ 87,60	R\$ 876,00
117	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid	R\$ 15,83	R\$ 1.424,70
118	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul	R\$ 2,42	R\$ 762,30
119	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa	R\$ 2,42	R\$ 762,30
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº10 c/10 und.	R\$ 5,01	R\$ 300,60
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº4 c/10 und.	R\$ 4,21	R\$ 252,60
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº12 c/10 und.	R\$ 5,35	R\$ 321,00
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº14 c/10 und.	R\$ 5,41	R\$ 324,60
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº16 c/10 und.	R\$ 5,68	R\$ 340,80
125	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº18 c/10 und.	R\$ 5,68	R\$ 340,80
126	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº20 c/10 und.	R\$ 5,68	R\$ 340,80
127	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº6 c/10 und.	R\$ 4,35	R\$ 261,00
128	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº8 c/10 und.	R\$ 4,41	R\$ 264,60
129	60	Unidade	Sonda Botton nº 12	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
130	60	Unidade	Sonda Botton nº 14	R\$ 803,33	R\$ 48.199,80
131	60	Unidade	Sonda Botton nº 16	R\$ 806,67	R\$ 48.400,20
132	60	Unidade	Sonda Botton nº 18	R\$ 806,67	R\$ 48.400,20
133	60	Unidade	Sonda Botton nº 120	R\$ 813,33	R\$ 48.799,80
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 curta c/10 und.	R\$ 3,81	R\$ 114,30
135	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 longa c/10 und.	R\$ 4,81	R\$ 144,30
136	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 curta c/10 und.	R\$ 4,87	R\$ 146,10
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 longa c/10 und.	R\$ 5,27	R\$ 237,15
138	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 curta c/10 und.	R\$ 5,27	R\$ 158,10
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 curta c/10 und.	R\$ 5,41	R\$ 243,45
140	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 longa c/10 und.	R\$ 5,34	R\$ 240,30



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

141	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 longa c/10 und.	R\$ 5,47	R\$ 246,15
142	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 curta c/10 und.	R\$ 5,61	R\$ 252,45
143	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 longa c/10 und.	R\$ 5,61	R\$ 252,45
144	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 curta c/10 und.	R\$ 5,81	R\$ 348,60
145	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 longa c/10 und.	R\$ 5,81	R\$ 261,45
146	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 curta c/10 und.	R\$ 5,91	R\$ 354,60
147	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 longa c/10 und.	R\$ 5,94	R\$ 356,40
148	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 curta c/10 und.	R\$ 6,07	R\$ 273,15
149	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 longa c/10 und.	R\$ 6,07	R\$ 364,20
150	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 curta c/10 und.	R\$ 3,94	R\$ 177,30
151	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 longa c/10 und.	R\$ 3,97	R\$ 178,65
152	70	Unidade	Sonda retal nº 14	R\$ 1,51	R\$ 105,70
153	100	Unidade	Sonda retal nº16	R\$ 1,54	R\$ 154,00
154	100	Unidade	Sonda retal nº 20	R\$ 1,57	R\$ 157,00
155	110	Unidade	Sonda uretal nº 06	R\$ 1,47	R\$ 161,70
156	110	Unidade	Sonda uretal nº 08	R\$ 1,47	R\$ 161,70
157	110	Unidade	Sonda uretal nº 10	R\$ 1,47	R\$ 161,70
158	110	Unidade	Sonda uretal nº 12	R\$ 1,51	R\$ 166,10
159	110	Unidade	Sonda uretal nº 14	R\$ 1,51	R\$ 166,10
160	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº12 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
161	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº14 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
162	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº16 c/10 und.	R\$ 15,30	R\$ 12.240,00
163	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº18 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
164	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº20 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 99,00
165	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº22 c/10 und.	R\$ 3,30	R\$ 264,00
166	500	Pacote	Sonda vesical de deomra 3 vias nº18 c/10 und.	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
167	60	Pacote	Sonda vesical de deomra 3 vias nº20 c/10 und.	R\$ 4,85	R\$ 291,00
168	60	Pacote	Sonda vesical de deomra 3 vias nº22 c/10 und.	R\$ 4,85	R\$ 291,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

169	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.	R\$ 3.500,12	R\$ 14.000,48
170	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G	R\$ 22,28	R\$ 334,20
171	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M	R\$ 19,97	R\$ 299,55
172	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P	R\$ 17,72	R\$ 265,80
173	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm	R\$ 86,10	R\$ 2.583,00
174	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm	R\$ 214,35	R\$ 3.215,25
175	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm	R\$ 265,73	R\$ 3.985,95
176	30	Pacote	Tubo látex nº 200 pacote c/15 metros	R\$ 119,65	R\$ 3.589,50
177	150	Pacote	Tubo látex nº 201 pacote c/15 metros	R\$ 124,98	R\$ 18.747,00
178	150	Pacote	Tubo látex nº 202 pacote c/15 metros	R\$ 142,31	R\$ 21.346,50
179	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros	R\$ 147,65	R\$ 22.147,50
180	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros	R\$ 187,51	R\$ 8.437,95
181	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros	R\$ 194,18	R\$ 8.738,10
182	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão	R\$ 5,03	R\$ 301,80
183	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão	R\$ 5,10	R\$ 306,00
184	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão	R\$ 5,23	R\$ 313,80
185	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2	R\$ 9,47	R\$ 426,15
186	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50	R\$ 9,47	R\$ 426,15
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3	R\$ 9,60	R\$ 432,00
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50	R\$ 9,63	R\$ 433,35
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4	R\$ 9,80	R\$ 441,00
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5	R\$ 9,80	R\$ 441,00
191	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50	R\$ 9,93	R\$ 446,85
192	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00	R\$ 9,97	R\$ 448,65



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50	R\$ 9,93	R\$ 446,85
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00	R\$ 9,93	R\$ 446,85
195	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50	R\$ 10,13	R\$ 810,40
196	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00	R\$ 10,13	R\$ 810,40
197	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50	R\$ 10,13	R\$ 455,85
198	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00	R\$ 10,13	R\$ 455,85
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.634.024,07 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e sete centavos).					R\$ 1.634.024,07

LOTE III - MATERIAL SANEANTES E OUTROS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	60	Litro	Ácido acético 2 % c/1.000 ml	R\$ 67,87	R\$ 4.072,20
2	2.000	Flaconetes	Água para injeção 10 ml	R\$ 0,48	R\$ 960,00
3	1.900	Bolsa	Água para injeção de 1.000 ml	R\$ 16,87	R\$ 32.053,00
4	900	Bolsa	Água para injeção de 500 ml	R\$ 11,72	R\$ 10.548,00
5	850	Litro	Água oxigenada	R\$ 9,58	R\$ 8.143,00
6	525	Litro	Álcool absoluto 95,5% -	R\$ 16,47	R\$ 8.646,75
7	8.500	Litro	Álcool a 70%	R\$ 8,93	R\$ 75.905,00
8	2.100	Unidade	Álcool a 70GL em gel - 500g	R\$ 15,75	R\$ 33.075,00
9	450	Litro	Álcool iodado 0,5%	R\$ 29,38	R\$ 13.221,00
10	70	Balde	Calsodada c/05 litros	R\$ 246,09	R\$ 17.226,30
11	700	Ampola	Cloreto de potássio 10% de 10 ml	R\$ 0,82	R\$ 574,00
12	840	Ampola	Cloreto de potássio 19% de 10 ml	R\$ 1,52	R\$ 1.276,80
13	1.400	Ampola	Cloreto de sódio 10%	R\$ 0,50	R\$ 700,00
14	150	Litro	Clorexidina 2% sabão	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00
15	525	Litro	Eter solução 35%	R\$ 35,68	R\$ 18.732,00
16	70	Unidade	Fixador de exame citopatológico spray	R\$ 12,20	R\$ 854,00
17	30	Galão	Fixador de raio X c/38 litros	R\$ 320,31	R\$ 9.609,30
18	210	Frasco	Gel para ultrassonografia c/ 05 litros	R\$ 47,29	R\$ 9.930,90
19	150	Ampola	Gluconato de cálcio 10% 10 ml	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				6,94	1.041,00
20	225	Litro	Glutaredeído 1l. O glutaradeído é um dialdeído saturado - 1,5, pentanedial. Em solução aquosa apresenta ph ácido e não é esporecida.	R\$ 91,00	R\$ 20.475,00
21	30	Litro	Lugol c/1.000 ml 5%	R\$ 278,26	R\$ 8.347,80
22	2	Unidade	Oralpack de 15 a 20 ml	R\$ 25,08	R\$ 50,16
23	60	Litro	PVPI alcoólico 10 % c/1.000 ml	R\$ 64,76	R\$ 3.885,60
24	1050	Litro	PVPI degermante 10% c/1.000 ml	R\$ 39,57	R\$ 41.548,50
25	1160	Litro	PVPI tópico	R\$ 80,69	R\$ 93.600,40
26	20	Galão	Revelador para raio X c/38 litros	R\$ 701,66	R\$ 14.033,20
27	1	Frasco	Tintura de benjoim 250 mg	R\$ 72,43	R\$ 72,43
28	150	Litro	Vaselina líquida c/1.000ml	R\$ 54,84	R\$ 8.226,00
29	260	Pote	Vaselina sólida de 500g	R\$ 49,55	R\$ 12.883,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 452.993,34 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).					R\$ 452.993,34

LOTE IV - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV	R\$ 61,11	R\$ 1.833,30
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml	R\$ 15,87	R\$ 6.665,40
3	2.100	Bolsa	Solução ringer conlactato 250 ml	R\$ 8,48	R\$ 17.808,00
4	5.500	Bolsa	Solução ringer conlactato 500 ml	R\$ 13,50	R\$ 74.250,00
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml	R\$ 6,76	R\$ 354.900,00
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	R\$ 8,72	R\$ 549.360,00
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml	R\$ 9,86	R\$ 621.180,00
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml	R\$ 16,09	R\$ 362.025,00
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml	R\$ 9,78	R\$ 143.766,00
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml	R\$ 9,38	R\$ 51.590,00
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml	R\$ 9,99	R\$ 41.958,00
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml	R\$ 11,58	R\$ 145.908,00
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio	R\$ 59,75	R\$ 8.962,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.380.206,20 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos					R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

e seis reais e vinte centavos).

2.380.206,20

LOTE V - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	60	Pacote	Avental manga longa c/tiras e elástico branco descartável c/10 und	R\$ 29,70	R\$ 1.782,00
2	280	Unidade	Capote cirúrgico casaco em tecido não tecido (TNT), repelente à água, disponível com punhos em algodão ou elástico a volta do pescoço com velcros ou cordões, fecho nas costas com cinto na cintura gramatura de 40 nas cores azul ou branco tamanhos: P, M, G, GG E XG	R\$ 17,23	R\$ 4.824,40
3	110	Pacote	Gorro com elástico c/100 und.	R\$ 13,50	R\$ 1.485,00
4	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº7,5	R\$ 2,19	R\$ 11.497,50
5	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº8	R\$ 2,25	R\$ 11.812,50
6	840	Caixa	Luva de procedimento tamanho G c/100 und	R\$ 38,17	R\$ 32.062,80
7	12.600	Caixa	Luva de procedimento tamanho M c/100 und	R\$ 37,50	R\$ 472.500,00
8	4.200	Caixa	Luva de procedimento tamanho P c/100 und	R\$ 37,50	R\$ 157.500,00
9	4.200	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 und	R\$ 8,92	R\$ 37.464,00
10	700	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	R\$ 31,83	R\$ 22.281,00
11	110	Unidade	Mascara completa para nebulização adulto	R\$ 22,77	R\$ 2.504,70
12	110	Unidade	Mascara completa para nebulização infantil	R\$ 27,33	R\$ 3.006,30
13	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (adulto)	R\$ 30,66	R\$ 1.379,70
14	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (infantil)	R\$ 30,66	R\$ 1.379,70
15	150	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (adulto)	R\$ 30,66	R\$ 4.599,00
16	110	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (infantil)	R\$ 30,66	R\$ 3.372,60
17	80	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (adulto)	R\$ 32,16	R\$ 2.572,80
18	30	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (infantil)	R\$ 32,16	R\$ 964,80
19	70	Unidade	Viseira Protetor facial equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. Medidas: 33X22	R\$ 17,33	R\$ 1.213,10



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 774.201,90 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa centavos).**R\$
774.201,90**

LOTE VI - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT	P.TOTAL
1	315	Caixa	Agulha 13x4,5 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 4.085,55
2	375	Caixa	Agulha 20x5,5 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 4.863,75
3	150	Caixa	Agulha 25x0,7 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 1.945,50
4	60	Caixa	Agulha 25x8 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 778,20
5	70	Caixa	Agulha 30x7 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 907,90
6	315	Caixa	Agulha 30x8 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 4.085,55
7	70	Caixa	Agulha 40x12 c/100 unid	R\$ 12,97	R\$ 907,90
8	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spinal 25G	R\$ 9,03	R\$ 7.585,20
9	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spi 26G	R\$ 9,87	R\$ 8.290,80
10	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia de 27G	R\$ 11,23	R\$ 9.433,20
11	30	Caixa	Agulha peridural 17g x 3,5 cx: c/25 unid	R\$ 213,33	R\$ 6.399,90
12	100	Unidade	Cânula de guedel nº4	R\$ 6,47	R\$ 647,00
13	100	Unidade	Cânula de guedel nº4,5	R\$ 6,47	R\$ 647,00
14	100	Unidade	Cânula de guedel nº5	R\$ 6,47	R\$ 647,00
15	100	Unidade	Cânula de guedel nº6	R\$ 6,47	R\$ 647,00
16	100	Unidade	Cânula de guedel nº7	R\$ 6,47	R\$ 647,00
17	100	Unidade	Cânula de guedel nº 7,5	R\$ 6,47	R\$ 647,00
18	50	Unidade	Cânula de guedel nº 8,0	R\$ 6,47	R\$ 323,50
19	300	Unidade	Capa para videolaparoscopia / videocirurgia tamanho 150mmx250mm	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
20	110	Caixa	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm c/24und	R\$ 110,33	R\$ 12.136,30
21	80	Caixa	Categut simples 4.0 com agulha de 4 cm c/24und	R\$ 110,33	R\$ 8.826,40
22	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,67	R\$ 9.460,20
23	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,67	R\$ 4.730,10
24	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 163,67	R\$ 9.820,20



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

25	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 163,67	R\$ 4.910,10
26	40	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 163,67	R\$ 6.546,80
27	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,00	R\$ 12.560,00
28	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,00	R\$ 12.560,00
29	30	Caixa	Categute simples absorvível estéril 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00
30	4.200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto	R\$ 2,22	R\$ 9.324,00
31	630	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil	R\$ 2,50	R\$ 1.575,00
32	30	Caixa	Cateter simples 2-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 116,33	R\$ 3.489,90
33	30	Caixa	Cateter simples 3-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 116,33	R\$ 3.489,90
34	30	Caixa	Cateter simples 4-0 c/agulha de 4 cm c/24und	R\$ 116,33	R\$ 3.489,90
35	300	Unidade	Cateter para peridural 18 g com 0,9 mm de diâmetro externo priming de 0,19 ml - com 900 mm de comprimento	R\$ 82,62	R\$ 24.786,00
36	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 7 FR X 10 CM	R\$ 133,90	R\$ 20.085,00
37	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 9 FR X 12 CM	R\$ 135,23	R\$ 20.284,50
38	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 4 FR X 10 CM	R\$ 136,57	R\$ 20.485,50
39	150	Kit	Cateter dupl lúmen adulto 7 FR X 20 CM	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
40	30	Caixa	Fio cromado nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
41	30	Caixa	Fio cromado nº1.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
42	30	Caixa	Fio cromado nº 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
43	30	Caixa	Fio cromado nº 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
44	30	Caixa	Fio cromado nº 4.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
45	30	Caixa	Fio cromado nº 5.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
46	30	Caixa	Fio de linho nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 95,37	R\$ 2.861,10
47	30	Caixa	Fio de linho nº2.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 95,37	R\$ 2.861,10
48	30	Caixa	Fio de linho nº3.0 com agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 95,37	R\$ 2.861,10
49	30	Caixa	Fio Polycote 2.0 sultupak c/24 unid	R\$ 212,87	R\$ 6.386,10
50	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 1	R\$ 96,60	R\$ 2.898,00
51	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 2	R\$ 96,60	R\$ 2.898,00
52	30	Caixa	Fio poliglicolico nº 1	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				203,60	6.108,00
53	30	Caixa	Fio Prolene nº 0 c/agulha de 4 cm	R\$ 172,83	R\$ 5.184,90
54	30	Caixa	Fio Prolene nº 1 c/agulha de 4 cm	R\$ 172,83	R\$ 5.184,90
55	30	Caixa	Fio Prolene nº 2.0 c/agulha de 4 cm	R\$ 172,83	R\$ 5.184,90
56	30	Caixa	Fio Prolene nº 3.0 c/agulha de 4 cm	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
57	30	Caixa	Fio de sutura mononylon nº0 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 1.914,90
58	110	Caixa	Fio de sutura mononylon nº1 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 7.021,30
59	80	Caixa	Fio de sutura mononylon nº2 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 5.106,40
60	165	Caixa	Fio de sutura mononylon nº3 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 10.531,95
61	60	Caixa	Fio de sutura mononylon nº4 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 3.829,80
62	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº5 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 2.872,35
63	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº6 agulha de 4 cm c/24 und	R\$ 63,83	R\$ 2.872,35
64	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 n 1 c/agulha 4,0cm cx: 36 unidades	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00
65	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 - n. 2 c/agulha 4,0 cm cx: 36 unidades	R\$ 507,00	R\$ 10.140,00
66	30	Caixa	Fio vicril nº2-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 359,67	R\$ 10.790,10
67	30	Caixa	Fio vicril nº3-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 359,67	R\$ 10.790,10
68	30	Caixa	Fio vicril nº0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 359,67	R\$ 10.790,10
69	30	Caixa	Fio vicril nº1 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades	R\$ 359,67	R\$ 10.790,10
70	30	Caixa	Gelcos 14 c/100 und.	R\$ 123,67	R\$ 3.710,10
71	60	Caixa	Gelcos 18 c/100 und.	R\$ 123,67	R\$ 7.420,20
72	100	Caixa	Gelcos 20 c/100 und.	R\$ 118,33	R\$ 11.833,00
73	220	Caixa	Gelcos 22 c/100 und.	R\$ 118,33	R\$ 26.032,60
74	220	Caixa	Gelcos 24 c/100 und.	R\$ 141,67	R\$ 31.167,40
75	450	Unidade	Kit acesso central adulto	R\$ 157,33	R\$ 70.798,50
76	450	Unidade	kit acesso central infantil	R\$ 157,33	R\$ 70.798,50
77	100	Unidade	Selo d'água para dreno de torax	R\$ 26,46	R\$ 2.646,00
78	220	Caixa	Scalp 19 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 9.422,60
79	300	Caixa	Scalp 21 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 12.849,00
80	300	Caixa	Scalp 23 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 12.849,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

81	210	Caixa	Scalp 25 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 8.994,30
82	210	Caixa	Scalp 27 c/100 und.	R\$ 42,83	R\$ 8.994,30
83	840	Caixa	Seringa 10 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 48,00	R\$ 40.320,00
84	375	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 c/100 und.	R\$ 19,69	R\$ 7.383,75
85	420	Caixa	Seringa de 20 ml com agulha 25x7 c/100 und.	R\$ 70,89	R\$ 29.773,80
86	840	Caixa	Seringa de 3 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 27,43	R\$ 23.041,20
87	840	Caixa	Seringa de 5 ml com agulha de 25x7 c/100 und.	R\$ 34,93	R\$ 29.341,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 851.418,75 (oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).					R\$ 851.418,75

LOTE VII - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose	R\$ 32,62	R\$ 22.834,00
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê	R\$ 1,65	R\$ 891,00
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg	R\$ 11,87	R\$ 6.409,80
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg	R\$ 9,52	R\$ 5.140,80
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL	R\$ 15,02	R\$ 19.150,50
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL	R\$ 19,34	R\$ 24.658,50
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL (Vitamina C) – solução injetável	R\$ 1,81	R\$ 14.480,00
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável	R\$ 7,37	R\$ 40.535,00
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg	R\$ 0,10	R\$ 3.500,00
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml	R\$ 5,21	R\$ 6.642,75
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml	R\$ 6,46	R\$ 8.236,50
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL -	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			injetável	7,98	5.586,00
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL	R\$ 8,22	R\$ 4.110,00
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido	R\$ 0,63	R\$ 13.230,00
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.	R\$ 19,15	R\$ 26.810,00
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido	R\$ 5,01	R\$ 35.070,00
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+31,25mg/5ML suspensão oral	R\$ 49,13	R\$ 55.025,60
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.	R\$ 29,30	R\$ 20.510,00
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg	R\$ 1,14	R\$ 7.980,00
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável	R\$ 8,85	R\$ 61.065,00
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável	R\$ 6,70	R\$ 11.725,00
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg	R\$ 0,10	R\$ 280,00
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml	R\$ 16,77	R\$ 10.565,10
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável	R\$ 1,85	R\$ 3.237,50
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável	R\$ 2,16	R\$ 1.134,00
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão	R\$ 15,33	R\$ 21.462,00
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg	R\$ 9,55	R\$ 12.033,00
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco	R\$ 42,79	R\$ 171,16
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 13,46	R\$ 48.456,00
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 14,29	R\$ 9.288,50
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável	R\$ 15,48	R\$ 15.480,00
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI	R\$ 17,04	R\$ 10.224,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml	R\$ 28,35	R\$ 1.984,50
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 86,40
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral	R\$ 624,46	R\$ 26.227,32
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável	R\$ 2,21	R\$ 5.967,00
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg	R\$ 0,08	R\$ 800,00
53	15	KG	Carvão vegetal ativado	R\$ 75,33	R\$ 1.129,95
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	R\$ 0,30	R\$ 2.145,00
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg	R\$ 0,42	R\$ 3.003,00
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg	R\$ 1,50	R\$ 63.000,00
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão	R\$ 23,42	R\$ 32.788,00
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável	R\$ 7,04	R\$ 162.624,00
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável	R\$ 6,94	R\$ 11.659,20
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável	R\$ 8,30	R\$ 26.145,00
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr - Ampola	R\$ 7,37	R\$ 247.632,00
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola	R\$ 7,63	R\$ 8.011,50
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	R\$ 0,33	R\$ 4.620,00
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme	R\$ 5,74	R\$ 8.036,00
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável	R\$ 3,34	R\$ 13.360,00
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável	R\$ 8,13	R\$ 140.852,25
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas	R\$ 6,94	R\$ 9.716,00
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg	R\$ 0,51	R\$ 10.710,00
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL	R\$ 1,96	R\$ 41.160,00
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas	R\$ 6,94	R\$ 19.432,00
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg	R\$ 0,57	R\$ 11.970,00
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável	R\$ 45,50	R\$ 296.887,50
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinhal	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				9,87	2.961,00
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido	R\$ 0,73	R\$ 1.241,00
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	R\$ 0,91	R\$ 4.140,50
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg	R\$ 4,64	R\$ 5.846,40
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	R\$ 0,35	R\$ 1.470,00
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg	R\$ 6,03	R\$ 22.793,40
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável	R\$ 9,05	R\$ 995,50
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g	R\$ 27,08	R\$ 1.354,00
82	21.000	Comprimido	Codeína+paracetamol 30+500 mg	R\$ 0,67	R\$ 14.070,00
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI	R\$ 3,43	R\$ 4.321,80
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI	R\$ 2,04	R\$ 2.570,40
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml	R\$ 2,08	R\$ 72.072,00
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável	R\$ 3,34	R\$ 2.338,00
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml	R\$ 16,26	R\$ 3.252,00
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope	R\$ 6,61	R\$ 7.403,20
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml	R\$ 2,35	R\$ 30.843,75
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola	R\$ 2,93	R\$ 69.221,25
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml	R\$ 5,65	R\$ 3.955,00
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável	R\$ 1,61	R\$ 23.103,50
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml - xarope	R\$ 3,80	R\$ 4.256,00
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml	R\$ 16,37	R\$ 7.366,50
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml	R\$ 2,42	R\$ 1.016,40
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual	R\$ 0,70	R\$ 252,00
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml	R\$ 5,38	R\$ 90.384,00
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg	R\$ 0,35	R\$ 7.350,00
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável	R\$ 1,73	R\$ 14.532,00
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável	R\$ 1,61	R\$ 69.310,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	R\$ 1,08	R\$ 1.360,80
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml - suspensão	R\$ 22,18	R\$ 15.526,00
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml	R\$ 11,25	R\$ 9.843,75
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg	R\$ 0,11	R\$ 2.310,00
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr	R\$ 15,53	R\$ 13.588,75
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml	R\$ 29,52	R\$ 204.573,60
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg	R\$ 48,08	R\$ 193.522,00
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg	R\$ 53,53	R\$ 121.780,75
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável	R\$ 2,19	R\$ 8.278,20
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg	R\$ 3,67	R\$ 14.129,50
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml - solução	R\$ 14,72	R\$ 10.304,00
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg	R\$ 0,40	R\$ 2.912,00
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml	R\$ 3,12	R\$ 7.862,40
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml	R\$ 32,65	R\$ 22.855,00
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula	R\$ 0,97	R\$ 13.580,00
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg	R\$ 2,97	R\$ 207,90
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg	R\$ 0,21	R\$ 3.234,00
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável	R\$ 1,74	R\$ 17.617,50
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,52	R\$ 352,80
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,27	R\$ 3.178,00
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável	R\$ 2,60	R\$ 8.190,00
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável	R\$ 3,48	R\$ 3.897,60
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável	R\$ 4,02	R\$ 11.256,00
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg	R\$ 0,14	R\$ 1.078,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%	R\$ 1,10	R\$ 5.390,00
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea	R\$ 16,95	R\$ 14.238,00
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml	R\$ 38,14	R\$ 18.688,60
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg	R\$ 1,16	R\$ 324,80
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.	R\$ 6,17	R\$ 39.488,00
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável	R\$ 9,47	R\$ 80.495,00
140	1.120	Frasco	Hidroxido de alumínio frasco 240 ml - suspensão	R\$ 9,97	R\$ 11.166,40
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução	R\$ 6,11	R\$ 4.277,00
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,30	R\$ 4.200,00
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL	R\$ 530,76	R\$ 37.153,20
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante	R\$ 2,67	R\$ 2.803,50
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml	R\$ 361,55	R\$ 10.846,50
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg	R\$ 0,61	R\$ 427,00
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg	R\$ 4,52	R\$ 11.390,40
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável	R\$ 9,81	R\$ 8.583,75
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável	R\$ 9,68	R\$ 47.432,00
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml	R\$ 11,39	R\$ 55.811,00
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel	R\$ 8,38	R\$ 7.542,00
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg	R\$ 3,54	R\$ 8.920,80
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg	R\$ 0,39	R\$ 5.460,00
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão	R\$ 5,97	R\$ 8.358,00
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)	R\$ 0,73	R\$ 1.839,60
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg	R\$ 0,40	R\$ 5.824,00
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				0,49	34.300,00
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,14	R\$ 1.960,00
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução	R\$ 3,54	R\$ 4.956,00
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável	R\$ 1,13	R\$ 24.323,25
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg	R\$ 0,37	R\$ 2.745,40
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 11,95	R\$ 16.730,00
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral	R\$ 17,94	R\$ 26.910,00
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml	R\$ 10,03	R\$ 98.294,00
167	100	Ampola	Metoprolol 5 mg (1mg/ml)	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável	R\$ 24,47	R\$ 5.138,70
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido	R\$ 15,36	R\$ 921,60
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 12,66	R\$ 17.724,00
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope	R\$ 3,81	R\$ 5.334,00
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas	R\$ 12,14	R\$ 303,50
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 220,07	R\$ 13.204,20
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas	R\$ 137,51	R\$ 8.250,60
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml	R\$ 2,03	R\$ 1.278,90
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg	R\$ 0,23	R\$ 2.576,00
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral	R\$ 3,21	R\$ 3.595,20
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.	R\$ 16,26	R\$ 22.764,00
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g	R\$ 1,64	R\$ 164,00
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml	R\$ 70,65	R\$ 35.325,00
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml	R\$ 29,29	R\$ 7.322,50
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco	R\$ 7,23	R\$ 325,35



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml	R\$ 2,62	R\$ 17.881,50
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g	R\$ 7,93	R\$ 249.795,00
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável	R\$ 6,33	R\$ 33.232,50
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável	R\$ 16,42	R\$ 98.520,00
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg	R\$ 0,14	R\$ 4.312,00
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml	R\$ 17,56	R\$ 3.687,60
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral	R\$ 2,88	R\$ 3.225,60
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	R\$ 0,22	R\$ 4.620,00
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido	R\$ 0,69	R\$ 96,60
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg	R\$ 0,48	R\$ 6.854,40
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 29.120,00
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável	R\$ 8,77	R\$ 36.834,00
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável	R\$ 4,50	R\$ 18.900,00
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg	R\$ 4,12	R\$ 10.382,40
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml	R\$ 13,87	R\$ 9.986,40
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg	R\$ 2,49	R\$ 6.274,80
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g	R\$ 46,13	R\$ 27.678,00
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg	R\$ 3,74	R\$ 4.712,40
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg	R\$ 15,61	R\$ 19.668,60
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg	R\$ 6,44	R\$ 8.114,40
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg	R\$ 0,07	R\$ 2.450,00
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope	R\$ 6,41	R\$ 9.615,00
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxycloquinina 400 mg	R\$ 3,96	R\$ 4.989,60
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G	R\$ 5,22	R\$ 6.577,20
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml	R\$ 24,54	R\$ 7.362,00
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas	R\$ 14,64	R\$ 1.610,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas	R\$ 12,92	R\$ 710,60
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola	R\$ 365,90	R\$ 12.806,50
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg	R\$ 0,38	R\$ 5.426,40
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL	R\$ 2,62	R\$ 366,80
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml	R\$ 3,04	R\$ 1.094,40
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)	R\$ 15,13	R\$ 302,60
221	70	Unidade	Supositório de glicerina	R\$ 1,45	R\$ 101,50
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola	R\$ 40,63	R\$ 34.129,20
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola	R\$ 46,38	R\$ 14.609,70
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml	R\$ 2,33	R\$ 4.893,00
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml	R\$ 94,83	R\$ 4.741,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.435.127,83 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).					R\$ 4.435.127,83

LOTE VIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO: HOSPITAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	280	Galões	Água destilada de 5000 ml	R\$ 27,63	R\$ 7.736,40
2	48	Frasco	Água oxigenada - 1.000 ml	R\$ 10,79	R\$ 517,92
3	70	Caixa	Agulha 20X5,50 c/100 unidades	R\$ 13,07	R\$ 914,90
4	100	Caixa	Agulha 0,7X25 c/100 unidades	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
5	175	Caixa	Agulha para coleta a vacuo c/ 100 unidades	R\$ 73,08	R\$ 12.789,00
6	20	Kit 200/400 test	Albumina colorimétrica	R\$ 92,22	R\$ 1.844,40
7	350	Litro	Alcool á 70%	R\$ 9,91	R\$ 3.468,50
8	175	Litro	Alcool absoluto	R\$ 18,46	R\$ 3.230,50
9	10	frasco	alcool ácido cloridrico c/500 ml	R\$ 36,78	R\$ 367,80
10	170	Frasco	Alcool gel c/500 l	R\$ 13,37	R\$ 2.272,90
11	55	Pacote	Algodão hidrófilo de 500 g	R\$ 21,60	R\$ 1.188,00
12	14	Frasco	Anticoagulante EDTA frasco c/250 ml	R\$ 91,12	R\$ 1.275,68
13	14	Frasco	Anticoagulante fluoreto frasco c/250 ml	R\$ 90,45	R\$ 1.266,30



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	14	Frasco	Azul de metileno 500 ml	R\$ 33,28	R\$ 465,92
15	70	Unidade	Caixa para perfuro cortante de 20 litros	R\$ 12,16	R\$ 851,20
16	10	Unidade	Caixa porta laminas p/50 laminas	R\$ 47,50	R\$ 475,00
17	5.000	Unidade	Canhão para coleta à vacuo	R\$ 6,87	R\$ 34.350,00
18	14	Unidade	Calibrador biocal 5 ml frasco	R\$ 127,24	R\$ 1.781,36
19	50	Unidade	Calice p/sedimentação plástico c/base - 200 ml	R\$ 8,24	R\$ 412,00
20	16	Kit	CK fração MB (CKMB) c/50 ml	R\$ 703,74	R\$ 11.259,84
21	14	Kit	Creatinofosfoquinase (CK) nac uv r1 40 ml, r2 10 ml	R\$ 389,83	R\$ 5.457,62
22	10	Unidade	Cronômetro	R\$ 78,31	R\$ 783,10
23	140	Pacote	Coletores de urina e fezes c/100 unidades	R\$ 68,48	R\$ 9.587,20
24	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades	R\$ 80,83	R\$ 2.263,24
25	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades	R\$ 80,83	R\$ 2.263,24
26	140	Pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5	R\$ 42,23	R\$ 5.912,20
27	560	Unidade	Cubetas BS120	R\$ 8,12	R\$ 4.547,20
28	33	Caixa	Curativo pós punção adulto e infantil c/500 unidades	R\$ 31,03	R\$ 1.023,99
29	16	Caixa	Teste para dengue antígeno IGM e igG c/25 testes	R\$ 576,19	R\$ 9.219,04
30	16	Caixa	Teste para dengue Ns1 c/25 testes	R\$ 643,56	R\$ 10.296,96
31	84	Frasco	Diacleaner (ABX) 1.000 ml	R\$ 93,56	R\$ 7.859,04
32	42	Frasco	Diaclear (ABX) 400 ml	R\$ 109,92	R\$ 4.616,64
33	55	Frasco	Dialyse - aax - 1.000 ml	R\$ 241,00	R\$ 13.255,00
34	50	Balde	Diaton - img ax - 20 litros	R\$ 205,15	R\$ 10.257,50
35	4	Pacote	Eppendorff BS120 pacote com 1.000	R\$ 94,79	R\$ 379,16
36	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 15 ml	R\$ 11,80	R\$ 177,00
37	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 5 ml	R\$ 10,46	R\$ 156,90
38	70	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m	R\$ 14,22	R\$ 995,40
39	16	Unidade	Estante de plástico p/20 tubos de ensaio de 15 ml	R\$ 47,74	R\$ 763,84
40	16	Unidade	Estante de plástico p/40 tubos de ensaio de 15 ml	R\$ 50,40	R\$ 806,40
41	16	Unidade	Estante de plástico p/60 tubos de ensaio de 15 ml	R\$ 52,40	R\$ 838,40
42	16	Unidade	Estante de plástico p/90 tubos de ensaio de 5 ml	R\$ 55,74	R\$ 891,84



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

43	32	Frasco	Estreptolisina o látex (so o latex)- 50/100 testes	R\$ 102,09	R\$ 3.266,88
44	32	Frasco	Fator reumatóide látex (só látex) - 50/100 testes.	R\$ 87,79	R\$ 2.809,28
45	15	Kit	Ferro serico Fe automação R1 40ml R3 3ml	R\$ 333,33	R\$ 4.999,95
46	70	Unidade	Fita para autoclave	R\$ 7,16	R\$ 501,20
47	140	Frasco	Fita para urina 10 areas c/densidade - 50/100 testes.	R\$ 83,23	R\$ 11.652,20
48	15	Frasco	Fuccina de 500 ml	R\$ 36,61	R\$ 549,15
49	16	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho Adulto	R\$ 20,32	R\$ 325,12
50	15	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho infantil	R\$ 20,32	R\$ 304,80
51	175	Frasco	Gluc up g flamboesa c/300ml	R\$ 10,65	R\$ 1.863,75
52	175	Frasco	Gluc up g limão c/300ml	R\$ 10,65	R\$ 1.863,75
53	50	Kit 126 testes	Kit ácido úrico enz. Líquida	R\$ 96,96	R\$ 4.848,00
54	16	Kit 60/120 test	Kit amilase cinética	R\$ 443,00	R\$ 7.088,00
55	35	Frasco	Kit anti - A –Rh	R\$ 33,33	R\$ 1.166,55
56	35	Frasco	Kit anti - B –Rh	R\$ 32,00	R\$ 1.120,00
57	35	Frasco	Kit anti - D –Rh	R\$ 117,17	R\$ 4.100,95
58	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina DIRETA AUTOMAÇÃO	R\$ 181,13	R\$ 4.528,25
59	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina TOTAL AUTOMAÇÃO	R\$ 192,07	R\$ 4.801,75
60	84	Kit 200 testes	Kit colesterol enzimático monoregente - 200 ml	R\$ 184,00	R\$ 15.456,00
61	50	Kit 100 testes	Kit colesterol HDL automação	R\$ 565,15	R\$ 28.257,50
62	15	Caixa	Kit coloração de GRAM	R\$ 165,56	R\$ 2.483,40
63	33	Kit 200 testes	Kit creatinina cinética p/automoção	R\$ 138,45	R\$ 4.568,85
64	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase alcalina cinética	R\$ 197,50	R\$ 6.517,50
65	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase uv	R\$ 167,50	R\$ 5.527,50
66	19	Kit	Kit cálcio arsenazo III teste colorimétrico R1 50ml R2 3ml	R\$ 167,89	R\$ 3.189,91
67	42	Kit 60/120 test	kit gama g.t cinético líquido	R\$ 217,96	R\$ 9.154,32
68	42	Kit 126 testes	Kit glicose enzimática monoreagente - 500 ml	R\$ 184,78	R\$ 7.760,76
69	16	Kit	Kit lipase automação R1 15ml R2 10ml	R\$ 498,73	R\$ 7.979,68
70	16	Kit	Kit magnésio monoreagente R1 2x100,0 ml regente de cor/reactivo de color/color reagente R2 1x3,0ml padrão 2mg/dl/patrón 2mg/dl/standard 2mg/dl	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

71	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases alt (gpt) cinética	R\$ 193,67	R\$ 16.268,28
72	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases ast (got) cinética	R\$ 193,67	R\$ 16.268,28
73	67	Kit 100 testes	Kit triglicérides monoreagente	R\$ 290,60	R\$ 19.470,20
74	84	Kit 200 testes	Kit uréia cinética uv líquida	R\$ 260,83	R\$ 21.909,72
75	33	Kit 300 testes	Kit vdrl pronto para uso	R\$ 121,02	R\$ 3.993,66
76	16	Kit 200/500 test	Kit proteínas totais colorimétrica	R\$ 100,17	R\$ 1.602,72
77	67	Caixa	Lâmina para microscópio fosca 26x76 c/50und	R\$ 18,66	R\$ 1.250,22
78	33	Caixa	Lâmina para microscópio lisa 26x76 c/50und	R\$ 18,66	R\$ 615,78
79	67	Caixa	Lamínula para microscópio 24x24 cm c/50und	R\$ 113,33	R\$ 7.593,11
80	6	Unidade	Lâmpada SB120	R\$ 696,67	R\$ 4.180,02
81	33	Unidade	Lâmpada p/ o microscópio (halogênio) 6 v/20 w	R\$ 55,28	R\$ 1.824,24
82	50	Caixa	Lâmina de vidro, ponta fosca e embalada em caixa com 50 peça	R\$ 20,66	R\$ 1.033,00
83	16	Unidade	Lápis para numerar laminas (preto)	R\$ 13,67	R\$ 218,72
84	560	Caixa	Luva de procedimento M c/50 pares	R\$ 39,47	R\$ 22.103,20
85	448	Caixas	Luva de procedimento P c/50 pares	R\$ 39,47	R\$ 17.682,56
86	280	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades	R\$ 51,33	R\$ 14.372,40
87	175	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 und	R\$ 9,95	R\$ 1.741,25
88	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 1.000 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
89	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 100 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
90	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 20 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
91	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 250 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
92	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 200 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
93	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 50mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
94	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 25 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
95	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 10 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
96	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 500 mcl	R\$ 202,83	R\$ 1.622,64
97	8	Frasco	Óleo de imersão p/microscopia - 100 ml	R\$ 42,20	R\$ 337,60
98	1.400	Unidade	Palito homogeneizador	R\$ 73,33	R\$ 102.662,00
99	50	Caixa	Panótico p/coloração rápida - 3x500 ml	R\$ 109,67	R\$ 5.483,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

100	10	Caixa	Papel de filtro qualitativo 9.0 cm /80 g - 100 u	R\$ 16,31	R\$ 163,10
101	6	Unidade	Pêra pipetador de borracha c/3 vias	R\$ 30,56	R\$ 183,36
102	1.680	Unidade	Pipetas de paster plástico - 3 ml	R\$ 0,48	R\$ 806,40
103	6	Unidade	Pipeta de vidro 1.000 ml	R\$ 173,50	R\$ 1.041,00
104	10	Unidade	Pipetas de VHS westergreen - 200 mm	R\$ 18,48	R\$ 184,80
105	8	Unidade	Pipeta de vidro 10 ml	R\$ 13,82	R\$ 110,56
106	16	Unidade	Placa de kline p/VDRL (vidro) 12 focos	R\$ 93,36	R\$ 1.493,76
107	33	Unidade	Placa de latex para fator reumatoide e ASLO	R\$ 53,36	R\$ 1.760,88
108	33	Pacote	Ponteiras gilson amarelas 0 a 200 mcl -1.000 unidades	R\$ 41,08	R\$ 1.355,64
109	22	Pacote	Ponteiras univ. azuis 200 a 100 mcl- 1.000 unidade	R\$ 45,08	R\$ 991,76
110	210	Frasco	Proteína creativa látex (só látex) - 50/100 testes.	R\$ 97,00	R\$ 20.370,00
111	5	Unidade	Rotor do aparelho A15 caixa c/10 unidades	R\$ 1.526,67	R\$ 7.633,35
112	8	Caixa	Sangue controle hematológico - 2x2 ml	R\$ 835,00	R\$ 6.680,00
113	16	Kit 20 teste	Sangue oculto sem dieta (saboneteinho)	R\$ 191,70	R\$ 3.067,20
114	20	Balde	SC-200 detergente limpador desengraxante e desincrustante balde de 5 litros	R\$ 335,18	R\$ 6.703,60
115	10.500	Unidade	Seringas de 03 ml c/agulha	R\$ 0,32	R\$ 3.360,00
116	14.000	Unidade	Seringas de 05 ml c/agulha	R\$ 0,38	R\$ 5.320,00
117	17.500	Unidade	Seringas de 10 ml c/agulha	R\$ 0,55	R\$ 9.625,00
118	1.750	Unidade	Seringas de 20 ml c/agulha	R\$ 0,72	R\$ 1.260,00
119	14	Frasco	Solução de limpeza para equipamento automático frasco c/50ml	R\$ 340,67	R\$ 4.769,38
120	8	Litro	Solução de limpeza para aparelho A15 líquido de sistema fechado	R\$ 358,69	R\$ 2.869,52
121	11	Frasco	Soro anti humano poliespecífico (IgG) p/ pesquisa de D.U DE 10 ML	R\$ 125,02	R\$ 1.375,22
122	56	Frasco	Soro controle n (biocontrol n) - 3 ml	R\$ 160,33	R\$ 8.978,48
123	56	Frasco	Soro controle p (biocontrol p) - 3 ml	R\$ 160,33	R\$ 8.978,48
124	8	Unidade	Suporte p/60 lâminas em arame revestido em pvc	R\$ 116,67	R\$ 933,36
125	6	Litro	Solução lugol forte 2% c/1.000ml	R\$ 201,78	R\$ 1.210,68
126	21.000	Unidade	Tampas p/tubos de ensaio 12 mm de 5 ml	R\$ 0,23	R\$ 4.830,00
127	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para caixa termica	R\$ 155,00	R\$ 2.170,00
128	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para geladeira	R\$	R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

				165,00	2.310,00
129	33	Caixa	Teste gravidez HCG fita (soro/urina) - 50 fitas	R\$ 85,68	R\$ 2.827,44
130	16	Caixa	Teste rápido para HIV	R\$ 115,67	R\$ 1.850,72
131	84	Pacote	Touca c/elástico total branca - 100 unidades	R\$ 14,67	R\$ 1.232,28
132	25	Caixa	Troponina qualitativa c/25 testes	R\$ 181,63	R\$ 4.540,75
133	24.500	Unidade	Tubo à vacuo 4 ml EDTA tempa roxa	R\$ 1,59	R\$ 38.955,00
134	17.500	Unidade	Tubo à vacuo com ativador de coagulo tampa amarela, plástico	R\$ 1,77	R\$ 30.975,00
135	14.000	Unidade	Tubo à vacuo floureto 04 ml tampa cinza	R\$ 1,28	R\$ 17.920,00
136	17.500	Unidade	Tubo à vacuo para coleta infantil	R\$ 1,66	R\$ 29.050,00
137	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 10 ml tampa vermelha	R\$ 1,79	R\$ 43.855,00
138	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 4 ml tampa vermelha	R\$ 1,37	R\$ 33.565,00
139	28	Caixa	Tubo capilar sem heparina c/500und	R\$ 19,97	R\$ 559,16
140	1.400	Unidade	Tubo de ensaio 12x75 mm 05 ml de vidro	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
141	2.800	Unidade	Tubo de ensaio 15x100 mm 10 ml de vidro	R\$ 0,99	R\$ 2.772,00
142	280	Unidade	Tuboscônicos transp. Grad. 15 ml s/tampa	R\$ 1,78	R\$ 498,40
143	21.000	Unidade	Tubos ensaio de 05 ml plástico 12x75	R\$ 0,34	R\$ 7.140,00
144	6	Kit	Vidraria para corar lâmina com tampa e suporte para lâmina kit c/3 peças + suporte para lâminas	R\$ 289,10	R\$ 1.734,60
145	14	Caixa	Zihel conjunto p/coloração - 3x500 ml	R\$ 118,00	R\$ 1.652,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 937.823,63 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).					R\$ 937.823,63

LOTE IX - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR: HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Balde	Acidulante c/20 litros	R\$ 562,52	R\$ 16.875,60
2	40	Balde	Amaciante hospitalar (lavanderia) c/20 litros	R\$ 461,39	R\$ 18.455,60
3	20	Unidade	Balde de lixo com tampa em polietileno de 20 litros	R\$ 48,02	R\$ 960,40
4	20	Unidade	Baldes de lixo com tampa em polietileno de 30 litros	R\$ 65,27	R\$ 1.305,40
5	100	Balde	Cloro c/20 litros	R\$ 236,56	R\$ 23.656,00
6	60	Balde	Desincrustante c/5 litros	R\$ 99,67	R\$ 5.980,20
7	100	Balde	Desinfetante Floral c/20 litros	R\$ 332,53	R\$ 33.253,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	140	Unidade	Dispensador de álcool gel de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm	R\$ 56,70	R\$ 7.938,00
9	140	Unidade	Dispensador de sabonete líquido de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm	R\$ 54,03	R\$ 7.564,20
10	140	Unidade	Dispensador de papel toalha altura x largura x profundidade: 30 cm x 25.2 cm x 13.7 cm	R\$ 55,83	R\$ 7.816,20
11	150	Par	Galochas de borracha numeração diversas	R\$ 79,54	R\$ 11.931,00
12	250	Balde	Hipóclorito 1% c/5 litros	R\$ 29,36	R\$ 7.340,00
13	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 30 litros	R\$ 118,79	R\$ 5.939,50
14	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 50 litros	R\$ 169,67	R\$ 8.483,50
15	40	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 20 litros	R\$ 62,63	R\$ 2.505,20
16	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 30 litros	R\$ 76,74	R\$ 4.604,40
17	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 60 litros	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
18	600	Unidade	Luva látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G	R\$ 9,27	R\$ 5.562,00
19	300	Par	Luva de cano longo látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G	R\$ 17,57	R\$ 5.271,00
20	700	Fardo	Papel toalha interfolhas branco c/1.000 und	R\$ 17,10	R\$ 11.970,00
21	60	Balde	Sabão geléia c/20 litros	R\$ 255,10	R\$ 15.306,00
22	100	Balde	Pré-umectante (limpeza hospitalar) c/20 litros	R\$ 460,40	R\$ 46.040,00
23	150	Saco	Sabão em pó c/25 kg	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00
24	60	Galão	Sabonete líquido glicerinado c/5 litros	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
25	1400	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização	R\$ 2,08	R\$ 2.912,00
26	280	Fardo	Saco de lixo de 100 litros preto c/100 und	R\$ 56,43	R\$ 15.800,40
27	300	Fardo	Saco de lixo de 20 litros branco c/100 und	R\$ 47,09	R\$ 14.127,00
28	300	Fardo	Saco de lixo de 200 litros branco c/100 und	R\$ 102,81	R\$ 30.843,00
29	450	Fardo	Saco de lixo de 40 litros branco c/100 und	R\$ 55,45	R\$ 24.952,50
30	300	Fardo	Saco de lixo de 60 litros branco c/100 und	R\$ 72,41	R\$ 21.723,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 396.885,10 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).					R\$ 396.885,10

LOTE X - MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.

ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
------	--------	----	------------------------	---------	---------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			SOLICITADOS		
1	10	UND	Abridor de Gesso Henning 27cm -	R\$ 444,39	R\$ 4.443,90
2	10	UND	Afastador Farabeuf 10x120 Mm (Médio)	R\$ 41,06	R\$ 410,60
3	10	UND	Afastador Farabeuf 13x125 Mm (Grande)	R\$ 45,90	R\$ 459,00
4	10	UND	Afastador Farabeuf 7x100 Mm (Pequeno)	R\$ 30,27	R\$ 302,70
5	20	UND	Aparadeiras Masculinas Modelo "Papagaio" Em Aço Inoxidável	R\$ 178,54	R\$ 3.570,80
6	30	UND	Bandeja Para Procedimento Em Aço Inoxidável 30x20X4 Cm	R\$ 134,09	R\$ 4.022,70
7	10	UND	Caixa Cirurgica Inóxidável Com Tampa 20 X 10 X 5	R\$ 203,70	R\$ 2.037,00
8	10	UND	Caixa Cirurgica Inóxidável Com Tampa 26 X 12 X 06	R\$ 274,75	R\$ 2.747,50
9	10	UND	Caixa Cirurgica Inóxidável Com Tampa 36 X 22 X 09	R\$ 394,86	R\$ 3.948,60
10	10	JOGO	Cureta Schroeder Fechada Nº 1 ao 6	R\$ 160,61	R\$ 1.606,10
11	10	JOGO	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 1 ao 6	R\$ 233,61	R\$ 2.336,10
12	4	JOGO	Jogo de Dilatador Vela de Hegar do Nº 1 ao 25	R\$ 2.704,62	R\$ 10.818,48
13	70	UND	Oculos De Acrílico Pra Proteção	R\$ 14,49	R\$ 1.014,30
14	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.	R\$ 166,84	R\$ 2.502,60
15	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.	R\$ 404,33	R\$ 6.064,95
16	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 24 CM	R\$ 468,33	R\$ 4.683,30
17	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 22CM	R\$ 461,00	R\$ 4.610,00
18	30	UND	Pinça INOX Cheron 24cm	R\$ 129,78	R\$ 3.893,40
19	100	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 14 cm	R\$ 108,32	R\$ 10.832,00
20	90	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 16 cm	R\$ 125,64	R\$ 11.307,60
21	90	UND	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm Com Serrilha	R\$ 45,32	R\$ 4.078,80
22	30	UND	Pinça Backhaus 15 cm Para Campo	R\$ 99,09	R\$ 2.972,70
23	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva (HEMOSTATICA)	R\$ 78,20	R\$ 2.346,00
24	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm RETA (HEMOSTATICA)	R\$ 119,73	R\$ 3.591,90
25	90	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm CURVA (HEMOSTATICA)	R\$ 156,91	R\$ 14.121,90
26	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm CURVA	R\$ 310,15	R\$ 3.101,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

27	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm RETA	R\$ 310,15	R\$ 3.101,50
28	30	UND	PINCA MIXTER 24CM	R\$ 232,05	R\$ 6.961,50
29	10	UND	Pinça Museux 24 cm - Colo Uterino Curva	R\$ 298,59	R\$ 2.985,90
30	10	UND	Pinça Pozzi 24 cm Para Colo Uterino	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
31	10	UND	Pinça Winter 27 CM CURVA NR°1 / P/ ABORTO E PLACENTA	R\$ 276,45	R\$ 2.764,50
32	10	UND	Pinça Winter 27 CM RETA NR°1 / P/ ABORTO E PLACENTA	R\$ 276,45	R\$ 2.764,50
33	30	UND	Pinças Alli 20 Cm	R\$ 181,87	R\$ 5.456,10
34	45	UND	Pinças Dente De Rato 1x2 Reta De 16 Cm	R\$ 51,66	R\$ 2.324,70
35	30	UND	Pinças Disserção C/Serrilha Reta 16 Cm	R\$ 39,64	R\$ 1.189,20
36	30	UND	Pinças Faure Curva Forte 21 Cm	R\$ 136,26	R\$ 4.087,80
37	30	UND	Pinças Faure Curva Leve 21 Cm	R\$ 138,59	R\$ 4.157,70
38	60	UND	Pinças Kelly Curva 16 Cm	R\$ 77,06	R\$ 4.623,60
39	60	UND	Pinças Kelly reta 14 Cm	R\$ 73,33	R\$ 4.399,80
40	30	UND	Pinças Kocher Reta 16 Cm	R\$ 126,27	R\$ 3.788,10
41	30	UND	Pinças Pean 14 Cm	R\$ 112,75	R\$ 3.382,50
42	45	UND	Pinças Pean Reta 16 Cm	R\$ 118,83	R\$ 5.347,35
43	35	UND	Porta Agulha Hegor 16 Cm	R\$ 90,67	R\$ 3.173,45
44	35	UND	Porta Agulha Mayo Hegor 18Cm	R\$ 120,27	R\$ 4.209,45
45	30	UND	PORTA ALGODÃO 20 x 18 cm com alça, capacidade 5.380 MI	R\$ 226,61	R\$ 6.798,30
46	10	UND	Saca-Fibroma Doyen Espessura 3 mm - 17 cm	R\$ 95,61	R\$ 956,10
47	2	UND	Serra ELETRICA PRA Gesso 220W	R\$ 3.076,80	R\$ 6.153,60
48	50	UND	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS: COM PONTA FLEXÍVEL; BATERIA SUBSTITUÍVEL; COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; COM AVISO SONORO; RESISTENTE À ÁGUA.	R\$ 28,07	R\$ 1.403,50
49	20	UND	TERMÔMETRO INTRAVERMELHO DIGITAL, DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA. SENSOR QUE MEDE A DISTÂNCIA E RESULTADOS EM SEGUNDOS.	R\$ 200,33	R\$ 4.006,60
50	70	UND	TENSIOMETRO COM ESTETOSCÓPIO APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO FECHO VELCRO O ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) É INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA. DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA E	R\$ 148,33	R\$ 10.383,10





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.		
51	30	UND	Tentacanula 15 cm Sonda Acanelada	R\$ 19,84	R\$ 595,20
52	10	UND	Tesoura de Lister PRA GESSO 19cm	R\$ 128,18	R\$ 1.281,80
53	30	UND	Tesoura Mayo Reta 14 Cm	R\$ 88,91	R\$ 2.667,30
54	30	UND	Tesouras Metzemaum Curva 20 Cm	R\$ 96,68	R\$ 2.900,40
55	30	UND	Tesouras Metzemaum Reta 20 Cm	R\$ 96,68	R\$ 2.900,40
56	30	UND	Tessoura Mayo Reta 17 Cm	R\$ 89,33	R\$ 2.679,90
57	30	UND	Umidificador Para Oxigênio 250ML	R\$ 33,27	R\$ 998,10
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 221.826,38 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).					R\$ 221.826,38

LOTE XI - MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	360	COMPRIMIDOS	ALPRAZOLAN 0,5 MG	R\$ 0,29	R\$ 104,40
2	720	COMPRIMIDOS	ALTA+D CAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDOS CÁLCIO 300MG + VITAMINA D 1000 U.I. + MAGNÉSIO 70 MG + VITAMINA K 149 MCG	R\$ 6,23	R\$ 4.485,60
3	720	COMPRIMIDOS	AMIODARONA 200 MG	R\$ 0,74	R\$ 532,80
4	12	Caixa	BIATAIN AG - NON - ADHESIVE 15X15CM / 6X6inCOM 05 UNIDADES	R\$ 264,33	R\$ 3.171,96
5	720	COMPRIMIDOS	BETAISTINA (BETADINE) 24 MG	R\$ 1,93	R\$ 1.389,60
6	720	COMPRIMIDOS	BROMAZEPAM 3 MG	R\$ 0,55	R\$ 396,00
7	12	FRASCOS	COMFEEL CREME BARREIRA (4720)	R\$ 86,77	R\$ 1.041,24
8	360	COMPRIMIDOS	ESCITALOPRAM 20 MG	R\$ 0,71	R\$ 255,60
9	360	COMPRIMIDOS	DAXAZOSINA 4 MG	R\$ 1,18	R\$ 424,80
10	360	COMPRIMIDOS	DESVENFALEXINA (DESVE) 50 MG	R\$ 2,22	R\$ 799,20
11	360	COMPRIMIDOS	Dexilant com 60 mg	R\$ 5,47	R\$ 1.969,20
12	1.080	COMPRIMIDOS	DOMPERIDONA (DOMPERIX) 10 MG	R\$ 0,60	R\$ 648,00
13	720	COMPRIMIDOS	MAGNEN B6	R\$ 5,33	R\$ 3.837,60





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

14	30	Caixa	Pregabalina 75 mg com 30 drágeas cada caixa.	R\$ 5,95	R\$ 178,50
15	16	Caixa	Xarelto 20 mg com 28 comprimidos cada caixa	R\$ 27,21	R\$ 435,36
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.669,86 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).					R\$ 19.669,86

- 1.2 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- 1.3 Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.
- 1.4 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;
- 1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

CONSIDERANDO que a aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

CONSIDERANDO a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

CONSIDERANDO o seu propósito precípua de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A aquisição dos produtos faz-se necessária para atender o município de Riacho de Santana-BA, sendo estes materiais de interesse público, tendo em conta que a farmácia é um dos setores mais importantes de qualquer unidade hospitalar, dispensando materiais e medicamentos para tratamento terapêutico dos pacientes internos e emergenciais, reabilitando a saúde dos mesmos, propiciando as condições mínimas necessárias de funcionamento e atendimento da população, pois a inexistência desses medicamentos em estoque poderia acarretar graves prejuízos à população, em especial aos pacientes internos, cujas consequências poderiam ser incalculáveis e irreversíveis.

Outro ponto que merece destaque é que o registro de preços facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

3.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

4.10 Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 4.11 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 4.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.13 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.14 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.15 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.
- 4.16 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 4.17 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.18 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 4.19 As licitantes deverão apresentar:
- 4.20 Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.
- 4.21 Autorização da Anvisa para transportar, armazenar, expedir e distribuir Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos.

5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**Condições de Entrega**

- 5.1** O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 5.2** Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3** Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4** A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.5** A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.6** Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.7** Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.8** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**6.1 Das rotinas de fiscalização contratual**

- 6.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.1.3.1** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.3.2** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da Administração Pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.4.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
 - Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Trabalho;

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\geq 1,0}$$
Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\geq 1,0}$$
Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\geq 1,0}$$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

- Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.
- Autorização da Anvisa para transportar, armazenar, expedir e distribuir Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos.

9 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família	
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ	
	2285- Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	2281 – Gestão do CAPS	
	2299 – Gestão das Ações do SAMU	
Elemento de Despesa	2083 – Programa de Saúde Bucal	
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

Riacho de Santana-BA, 10 de setembro de 2024.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Ítalo Roberto de Castro Marques

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 07/2021

Hebert Bandeira Santos

Diretor do Departamento Administrativo e de Serviços de Saúde do Hosp. Municipal – CC3

Decreto nº 112/2023, de 10 de novembro de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$ **Índice Liquidez Corrente**

Ativo Circulante



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Passivo Circulante

≥ 1,0

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante ≥ 1,0

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

- Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.
- Autorização da Anvisa para transportar, armazenar, expedir e distribuir Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos.

3.5 Da Garantia

3.5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO IV**DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA**

A Pessoa Jurídica/física xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei: Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2024.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2024.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA LICITANTE





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Razão Social da Empresa: xx
CNPJ Nº: xxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxx
Endereço: xx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Pagamento: Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxx End.: RG nº: xxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.

OBJETO
Registro de preços para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme descrito abaixo:

LOTE I - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: PROGR. M. EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	50.000	Comprimido	Amitriptilina,cloridrato 25mg – comprimido			
2	20.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg – comprimido			
3	2.800	Comprimido	Biperideno, cloridrato 4mg – comprimido			
4	100	Ampola	Biperideno, cloridrato 5mg/ml - solução inj			
5	5.000	Comprimido	Bromazepam 3 mg			
6	5.000	Comprimido	Bromazepam 6 mg			
7	10.000	Comprimido	Bupropiona,cloridrato 150mg			
8	50.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg – comprimido			
9	1.000	Frasco	Carbamazepina 200mg/ml - suspensão oral			
10	1.500	Comprimido	Carbamazepina400mg - comprimido			
11	25.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg – comprimido			
12	14.000	Comprimido	Citalopram 20 mg			
13	2.520	Comprimido	Clozapina 100 mg			
14	840	Frasco	Cetamina 500 mg/ml 10 ml			
15	7.000	Comprimido	Clomipramina,cloridrato 25mg – comprimido			
16	15.000	Comprimido	Clonazepam 2mg - comprimido			
17	2.100	Frasco	Clonazepan2,5mg/ml - solução oral			
18	7.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 100mg/mL – solução inj			
19	4.500	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL sol inj			
20	7.000	Comprimido	Cloridrato de Tramadol 50mg			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	2.520	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10 mg			
22	525	Ampola	Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml			
23	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 50 mg			
24	2.520	Comprimido	Cloridrato de Trazodona 150 mg			
25	750	Ampola	Clorpomazina, cloridrato 5mg/ml - Solução Inj			
26	8.400	Comprimido	Clorpomazina, cloridrato 100mg – comprimido			
27	1.400	Comprimido	Clorpomazina, cloridrato 25mg – comprimido			
28	100	Frasco	Clorpomazina, cloridrato 40mg/ml - solução oral			
29	30.000	Comprimido	Diazepam 10mg comprimido			
30	28.000	Comprimido	Diazepam 5mg comprimido			
31	4.500	Ampola	Diazepam 10mg - injetável			
32	2.000	Ampola	Diazepam 5mg - injetável			
33	350	Ampola	Dobutamina 250mg - 20ml			
34	610	Ampola	Dopamina 5mg/ml			
35	400	Ampola	Dopamina 50mg/10 ml			
36	14.000	Comprimido	Escitalopram 10 mg			
37	8.400	Comprimido	Escitalopram 15 mg			
38	14.000	Comprimido	Escitalopram 20 mg			
39	260	Ampola	Etomidato 2 mg/ml frasco de 10 ml			
40	7.000	Comprimido	Fenitoína sódica 100mg – comprimido			
41	140	Frasco	Fenitoína sódica 20mg/ml - solução oral			
42	3.000	Ampola	Fenitoína sódica 50 mg/mL solução injetável			
43	2.625	Ampola	Fentanil 78,5 mg 10 ml			
44	5.250	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (10ml) solução injetável			
45	3.500	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg/ml (2ml) solução injetável			
46	42.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg comprimido			
47	2.000	Ampola	Fenobarbital 100mg/ml- solução injetável			
48	600	Ampola	Fenobarbital 200mg/ml - injetável			
49	1.400	Solução	Fenobarbital sódico 40mg/mL solução oral			
50	525	Ampola	Flumazil de 0,5 mg/ml			
51	26.000	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula			
52	72	Litro	Formol 10%			
53	36	Litro	Formol 37% inibido líquido c/1.000 ml			
54	14.000	Comprimido	Haloperidol 1mg comprimido			
55	700	Frasco	Haloperidol 2mg/mL solução oral			
56	35.000	Comprimido	Haloperidol 5mg comprimido			
57	700	Ampola	Haloperidol 5mg/ml - Solução Injetável			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

58	3.000	Ampola	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml			
59	2	Frasco	Halotano - 100ml			
60	7.000	Comprimido	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg			
61	7.000	Comprimido	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg comprimido			
62	1.750	Ampola	Midazolan 15mg 3mL - Ampola			
63	1.750	Ampola	Midazolan 5mg/mL - Ampola			
64	1.750	Ampola	Midazolan 50mg 10mL - Ampola			
65	1.400	Comprimido	Mirtazapina 30 mg			
66	1.260	Ampola	Morfina, sulfato 0,2mg/mL – solução injetável			
67	1.680	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/mL – solução injetável			
68	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml			
69	7.000	Comprimido	Nortriptilina,cloridrato - 10mg – comprimidos			
70	14.000	Comprimido	Nortriptilina,cloridrato - 25mg – comprimidos			
71	11.200	Comprimido	Nortriptilina,cloridrato - 50mg – comprimidos			
72	7.000	Comprimido	Nortriptilina,cloridrato - 75mg – comprimidos			
73	900	Comprimido	Oxcarbamazepina 300 mg			
74	14.000	Comprimido	Paroxetina, Cloridrato 20mg – comprimidos			
75	420	Ampola	Petidina, cloridrato 2ml - Solução Injetável			
76	3.000	Comprimido	Pregabalina 75 mg			
77	3.000	Comprimido	pregabalina 150 mg			
78	900	Ampola	Propofol 10mg /ml 20 ml			
79	35.000	Comprimido	Risperidona 1mg comprimido			
80	700	Frasco	Risperidona 1mg/ml solução oral			
81	21.000	Comprimido	Risperidona 2mg comprimido			
82	42.000	Comprimido	Risperidona 3mg comprimido			
83	2.520	Comprimido	Succinato de desvenlafaxina 100 mg			
84	14.000	Comprimido	Sertralina, Cloridrato 50mg – comprimido			
85	7.000	Comprimido	Topiramato 25mg – comprimido			
86	7.000	Comprimido	Topiramato 50mg – comprimido			
87	1.120	Solução	Valproato de Sódio 57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ácido valpróico/mL) – xarope			
88	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mgde ácido valpróico) comprimido			
89	21.000	Comprimido	Valproato de Sódio ou ácido valproico 288mg (equivalente a 200mg de ácido valpróico) – comprimido			
90	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 75 mg			
91	4.200	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato - 150 mg			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE II - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid			
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid			
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g			
4	150	Unidade	Algodão pre cortado nº 2			
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara			
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura			
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara			
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un			
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un			
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un			
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un			
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un			
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un			
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades			
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades			
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades			
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²			
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²			
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²			
20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²			
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm²			
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas paralelas			
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml			
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml			
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml			
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml			
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado			
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm			
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros			
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

31	980	Unidade	Clamp umbilical			
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG			
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G			
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M			
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P			
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades			
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades			
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.			
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha			
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm			
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm			
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm			
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm			
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm			
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm			
46	21	Unidade	Dreno de Kher nº 16			
47	21	Unidade	Dreno de Kher nº 18			
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm			
49	21	Pacote	Dreno de penrose nº1 c/12 und			
50	21	Pacote	Dreno de penrose nº2 c/12 und			
51	21	Pacote	Dreno de penrose nº3 c/12 und			
52	30	Unidade	Dreno de torax nº 22			
53	30	Unidade	Dreno de torax nº 20			
54	30	Unidade	Dreno de torax nº 30			
55	30	Unidade	Dreno de torax nº 32			
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 unid para ECG e monitor cardiaco c/50 und			
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS			
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS			
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid			
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid			
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias			
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.			
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und			
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und			
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias			
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und			
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m			
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und			
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande			
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio			
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno			
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.			
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.			
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.			
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.			
77	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 20X25 CM. MODELO: FILME DVE 20X25 (8X10), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.			
78	60	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 25X30 CM. MODELO: FILME DVE 25X30 (10X12), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.			
79	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 28X35 CM. MODELO: FILME DVE 28X35 (14X11), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.			
80	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 35X43 CM. MODELO: FILME DVE 35X43 (14X17), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.			
81	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m			
82	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização			
83	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades			
84	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades			
85	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades			
86	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml			
87	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.masca			
88	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios			
89	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

90	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade			
91	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade			
92	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade			
93	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade			
94	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade			
95	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade			
96	40	Unidade	Malha turbular 10 cm			
97	30	Unidade	Malha turbular 6 cm			
98	30	Unidade	Malha turbular 8 cm			
99	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5			
100	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m			
101	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades			
102	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades			
103	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades			
104	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades			
105	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades			
106	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m			
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m			
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m			
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m			
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m			
111	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m			
112	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m			
113	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m			
114	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m			
115	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis			
116	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificado sem cheiro caixa c/144			
117	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid			
118	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul			
119	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa			
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº10 c/10 und.			
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº4 c/10 und.			
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº12 c/10 und.			
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº14 c/10 und.			
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº16 c/10 und.			
125	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº18 c/10 und.			
126	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº20 c/10 und.			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

127	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº6 c/10 und.			
128	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal nº8 c/10 und.			
129	60	Unidade	Sonda Botton nº 12			
130	60	Unidade	Sonda Botton nº 14			
131	60	Unidade	Sonda Botton nº 16			
132	60	Unidade	Sonda Botton nº 18			
133	60	Unidade	Sonda Botton nº 120			
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 curta c/10 und.			
135	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 8 longa c/10 und.			
136	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 curta c/10 und.			
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 10 longa c/10 und.			
138	30	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 curta c/10 und.			
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 curta c/10 und.			
140	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 12 longa c/10 und.			
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 14 longa c/10 und.			
142	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 curta c/10 und.			
143	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº 16 longa c/10 und.			
144	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 curta c/10 und.			
145	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº18 longa c/10 und.			
146	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 curta c/10 und.			
147	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº20 longa c/10 und.			
148	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 curta c/10 und.			
149	60	Pacote	Sonda nasogastrica nº22 longa c/10 und.			
150	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 curta c/10 und.			
151	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 longa c/10 und.			
152	70	Unidade	Sonda retal nº 14			
153	100	Unidade	Sonda retal nº16			
154	100	Unidade	Sonda retal nº 20			
155	110	Unidade	Sonda uretal nº 06			
156	110	Unidade	Sonda uretal nº 08			
157	110	Unidade	Sonda uretal nº 10			
158	110	Unidade	Sonda uretal nº 12			
159	110	Unidade	Sonda uretal nº 14			
160	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº12 c/10 und.			
161	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº14 c/10 und.			
162	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº16 c/10 und.			
163	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº18 c/10 und.			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

164	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº20 c/10 und.			
165	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº22 c/10 und.			
166	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº18 c/10 und.			
167	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº20 c/10 und.			
168	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº22 c/10 und.			
169	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.			
170	15	Unidade	Tala p/ imobilização aramada em EVA tamanho G			
171	15	Unidade	Tala p/ imobilização aramada em EVA tamanho M			
172	15	Unidade	Tala p/ imobilização aramada em EVA tamanho P			
173	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm			
174	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm			
175	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm			
176	30	Pacote	Tubo látex nº 200 pacote c/15 metros			
177	150	Pacote	Tubo látex nº 201 pacote c/15 metros			
178	150	Pacote	Tubo látex nº 202 pacote c/15 metros			
179	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros			
180	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros			
181	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros			
182	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão			
183	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão			
184	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão			
185	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 2			
186	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 2,50			
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3			
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50			
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4			
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5			
191	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50			
192	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50			
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00			
195	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50			
196	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00			
197	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50			
198	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE III - MATERIAL SANEANTES E OUTROS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	60	Litro	Ácido acético 2 % c/1.000 ml			
2	2.000	Flaconetes	Água para injeção 10 ml			
3	1.900	Bolsa	Água para injeção de 1.000 ml			
4	900	Bolsa	Água para injeção de 500 ml			
5	850	Litro	Água oxigenada			
6	525	Litro	Álcool absoluto 95,5% -			
7	8.500	Litro	Álcool a 70%			
8	2.100	Unidade	Álcool a 70GL em gel - 500g			
9	450	Litro	Álcool iodado 0,5%			
10	70	Balde	Calsodada c/05 litros			
11	700	Ampola	Cloreto de potássio 10% de 10 ml			
12	840	Ampola	Cloreto de potássio 19% de 10 ml			
13	1.400	Ampola	Cloreto de sódio 10%			
14	150	Litro	Clorexidina 2% sabão			
15	525	Litro	Eter solução 35%			
16	70	Unidade	Fixador de exame citopatológico spray			
17	30	Galão	Fixador de raio X c/38 litros			
18	210	Frasco	Gel para ultrassonografia c/ 05 litros			
19	150	Ampola	Gluconato de cálcio 10% 10 ml			
20	225	Litro	Glutaraldeído 1l. O glutaraldeído é um aldeído saturado - 1,5, pentanedial. Em solução aquosa apresenta ph ácido e não é esporecida.			
21	30	Litro	Lugol c/1.000 ml 5%			
22	2	Unidade	Oralpack de 15 a 20 ml			
23	60	Litro	PVPI alcoólico 10 % c/1.000 ml			
24	1050	Litro	PVPI degermante 10% c/1.000 ml			
25	1160	Litro	PVPI tópico			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	20	Galão	Revelador para raio X c/38 litros			
27	1	Frasco	Tintura de benjoim 250 mg			
28	150	Litro	Vaselina líquida c/1.000ml			
29	260	Pote	Vaselina sólida de 500g			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE IV - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV			
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml			
3	2.100	Bolsa	Solução ringer conlactato 250 ml			
4	5.500	Bolsa	Solução ringer conlactato 500 ml			
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml			
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml			
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml			
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml			
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml			
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml			
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml			
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml			
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE V - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	60	Pacote	Avental manga longa c/tiras e elástico branco descartável c/10 und			
2	280	Unidade	Capote cirúrgico casaco em tecido não tecido (TNT), repelente à água, disponível com punhos em algodão ou elástico a volta do pescoço com velcros ou cordões, fecho nas costas com cinto na cintura gramatura de 40 nas cores azul ou branco tamanhos: P, M, G, GG E XG			
3	110	Pacote	Gorro com elástico c/100 und.			
4	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº7,5			
5	5.250	Pares	Luva cirúrgica nº8			
6	840	Caixa	Luva de procedimento tamanho G c/100			





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			unid			
7	12.600	Caixa	Luva de procedimento tamanho M c/100 unid			
8	4.200	Caixa	Luva de procedimento tamanho P c/100 unid			
9	4.200	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 unid			
10	700	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2 - n95 c/20 unidades			
11	110	Unidade	Mascara completa para nebulização adulto			
12	110	Unidade	Mascara completa para nebulização infantil			
13	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (adulto)			
14	45	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao ar comprimido (infantil)			
15	150	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (adulto)			
16	110	Unidade	Mascara para inalação - kit adaptável ao oxigênio (infantil)			
17	80	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (adulto)			
18	30	Unidade	Mascara de venturi para oxigênio com reservatório (infantil)			
19	70	Unidade	Viseira Protetor facial equipamento de proteção individual que proporciona proteção à face e aos olhos, além de evitar que terceiros sejam atingidos por contaminantes do usuário, atuando como barreira física, impedindo contato involuntário com o rosto. Medidas: 33X22			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE VI - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	315	Caixa	Agulha 13x4,5 c/100 unid			
2	375	Caixa	Agulha 20x5,5 c/100 unid			
3	150	Caixa	Agulha 25x0,7 c/100 unid			
4	60	Caixa	Agulha 25x8 c/100 unid			
5	70	Caixa	Agulha 30x7 c/100 unid			
6	315	Caixa	Agulha 30x8 c/100 unid			
7	70	Caixa	Agulha 40x12 c/100 unid			
8	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spinal 25G			
9	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spi 26G			
10	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia de 27G			
11	30	Caixa	Agulha peridural 17g x 3,5 cx: c/25 unid			
12	100	Unidade	Cânula de guedel nº4			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

13	100	Unidade	Cânula de guedel nº4,5			
14	100	Unidade	Cânula de guedel nº5			
15	100	Unidade	Cânula de guedel nº6			
16	100	Unidade	Cânula de guedel nº7			
17	100	Unidade	Cânula de guedel nº 7,5			
18	50	Unidade	Cânula de guedel nº 8,0			
19	300	Unidade	Capa para videolaparoscopia / videocirurgia tamanho 150mmx2500mm			
20	110	Caixa	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm c/24und			
21	80	Caixa	Categut simples 4.0 com agulha de 4 cm c/24und			
22	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 und			
23	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 und			
24	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 und			
25	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 und			
26	40	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 und			
27	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 und			
28	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 und			
29	30	Caixa	Categute simples absorvível estéril 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 und			
30	4.200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto			
31	630	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil			
32	30	Caixa	Cateter simples 2-0 c/agulha de 4 cm c/24und			
33	30	Caixa	Cateter simples 3-0 c/agulha de 4 cm c/24und			
34	30	Caixa	Cateter simples 4-0 c/agulha de 4 cm c/24und			
35	300	Unidade	Cateter para peridural 18 g com 0,9 mm de diâmetro externo primimg de 0,19 ml - com 900 mm de comprimento			
36	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 7 FR X 10 CM			
37	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 9 FR X 12 CM			
38	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 4 FR X 10 CM			
39	150	Kit	Cateter dupl lúmen adulto 7 FR X 20 CM			
40	30	Caixa	Fio cromado nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und			
41	30	Caixa	Fio cromado nº1.0 com agulha de 4 cm c/24 und			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

42	30	Caixa	Fio cromado nº 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und			
43	30	Caixa	Fio cromado nº 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und			
44	30	Caixa	Fio cromado nº 4.0 com agulha de 4 cm c/24 und			
45	30	Caixa	Fio cromado nº 5.0 com agulha de 4 cm c/24 und			
46	30	Caixa	Fio de linho nº 0 com agulha de 4 cm c/24 und			
47	30	Caixa	Fio de linho nº 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und			
48	30	Caixa	Fio de linho nº 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und			
49	30	Caixa	Fio Polycote 2.0 sultupak c/24 unid			
50	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 1			
51	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 2			
52	30	Caixa	Fio poliglicolico nº 1			
53	30	Caixa	Fio Prolene nº 0 c/agulha de 4 cm			
54	30	Caixa	Fio Prolene nº 1 c/agulha de 4 cm			
55	30	Caixa	Fio Prolene nº 2.0 c/agulha de 4 cm			
56	30	Caixa	Fio Prolene nº 3.0 c/agulha de 4 cm			
57	30	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 0 agulha de 4 cm c/24 und			
58	110	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 1 agulha de 4 cm c/24 und			
59	80	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 2 agulha de 4 cm c/24 und			
60	165	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 3 agulha de 4 cm c/24 und			
61	60	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 4 agulha de 4 cm c/24 und			
62	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 5 agulha de 4 cm c/24 und			
63	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº 6 agulha de 4 cm c/24 und			
64	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 n 1 c/agulha 4,0cm cx: 36 unidades			
65	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 - n. 2 c/agulha 4,0 cm cx: 36 unidades			
66	30	Caixa	Fio vicril nº 2-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades			
67	30	Caixa	Fio vicril nº 3-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades			
68	30	Caixa	Fio vicril nº 0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades			
69	30	Caixa	Fio vicril nº 1 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades			
70	30	Caixa	Gelcos 14 c/100 und.			
71	60	Caixa	Gelcos 18 c/100 und.			
72	100	Caixa	Gelcos 20 c/100 und.			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

73	220	Caixa	Gelcos 22 c/100 und.			
74	220	Caixa	Gelcos 24 c/100 und.			
75	450	Unidade	Kit acesso central adulto			
76	450	Unidade	kit acesso central infantil			
77	100	Unidade	Selo d'água para dreno de torax			
78	220	Caixa	Scalp 19 c/100 und.			
79	300	Caixa	Scalp 21 c/100 und.			
80	300	Caixa	Scalp 23 c/100 und.			
81	210	Caixa	Scalp 25 c/100 und.			
82	210	Caixa	Scalp 27 c/100 und.			
83	840	Caixa	Seringa 10 ml com agulha de 25x7 c/100 und.			
84	375	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 c/100 und.			
85	420	Caixa	Seringa de 20 ml com agulha 25x7 c/100 und.			
86	840	Caixa	Seringa de 3 ml com agulha de 25x7 c/100 und.			
87	840	Caixa	Seringa de 5 ml com agulha de 25x7 c/100 und.			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE VII - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg			
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml			
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose			
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido			
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê			
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg			
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg			
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL			
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL			
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável			
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável			
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg			
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico5 mg			
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas			
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml			
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável			
18	700	Ampola	Aminofilina 240mg/mL - ampola 10 mL - injetável			
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg			
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL			
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido			
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.			
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido			
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+ 31,25mg/5ML suspensão oral			
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.			
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg			
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável			
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável			
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg			
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg			
31	21.000	Comprimido	Atenolol 25 mg			
32	21.000	Comprimido	Atenolol 50 mg			
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg			
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg			
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml			
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável			
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável			
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg			
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão			
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg			
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco			
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável			
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável			
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável			
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI			
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml			
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%			
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido			
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável			
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável			
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg			
53	15	KG	Carvão vegetal ativado			
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg			
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg			
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg			
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg			
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão			
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável			
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável			
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável			
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr – Ampola			
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola			
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg			
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme			
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável			
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável			
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas			
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg			
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL			
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas			
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg			
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável			
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinal			
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido			
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml			
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg			
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg			
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg			
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável			
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g			
82	21.000	Comprimido	Codeina+paracetamol 30+500 mg			
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI			
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml			
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável			
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml			
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme			
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope			
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml			
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola			
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml			
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável			
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg			
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml – xarope			
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml			
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml			
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual			
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml			
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg			
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável			
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável			
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg			
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg			
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml – suspensão			
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml			
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg			
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg			
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg			
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr			
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml			
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg			
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg			
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável			
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg			
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml – solução			
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg			
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg			
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml			
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula			
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg			
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg			
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável			
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável			
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável			
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável			
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável			
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável			
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg			
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes			
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%			
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea			
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml			
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg			
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.			
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg			
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó líofilo para solução injetável.			
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó líofilo para solução injetável			
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml – suspensão			
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução			
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg			
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL			
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante			
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml			
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg			
147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg			
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg			
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável			
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável			
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml			
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg			
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg			
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão			
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)			
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg			
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg			
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg			
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg			
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução			
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável			
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg			
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.			
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral			
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml			
167	100	Ampola	Metropolol 5 mg (1mg/ml)			
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável			
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido			
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.			
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope			
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas			
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas			
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas			
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada			
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml			
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg			
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral			
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.			
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g			
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml			
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml			
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml			
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

185	6.825	Ampola	Ondansetrone 2mg/ml			
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g			
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável			
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável			
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg			
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml			
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral			
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg			
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.			
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido			
195	200	Ampola	Piracetam 200mg/ml 5ml - solução injetável			
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg			
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml			
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido			
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável			
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável			
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg			
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml			
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg			
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g			
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg			
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg			
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg			
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg			
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope			
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxiquina 400 mg			
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G			
212	300	Ampola	Sasato de hidróxido de férrico 100mg/5ml			
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas			
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas			
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola			
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg			
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg			
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL			
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml			
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio)			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			anestésico)			
221	70	Unidade	Supositório de glicerina			
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola			
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola			
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml			
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE VIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO: HOSPITAL E LABORATÓRIO MUNICIPAL.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNI T.	P.TOTAL
1	280	Galões	Água destilada de 5000 ml			
2	48	Frasco	Água oxigenada - 1.000 ml			
3	70	Caixa	Agulha 20X5,50 c/100 unidades			
4	100	Caixa	Agulha 0,7X25 c/100 unidades			
5	175	Caixa	Agulha para coleta a vacuo c/ 100 unidades			
6	20	Kit 200/400 test	Albumina colorimétrica			
7	350	Litro	Alcool á 70%			
8	175	Litro	Alcool absoluto			
9	10	frasco	alcool ácido cloridrico c/500 ml			
10	170	Frasco	Alcool gel c/500 l			
11	55	Pacote	Algodão hidrófilo de 500 g			
12	14	Frasco	Anticoagulante EDTA frasco c/250 ml			
13	14	Frasco	Anticoagulante fluoreto frasco c/250 ml			
14	14	Frasco	Azul de metileno 500 ml			
15	70	Unidade	Caixa para perfuro cortante de 20 litros			
16	10	Unidade	Caixa porta laminas p/50 laminas			
17	5.000	Unidade	Canhão para coleta à vácuo			
18	14	Unidade	Calibrador biocal 5 ml frasco			
19	50	Unidade	Calice p/sedimentação plástico c/base - 200 ml			
20	16	Kit	CK fração MB (CKMB) c/50 ml			
21	14	Kit	Creatinofosfoquinase (CK) nac uv r1 40 ml, r2 10 ml			
22	10	Unidade	Cronômetro			
23	140	Pacote	Coletores de urina e fezes c/100 unidades			
24	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades			
25	28	Pacote	Coletor de Urina infantil masculino c/50 unidades			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	140	Pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5			
27	560	Unidade	Cubetas BS120			
28	33	Caixa	Curativo pós punção adulto e infantil c/500 unidades			
29	16	Caixa	Teste para dengue antígeno IGM e igG c/25 testes			
30	16	Caixa	Teste para dengue Ns1 c/25 testes			
31	84	Frasco	Diacleaner (ABX) 1.000 ml			
32	42	Frasco	Diaclear (ABX) 400 ml			
33	55	Frasco	Dialyse - aax - 1.000 ml			
34	50	Balde	Diaton - img ax - 20 litros			
35	4	Pacote	Eppendorff BS120 pacote com 1.000			
36	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 15 ml			
37	15	Unidade	Escova para lavar tubo de ensaio de 5 ml			
38	70	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m			
39	16	Unidade	Estante de plástico p/20 tubos de ensaio de 15 ml			
40	16	Unidade	Estante de plástico p/40 tubos de ensaio de 15 ml			
41	16	Unidade	Estante de plástico p/60 tubos de ensaio de 15 ml			
42	16	Unidade	Estante de plástico p/90 tubos de ensaio de 5 ml			
43	32	Frasco	Estreptolisina o látex (so o latex)- 50/100 testes			
44	32	Frasco	Fator reumatóide látex (só látex) - 50/100 testes.			
45	15	Kit	Ferro serico Fe automação R1 40ml R3 3ml			
46	70	Unidade	Fita para autoclave			
47	140	Frasco	Fita para urina 10 areas c/densidade - 50/100 testes.			
48	15	Frasco	Fuccina de 500 ml			
49	16	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho Adulto			
50	15	Unidade	Garrote para punção com prendedor Tamanho infantil			
51	175	Frasco	Gluc up g flamboesa c/300ml			
52	175	Frasco	Gluc up g limão c/300ml			
53	50	Kit 126 testes	Kit ácido úrico enz. Líquida			
54	16	Kit 60/120 test	Kit amilase cinética			
55	35	Frasco	Kit anti - A -Rh			
56	35	Frasco	Kit anti - B -Rh			
57	35	Frasco	Kit anti - D -Rh			
58	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina DIRETA AUTOMAÇÃO			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

59	25	Kit 110/276 test	Kit bilirrubina TOTAL AUTOMAÇÃO			
60	84	Kit 200 testes	Kit colesterol enzimático monoregente - 200 ml			
61	50	Kit 100 testes	Kit colesterol HDL automação			
62	15	Caixa	Kit coloração de GRAM			
63	33	Kit 200 testes	Kit creatinina cinética p/automoção			
64	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase alcalina cinética			
65	33	Kit 120/240 test	Kit fosfatase uv			
66	19	Kit	Kit cálcio arsenazo III teste colorimétrico R1 50ml R2 3ml			
67	42	Kit 60/120 test	kit gama g.t cinético líquido			
68	42	Kit 126 testes	Kit glicose enzimática monoreagente - 500 ml			
69	16	Kit	Kit lipase automação R1 15ml R2 10ml			
70	16	Kit	Kit magnésio monoreagente R1 2x100,0 ml regente de cor/reactivo de color/color reagente R2 1x3,0ml padrão 2mg/dl/patrón 2mg/dl/standard 2mg/dl			
71	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases alt (gpt) cinética			
72	84	Kit 60/120 test	Kit transaminases ast (got) cinética			
73	67	Kit 100 testes	Kit triglicérides monoreagente			
74	84	Kit 200 testes	Kit uréia cinética uv líquida			
75	33	Kit 300 testes	Kit vdrl pronto para uso			
76	16	Kit 200/500 test	Kit proteínas totais colorimétrica			
77	67	Caixa	Lâmina para microscópio fosca 26x76 c/50und			
78	33	Caixa	Lâmina para microscópio lisa 26x76 c/50und			
79	67	Caixa	Lamínula para microscópio 24x24 cm c/50und			
80	6	Unidade	Lâmpada SB120			
81	33	Unidade	Lâmpada p/ o microscópio (halogênio) 6 v/20 w			
82	50	Caixa	Lâmina de vidro, ponta fosca e embalada em caixa com 50 peça			
83	16	Unidade	Lápis para numerar laminas (preto)			
84	560	Caixa	Luva de procedimento M c/50 pares			
85	448	Caixas	Luva de procedimento P c/50 pares			
86	280	Caixa	Mascara de proteção p/baciloscopia PFF 2			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			- n95 c/20 unidades			
87	175	Caixa	Mascara cirúrgica com elástico c/50 und			
88	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 1.000 mcl			
89	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 100 mcl			
90	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 20 mcl			
91	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 250 mcl			
92	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 200 mcl			
93	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 50mcl			
94	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 25 mcl			
95	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 10 mcl			
96	8	Unidade	Micropipeta volume fixo c/ejetor - 500 mcl			
97	8	Frasco	Óleo de imersão p/microscopia - 100 ml			
98	1.400	Unidade	Palito homogeneizador			
99	50	Caixa	Panótico p/coloração rápida - 3x500 ml			
100	10	Caixa	Papel de filtro qualitativo 9.0 cm /80 g - 100 u			
101	6	Unidade	Pêra pipetador de borracha c/3 vias			
102	1.680	Unidade	Pipetas de paster plástico - 3 ml			
103	6	Unidade	Pipeta de vidro 1.000 ml			
104	10	Unidade	Pipetas de VHS westergreen - 200 mm			
105	8	Unidade	Pipeta de vidro 10 ml			
106	16	Unidade	Placa de kline p/VDRL (vidro) 12 focos			
107	33	Unidade	Placa de latex para fator reumatoide e ASLO			
108	33	Pacote	Ponteiras gilson amarelas 0 a 200 mcl - 1.000 unidades			
109	22	Pacote	Ponteiras univ. azuis 200 a 100 mcl- 1.000 unidade			
110	210	Frasco	Proteína creatina látex (só látex) - 50/100 testes.			
111	5	Unidade	Rotor do aparelho A15 caixa c/10 unidades			
112	8	Caixa	Sangue controle hematológico - 2x2 ml			
113	16	Kit 20 teste	Sangue oculto sem dieta (saboneteinho)			
114	20	Balde	SC-200 detergente limpador desengraxante e desincrustante balde de 5 litros			
115	10.500	Unidade	Seringas de 03 ml c/agulha			
116	14.000	Unidade	Seringas de 05 ml c/agulha			
117	17.500	Unidade	Seringas de 10 ml c/agulha			
118	1.750	Unidade	Seringas de 20 ml c/agulha			
119	14	Frasco	Solução de limpeza para equipamento automático frasco c/50ml			
120	8	Litro	Solução de limpeza para aparelho A15 líquido de sistema fechado			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

121	11	Frasco	Soro anti humano poliespecífico (IgG) p/ pesquisa de D.U DE 10 ML			
122	56	Frasco	Soro controle n (biocontrol n) - 3 ml			
123	56	Frasco	Soro controle p (biocontrol p) - 3 ml			
124	8	Unidade	Suporte p/60 lâminas em arame revestido em pvc			
125	6	Litro	Solução lugol forte 2% c/1.000ml			
126	21.000	Unidade	Tampas p/tubos de ensaio 12 mm de 5 ml			
127	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para caixa térmica			
128	14	Unidade	Termômetro cabo extensor para geladeira			
129	33	Caixa	Teste gravidez HCG fita (soro/urina) - 50 fitas			
130	16	Caixa	Teste rápido para HIV			
131	84	Pacote	Touca c/elástico total branca - 100 unidades			
132	25	Caixa	Troponina qualitativa c/25 testes			
133	24.500	Unidade	Tubo à vacuo 4 ml EDTA tempa roxa			
134	17.500	Unidade	Tubo à vacuo com ativador de coagulo tampa amarela, plástico			
135	14.000	Unidade	Tubo à vacuo floureto 04 ml tampa cinza			
136	17.500	Unidade	Tubo à vacuo para coleta infantil			
137	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 10 ml tampa vermelha			
138	24.500	Unidade	Tubo à vacuo seco 4 ml tampa vermelha			
139	28	Caixa	Tubo capilar sem heparina c/500und			
140	1.400	Unidade	Tubo de ensaio 12x75 mm 05 ml de vidro			
141	2.800	Unidade	Tubo de ensaio 15x100 mm 10 ml de vidro			
142	280	Unidade	Tuboscônicos transp. Grad. 15 ml s/tampa			
143	21.000	Unidade	Tubos ensaio de 05 ml plástico 12x75			
144	6	Kit	Vidraria para corar lâmina com tampa e suporte para lâmina kit c/3 peças + suporte para lâminas			
145	14	Caixa	Zihel conjunto p/coloração - 3x500 ml			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE IX - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR: HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Balde	Acidulante c/20 litros			
2	40	Balde	Amaciante hospitalar (lavanderia) c/20 litros			
3	20	Unidade	Balde de lixo com tampa em polietileno de 20 litros			
4	20	Unidade	Baldes de lixo com tampa em polietileno de 30 litros			





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	100	Balde	Cloro c/20 litros			
6	60	Balde	Desincrustante c/5 litros			
7	100	Balde	Desinfetante Floral c/20 litros			
8	140	Unidade	Dispensador de alcool gel de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm			
9	140	Unidade	Dispensador de sabonete líquido de 800 ml altura x largura: 255mm x 105mm			
10	140	Unidade	Dispensador de papel toalha altura x largura x profundidade: 30 cm x 25.2 cm x 13.7 cm			
11	150	Par	Galochas de borracha numeração diversas			
12	250	Balde	Hipóclorito 1% c/5 litros			
13	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 30 litros			
14	50	Unidade	Lixeira plástica em polietileno na cor branca com tampa e pedal para laboratório de análises clínicas de 50 litros			
15	40	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 20 litros			
16	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 30 litros			
17	60	Unidade	Lixeira com tampa e pedal em polietileno de 60 litros			
18	600	Unidade	Luva látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G			
19	300	Par	Luva de cano longo látex de borracha reforçada para limpeza hospitalar multiuso na cor amarela tamanho: P, M e G			
20	700	Fardo	Papel toalha interfolhas branco c/1.000 und			
21	60	Balde	Sabão geléia c/20 litros			
22	100	Balde	Pré-umectante (limpeza hospitalar) c/20 litros			
23	150	Saco	Sabão em pó c/25 kg			
24	60	Galão	Sabonete líquido glicerinado c/5 litros			
25	1400	Unidade	Sabonete mini 12 gramas sem personalização			
26	280	Fardo	Saco de lixo de 100 litros preto c/100 und			
27	300	Fardo	Saco de lixo de 20 litros branco c/100 und			
28	300	Fardo	Saco de lixo de 200 litros branco c/100 und			
29	450	Fardo	Saco de lixo de 40 litros branco c/100 und			
30	300	Fardo	Saco de lixo de 60 litros branco c/100 und			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE X - MATERIAIS INSTRUMENTAIS DE USO HOSPITALAR: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	10	UND	Abridor de Gesso Henning 27cm -			
2	10	UND	Afastador Farabeuf 10x120 Mm (Médio)			
3	10	UND	Afastador Farabeuf 13x125 Mm (Grande)			
4	10	UND	Afastador Farabeuf 7x100 Mm (Pequeno)			
5	20	UND	Aparadeiras Masculinas Modelo "Papagaio" Em Aço Inoxidável			
6	30	UND	Bandeja Para Procedimento Em Aço Inoxidável 30x20x4 Cm			
7	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 20 X 10 X 5			
8	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 26 X 12 X 06			
9	10	UND	Caixa Cirurgica Inoxidável Com Tampa 36 X 22 X 09			
10	10	JOGO	Cureta Schroeder Fechada Nº 1 ao 6			
11	10	JOGO	CURETA RECAMIER GINECOLÓGICA Nº 1 ao 6			
12	4	JOGO	Jogo de Dilatador Vela de Hegar do Nº 1 ao 25			
13	70	UND	Oculos De Acrílico Pra Proteção			
14	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO ADULTO COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.			
15	15	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL COM MONITORAMENTO DA FREQUENCIA DO PULSO.			
16	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 24 CM			
17	10	UND	Pinça FAURE P/ BIOPSIA UTERINA / Tamanho: 22CM			
18	30	UND	Pinça INOX Cheron 24cm			
19	100	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 14 cm			
20	90	UND	Pinça Anatômica dente de Rato 16 cm			
21	90	UND	Pinça Anatômica Dissecção 16 cm Com Serrilha			
22	30	UND	Pinça Backhaus 15 cm Para Campo			
23	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva (HEMOSTATICA)			
24	30	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm RETA (HEMOSTATICA)			
25	90	UND	Pinça Halstead Mosquito 18 cm CURVA (HEMOSTATICA)			
26	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm CURVA			
27	10	UND	Pinça Kocher Intestinal - 25 cm RETA			
28	30	UND	PINCA MIXTER 24CM			
29	10	UND	Pinça Museux 24 cm - Colo Uterino Curva			
30	10	UND	Pinça Pozzi 24 cm Para Colo Uterino			



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

31	10	UND	Pinça Winter 27 CM CURVA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA			
32	10	UND	Pinça Winter 27 CM RETA NRº1 / P/ ABORTO E PLACENTA			
33	30	UND	Pinças Alli 20 Cm			
34	45	UND	Pinças Dente De Rato1x2 Reta De 16 Cm			
35	30	UND	Pinças Disserção C/Serrilha Reta 16 Cm			
36	30	UND	Pinças Faure Curva Forte 21 Cm			
37	30	UND	Pinças Faure Curva Leve 21 Cm			
38	60	UND	Pinças Kelly Curva 16 Cm			
39	60	UND	Pinças Kelly reta 14 Cm			
40	30	UND	Pinças Kocher Reta 16 Cm			
41	30	UND	Pinças Pean 14 Cm			
42	45	UND	Pinças Pean Reta 16 Cm			
43	35	UND	Porta Agulha Hegor 16 Cm			
44	35	UND	Porta Agulha Mayo Hegor 18Cm			
45	30	UND	PORTA ALGODÃO 20 x 18 cm com alça, capacidade 5.380 MI			
46	10	UND	Saca-Fibroma Doyen Espessura 3 mm - 17 cm			
47	2	UND	Serra ELETRICA PRA Gesso 220W			
48	50	UND	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS: COM PONTA FLEXÍVEL; BATERIA SUBSTITUÍVEL; COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; COM AVISO SONORO; RESISTENTE À ÁGUA.			
49	20	UND	TERMÔMETRO INTRAVERMELHO DIGITAL, DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA. SENSOR QUE MEDE A DISTÂNCIA E RESULTADOS EM SEGUNDOS.			
50	70	UND	TENSIOMETRO COM ESTETOSCÓPIO APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO FECHO VELCRO O ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) É INDICADO PARA A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA. DEVE POSSUI REGISTRO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.			
51	30	UND	Tentacanela 15 cm Sonda Acanalada			
52	10	UND	Tesoura de Lister PRA GESSO 19cm			
53	30	UND	Tesoura Mayo Reta 14 Cm			
54	30	UND	Tesouras Metzemabaum Curva 20 Cm			
55	30	UND	Tesouras Metzemabaum Reta 20 Cm			
56	30	UND	Tessoura Mayo Reta 17 Cm			





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

57	30	UND	Umidificador Para Oxigênio 250ML			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

LOTE XI - MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	360	COMPRIMIDOS	ALPRAZOLAN 0,5 MG			
2	720	COMPRIMIDOS	ALTA+D CAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM COMPRIMIDOS CÁLCIO 300MG + VITAMINA D 1000 U.I. + MAGNÉSIO 70 MG + VITAMINA K 149 MCG			
3	720	COMPRIMIDOS	AMIODARONA 200 MG			
4	12	Caixa	BIATAIN AG - NON - ADHESIVE 15X15CM / 6X6inCOM 05 UNIDADES			
5	720	COMPRIMIDOS	BETAISTINA (BETADINE) 24 MG			
6	720	COMPRIMIDOS	BROMAZEPAM 3 MG			
7	12	FRASCOS	COMFEEL CREME BARREIRA (4720)			
8	360	COMPRIMIDOS	ESCITALOPRAM 20 MG			
9	360	COMPRIMIDOS	DAXAZOSINA 4 MG			
10	360	COMPRIMIDOS	DESVENFALEXINA (DESVE) 50 MG			
11	360	COMPRIMIDOS	Dexilant com 60 mg			
12	1.080	COMPRIMIDOS	DOMPERIDONA (DOMPERIX) 10 MG			
13	720	COMPRIMIDOS	MAGNEN B6			
14	30	Caixa	Pregabalina 75 mg com 30 drágeas cada caixa.			
15	16	Caixa	Xarelto 20 mg com 28 comprimidos cada caixa			
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$						R\$

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XI**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP	Número: 020/2024
-----------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 057/2024. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 020/2024.
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RG, Expedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica,**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família	
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ	
	2285- Bloco Média e Alta	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	2281 – Gestão do CAPS	
	2299 – Gestão das Ações do SAMU	
	2083 – Programa de Saúde Bucal	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 5.4 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.
- 5.5 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 5.6 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.7 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.8 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.
- 5.9 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) _____, designado pela portaria nº _____, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 02(dois) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 30 (trinta) pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - I – Advertência;

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;

- I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

- II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, ____ de _____ de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa (Razão Social)

Contratada

Testemunhas:

CPF:-----
CPF:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO XII
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CONTRATO Nº XXX/2024

Contrato visando a aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos controlados, material penso e descartáveis, materiais saneantes e outros, repositores eletrolíticos, medicamentos, materiais de laboratório, de limpeza hospitalar, instrumentais de uso hospitalar e medicamentos de ordem judicial, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.3 A Proposta do contratado;

1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

3.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

3.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.6 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.7 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

3.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**4.1. Das rotinas de fiscalização contratual**

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxxxx de 2024.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R\$xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 30 de agosto de 2024.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas
--	----------	----------------------



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária	
	2068 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família	
	2069 – Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo	
	2280 – Gestão das Ações do PMAQ	
	2285- Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	
	2281 – Gestão do CAPS	
	2299 – Gestão das Ações do SAMU	
	2083 – Programa de Saúde Bucal	
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30

RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2024.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal de Riacho de Santana

Contratante

Empresa xxxxxxxx

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratada

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, destinados ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, do município de Riacho de Santana-BA.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 12.000BTUs 220v com tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo: frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 943,85 m³/h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentinas de cobre e aletas do compressor azuis que previnem a corrosão, proporcionando maior eficiência e durabilidade; deverá possuir placa da unidade interna removível de forma facilitada, sem a necessidade de desmontar o gabinete; baixo nível de ruído, sendo no máximo 42 dB pela unidade interna e 51 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro e Selo Ouro Procel; o equipamento deverá possuir filtro de fácil remoção e tecnologia de filtragem CleanAir AG+; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Controle Iluminado, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 755 x (A) 295 x (P) 200mm e peso de 8,25Kg – unidade externa: (L) 650 x (A) 455 x (P) 235mm e peso de 17,4Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante.	UND.	08		
2	Ar condicionado 18.000BTUs 220v com	UND	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo: frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 836 m³/h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentina de cobre e aletas douradas que previnem a corrosão em regiões de maresia, proporcionando maior eficiência e durabilidade; Baixo Nível de Ruído, sendo no máximo 44 dB pela unidade interna e 54 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon e Hepa; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro; o equipamento deverá possuir filtros de Nylon e Hepa, com maior eficiência de filtragem de impurezas; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 220 x (A) 908 x (P) 294mm e peso de 10,3Kg – Unidade externa: (L) 285 x (A) 805 x (P) 560mm e peso de 24,6Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante;				
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$

O prazo para recebimento das cotações é até **01/10/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
2. Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 26 de setembro de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS
FONE: (77) 3457-2121/2049
E-mail: riachocompras2023@hotmail.com
PARA:
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ: _____
NOME RESPONSÁVEL: _____
E-MAIL: _____
CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, destinados ao Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, do município de Riacho de Santana-BA.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado 12.000BTUs 220v com tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo: frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 943,85 m³/h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentinas de cobre e aletas do compressor azuis que previnem a corrosão, proporcionando maior eficiência e durabilidade; deverá possuir placa da unidade interna removível de forma facilitada, sem a necessidade de desmontar o gabinete; baixo nível de ruído, sendo no máximo 42 dB pela unidade interna e 51 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro e Selo Ouro Procel; o equipamento deverá possuir filtro de fácil remoção e	UND.	08		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	tecnologia de filtragem CleanAir AG+; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Controle Iluminado, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 755 x (A) 295 x (P) 200mm e peso de 8,25Kg – unidade externa: (L) 650 x (A) 455 x (P) 235mm e peso de 17,4Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante.				
2	Ar condicionado 18.000BTUs 220v com tecnologia Inverter, capaz de gerar mais eficiência com menor gasto energético; ciclo: frio; gás ecológico R-32: reutilizável, fluido com melhor eficiência energética através da alta troca de calor; vazão de ar de no mínimo 836 m³/h; o equipamento deverá ter em sua composição materiais anticorrosivos, pintura protetiva, chapas galvanizadas, serpentina de cobre e aletas douradas que previnem a corrosão em regiões de maresia, proporcionando maior eficiência e durabilidade; Baixo Nível de Ruído, sendo no máximo 44 dB pela unidade interna e 54 dB pela unidade externa; categoria Split High Wall; filtros em nylon e Hepa; equipamento com economia comprovada Classe A pelo Inmetro; o equipamento deverá possuir filtros de Nylon e Hepa, com maior eficiência de filtragem de impurezas; deverá possuir as funções: Função Auto Clean, Temporizador, Air Swing, Função Conforto, Duplo Oscilar, Auto Restart, Display Digital Invisível, Desumidificador, Função Dormir (Sleep), Turbo, Controle de Voz; dimensões da unidade interna: (L) 220 x (A) 908 x (P) 294mm e peso de 10,3Kg – Unidade externa: (L) 285 x (A) 805 x (P) 560mm e peso de 24,6Kg; deverá possuir garantia do fabricante de 3 anos no ar condicionado e 10 anos no compressor inverter, se instalados por empresa credenciada do fabricante;	UND	01		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Riacho de Santana, ____/____/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para realização de cirurgias de catarata e pterígio, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos vinculados, conforme termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRURGIA DE CATARATA EM AMBOS OS OLHOS	SERVIÇO	150		
2	CIRURGIA DE CATARATA UNILATERAL	SERVIÇO	100		
3	CIRURGIA DE PTERÍGIO EM AMBOS OS OLHOS	SERVIÇO	15		
4	CIRURGIA DE PTERÍGIO UNITATERAL	SERVIÇO	20		

O prazo para recebimento das cotações é até **01/10/2024**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 26 de setembro de 2024.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ANEXO I**COTAÇÃO DE PREÇOS****DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: **riachocompras2023@hotmail.com****PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) para realização de cirurgias de catarata e pterígio, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos vinculados, nos termos da tabela abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIRURGIA DE CATARATA EM AMBOS OS OLHOS	SERVIÇO	150		
2	CIRURGIA DE CATARATA UNILATERAL	SERVIÇO	100		
3	CIRURGIA DE PTERÍGIO EM AMBOS OS OLHOS	SERVIÇO	15		
4	CIRURGIA DE PTERÍGIO UNITATERAL	SERVIÇO	20		

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ____/____/2024.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA N003/2024

PROCESSO Nº 30.869/2024

REQUERENTE: MARIVALDA SOUZA SILVA

ASSUNTO: “LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA”.

Trata-se de requerimento formulado pela Sra. Marivalda Souza Silva objetivando a concessão de licença para tratamento de saúde do seu companheiro legal.

A Procuradoria Municipal – interpretando o pedido formulado - entendeu que a servidora pretende obter a licença prevista no artigo 96 da Lei Municipal n. 4-A/94, qual seja: Licença por motivo de doença em pessoas da família, que diz o seguinte:

Poderá ser concedida a licença ao funcionário, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente e descendente mediante comprovação médica.

§1º A licença somente será deferida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado, através de acompanhamento social.

Nota-se que o referido dispositivo exige o cumprimento de dois requisitos para o deferimento da licença pleiteada, quais sejam: **comprovação inequívoca de doença do companheiro legal da servidora e a comprovação de que a assistência da servidora é indispensável para a recuperação do seu esposo.**

Ainda de acordo com o artigo 96 da Lei Municipal n. 4-A/94, importante destacar que o preceito normativo estabelece o seguinte:

A LICENÇA SERÁ CONCEDIDA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE PARECER DA JUNTA MÉDICA, E EXCEDENDO ESTES PRAZOS, SEM REMUNERAÇÃO.

Rua Dois de Julho, SN, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2207





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Analisando os documentos juntados nos autos, nota-se que o companheiro da Requerente foi diagnosticado com NEOPLASIA de TEG II (CÂNCER NO ESÔFAGO), se encontrando internado no Hospital Aristides Maltez, na cidade de Salvador – BA.

O companheiro legal da Requerendo foi submetido a procedimento cirúrgico em caráter de urgência no Esôfago Distal com Gastrectomia.

A Requerente anexou ficha cirúrgica do paciente comprovando que a cirurgia foi realizada no dia 17/07/2024, de Esofago Distal e Gastrectomia Total, pelo médico Oncologista Dr. Alexandre Alburquerque que realizou o procedimento.

A Procuradoria Municipal converteu o feito em diligência, no sentido de determinar o encaminhamento dos autos à Sec. Municipal de Assistência Social, solicitando a apuração da indispensabilidade de apoio da Interessada ao seu companheiro, por meio de relatório de visita domiciliar.

Cumprindo com a determinação da Procuradoria Municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou os autos para análise da equipe técnica do CRAS I.

A equipe técnica relatou o seguinte:

“(…)

A Sra Marivalda Souza Silva, brasileira, casada, mora em residência própria com o esposo João Elton de Magalhães na Rua Francisco V. Santiago, Centro, Riacho de Santana. No momento do atendimento a mesma relatou que seu esposo se encontra internado no Hospital Aristides Malte, na cidade de Salvador, local onde foi submetido a uma cirurgia oncológica, devido ao diagnóstico de CA no esôfago. Diante dessas circunstâncias a mesma afirma que precisa de uma licença para tratamento de saúde do seu trabalho para acompanhar o Sr. João Elton de Magalhães durante o seu tratamento, pois, não dispõem de uma rede de apoio que possa fazer esse acompanhamento.”

Realizada as diligências, os autos retornaram a Procuradoria Municipal que opinou pelo deferimento do pedido formulado fazendo a seguinte ressalva:

...

Rua Dois de Julho, SN, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com
CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2207





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Assim, o artigo 96 da Lei n. 4-A limita EXPRESSAMENTE o prazo da licença requerida pelo período de 30 (trinta) dias, só podendo ser prorrogada quando houver Parecer de Junta Médica.

Desse modo, a priori, não seria possível conceder a licença pelo prazo superior a 30 (trinta) dias.

Entretanto, como forma de mitigar os efeitos da aplicação normativa e considerando que inexistente junta médica oficial na Secretaria Municipal de Saúde, interpretando de forma teleológica o artigo 96 da Lei Municipal n 4-A, entendo ser prudente – diante da gravidade do quadro clínico – a possibilidade de ampliação do prazo da licença requerida pelo prazo MÁXIMO que a lei autoriza, qual seja: 60 dias, devendo ser comprovado – através de relatório médico atualizado – a necessidade de prorrogação.

Diante do exposto, acolho integralmente os argumentos constantes no parecer jurídico no sentido de DEFERIR o pedido formulado pela Requerente.

Como forma de mitigar os efeitos da aplicação normativa e considerando que inexistente junta médica oficial na Secretaria Municipal de Saúde, interpretando de forma teleológica o artigo 96 da Lei Municipal n 4-A/1994, entendo ser prudente – diante da gravidade do quadro clínico do paciente (companheiro da servidora) – a concessão da licença pelo prazo de 60 dias.

Intime-se. Publique-se.

Riacho de Santana/BA, 24 de setembro de 2024.


Aparecida Lelis de Almeida Guedes
Secretária Municipal de Educação
Decreto 42/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/46C0-5879-5B10-58F9-C93B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 46C0-5879-5B10-58F9-C93B



Hash do Documento

fe9684703f06f57bb1e16e61b8720e896361f537f1e9a0ff7ffa9d2852f1f739

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2024 19:12 UTC-03:00